

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**CAMPEONATO PAULISTA DE  
BEACH SOCCER**

**PROCESSO SEESP Nº 1108896/2021**

**EDITAL Nº 04 / 2021**

**TERMO DE FOMENTO Nº 095/2021**

**FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO  
ESTADO DE SÃO PAULO**



# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

---

Ao  
**Sr. Thiago Martins Milhim**  
**Secretário de Esportes do Estado de São Paulo**

**Referência: Apresentação de Prestação de Contas**

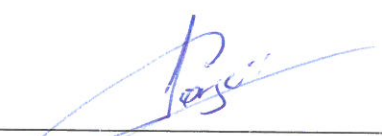
**Assunto: Campeonato Paulista de Beach Soccer – Processo SEESP nº 1108896/2021**

Prezado Sr. Secretário,

Vimos por meio deste, apresentar os documentos que compõem a prestação de contas do projeto CAMPEONATO PAULISTA DE BACH SOCCER, processo SEESP nº 1108896/2021, Termo de Fomento nº 095/2021, Edital 04/2021, realizado pela Federação de Beach Soccer do Estado de São Paulo entre os dias 02 e 04 de Fevereiro de 2022, na Praia do Gonzaga, em Santos / SP.

São Paulo, 30 de Maio de 2022

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Presidente**  
**Jorge Luis Lisardo de Almeida**





# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO RP-04 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - RELAÇÃO DOS VALORES TRANSFERIDOS

VALORES REPASSADOS DURANTE O EXERCÍCIO DE: 2021

ÓRGÃO CONCESSOR: SEESP

I – DECORRENTES DE AJUSTES:

| CONTRATO DE GESTÃO N° | BENEFICIÁRIO | CNPJ | ENDEREÇO (Rua, n°, Cidade, CEP) | DATA | VIGÊNCIA ATÉ | VALOR GLOBAL DO AJUSTE | OBJETO | FONTE (*) | VALOR REPASSADO NO EXERCÍCIO |
|-----------------------|--------------|------|---------------------------------|------|--------------|------------------------|--------|-----------|------------------------------|
|                       |              |      |                                 |      |              |                        |        |           |                              |
| TOTAL                 |              |      |                                 |      |              |                        |        |           |                              |

| TERMO DE PARCERIA N° | BENEFICIÁRIO | CNPJ | ENDEREÇO (Rua, n°, Cidade, CEP) | DATA | VIGÊNCIA ATÉ | VALOR GLOBAL DO AJUSTE | OBJETO | FONTE (*) | VALOR REPASSADO NO EXERCÍCIO |
|----------------------|--------------|------|---------------------------------|------|--------------|------------------------|--------|-----------|------------------------------|
|                      |              |      |                                 |      |              |                        |        |           |                              |
| TOTAL                |              |      |                                 |      |              |                        |        |           |                              |

| TERMO DE COLABORAÇÃO N° | BENEFICIÁRIO | CNPJ | ENDEREÇO (Rua, n°, Cidade, CEP) | DATA | VIGÊNCIA ATÉ | VALOR GLOBAL DO AJUSTE | OBJETO | FONTE (*) | VALOR REPASSADO NO EXERCÍCIO |
|-------------------------|--------------|------|---------------------------------|------|--------------|------------------------|--------|-----------|------------------------------|
|                         |              |      |                                 |      |              |                        |        |           |                              |
| TOTAL                   |              |      |                                 |      |              |                        |        |           |                              |

| TERMO DE FOMENTO N° | BENEFICIÁRIO                                     | CNPJ               | ENDEREÇO (Rua, n°, Cidade, CEP)                                                     | DATA       | VIGÊNCIA ATÉ | VALOR GLOBAL DO AJUSTE | OBJETO                                                    | FONTE (*)    | VALOR REPASSADO NO EXERCÍCIO |
|---------------------|--------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|------------------------------|
| 095 / 2021          | Federação de Beach Soccer do Estado de São Paulo | 18.363.519/0001-08 | Avenida das Águas Marinhas 70 – Parque Petropolis – CEP: 07600-000 – São Paulo / SP | 06/12/2021 | 01/12/2022   | R\$ 259.870,00         | Campeonato Paulista de Beach Soccer – Formação Desportiva | LEI ESTADUAL | R\$ 259.870,00               |
| TOTAL               |                                                  |                    |                                                                                     |            |              |                        |                                                           |              | R\$ 259.870,00               |

| CONVÊNIO N° | BENEFICIÁRIO | CNPJ | ENDEREÇO (Rua, n°, Cidade, CEP) | DATA | VIGÊNCIA ATÉ | VALOR GLOBAL DO AJUSTE | OBJETO | FONTE (*) | VALOR REPASSADO NO EXERCÍCIO |
|-------------|--------------|------|---------------------------------|------|--------------|------------------------|--------|-----------|------------------------------|
| TOTAL       |              |      |                                 |      |              |                        |        |           |                              |

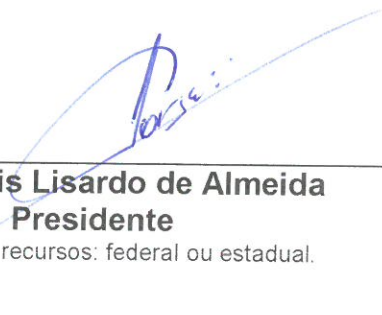


## FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

### II – AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES PAGOS:

| TIPO DA<br>CONCESSÃO<br>(A / S / C) | BENEFICIÁRIO | CNPJ | ENDEREÇO<br>(Rua, n°, Cidade, CEP) | LEI<br>N°<br>DATA | FINALIDADE | DATA<br>DO<br>PGTO | FONTE<br>(*) | VALOR<br>REPASSADO<br>NO<br>EXERCÍCIO |
|-------------------------------------|--------------|------|------------------------------------|-------------------|------------|--------------------|--------------|---------------------------------------|
|                                     |              |      |                                    |                   |            |                    |              |                                       |
| TOTAL                               |              |      |                                    |                   |            |                    |              |                                       |

São Paulo, 25 de Maio de 2022

  
**Jorge Luis Lisardo de Almeida**  
**Presidente**

(\*) Fonte de recursos: federal ou estadual.



# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESPORTES DE SÃO PAULO - SEESP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 18.363.519/0001-08

ENDEREÇO E CEP: AVENIDA DAS AGUAS MARINHAS, 70 – PARQUE PETROPOLIS – CEP: 76000-000

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: JORGE LUIS LISARDO DE ALMEIDA

CPF: 247.123.148-93

OBJETO DA PARCERIA: CAMPEONATO PAULISTA DE BEACH SOCCER – FORMAÇÃO DESPORTIVA

EXERCÍCIO: 2021

ORIGEM DOS RECURSOS (1): ESTADUAL

| DOCUMENTO                                 | DATA       | VIGÊNCIA   | VALOR - R\$    |
|-------------------------------------------|------------|------------|----------------|
| Termo de Colaboração/Fomento nº 95 / 2021 | 06/12/2021 | 01/12/2022 | R\$ 259.870,00 |
| Aditamento nº                             |            |            |                |
| Aditamento nº                             |            |            |                |

| DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO           |                         |                 |                                |                          |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|--------------------------------|--------------------------|
| DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)                              | VALORES PREVISTOS (R\$) | DATA DO REPASSE | NUMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO | VALORES REPASSADOS (R\$) |
| 14/12/2021                                                    | R\$ 259.870,00          | 14/12/2021      | 2021NE00095                    | R\$ 259.870,00           |
| (A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                               |                         |                 |                                | 0,00                     |
| (B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO                            |                         |                 |                                | R\$ 259.870,00           |
| (C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS |                         |                 |                                | R\$ 2.808,04             |
| (D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)     |                         |                 |                                | 0,00                     |
| (E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)                |                         |                 |                                | R\$ 262.749,45           |
| (F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA                    |                         |                 |                                | R\$ 0,00                 |
| (G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)        |                         |                 |                                | R\$ 262.749,45           |

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do Instituto Movimento ao Esporte, Lazer e Cultura vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2021 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

Endereço: Alameda Serra Negra, 100 Caraguá - Mairiporã - SP - CEP: 07622-115

CNPJ: 18.363.519/0001-08

EMAIL: [contato@febs-sp.com.br](mailto:contato@febs-sp.com.br)

Site: [www.febs-sp.com.br](http://www.febs-sp.com.br)





# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

| DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO |                                               |                                                                                    |                                                                           |                                                          |                                                                              |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| ORIGEM DOS RECURSOS (4): VERBA ESTADUAL            |                                               |                                                                                    |                                                                           |                                                          |                                                                              |
| CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)             | DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) | DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H) | DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I) | TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I) | DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$) |
| Recursos humanos (5)                               | 0,00                                          | 0,00                                                                               | 0,00                                                                      | 0,00                                                     | 0,00                                                                         |
| Recursos humanos (6)                               | 0,00                                          | 0,00                                                                               | R\$ 24.000,00                                                             | R\$ 24.000,00                                            | 0,00                                                                         |
| Medicamentos                                       | 0,00                                          | 0,00                                                                               | 0,00                                                                      | 0,00                                                     | 0,00                                                                         |
| Material médico e hospitalar (*)                   | 0,00                                          | 0,00                                                                               | 0,00                                                                      | 0,00                                                     | 0,00                                                                         |
| Gêneros alimentícios                               | 0,00                                          | 0,00                                                                               | R\$ 15.660,00                                                             | R\$ 15.660,00                                            | 0,00                                                                         |
| Outros materiais de consumo                        | 0,00                                          | 0,00                                                                               | R\$ 10.160,00                                                             | R\$ 10.160,00                                            | 0,00                                                                         |
| Serviços médicos (*)                               | 0,00                                          | 0,00                                                                               | 0,00                                                                      | 0,00                                                     | 0,00                                                                         |
| Outros serviços de terceiros                       | 0,00                                          | 0,00                                                                               | R\$ 18.750,00                                                             | R\$ 18.750,00                                            | 0,00                                                                         |
| Locação de imóveis                                 | 0,00                                          | 0,00                                                                               | R\$ 30.000,00                                                             | R\$ 30.000,00                                            | 0,00                                                                         |
| Locações diversas                                  | 0,00                                          | 0,00                                                                               | 0,00                                                                      | 0,00                                                     | 0,00                                                                         |
| Utilidades públicas (7)                            | 0,00                                          | 0,00                                                                               | 0,00                                                                      | 0,00                                                     | 0,00                                                                         |
| Combustível                                        | 0,00                                          | 0,00                                                                               | 0,00                                                                      | 0,00                                                     | 0,00                                                                         |
| Bens e materiais permanentes                       | 0,00                                          | 0,00                                                                               | R\$ 155.600,00                                                            | R\$ 155.600,00                                           | 0,00                                                                         |
| Obras                                              | 0,00                                          | 0,00                                                                               | 0,00                                                                      | 0,00                                                     | 0,00                                                                         |
| Despesas financeiras e bancárias                   | 0,00                                          | 0,00                                                                               | R\$ 565,17                                                                | R\$ 565,17                                               | 0,00                                                                         |
| Outras despesas Divulgação e Promoção              | 0,00                                          | 0,00                                                                               | R\$ 5.700,00                                                              | R\$ 5.700,00                                             | 0,00                                                                         |
| <b>TOTAL</b>                                       | 0,00                                          | 0,00                                                                               | R\$ 259.870,00                                                            | R\$ 239.995,00                                           | 0,00                                                                         |

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.





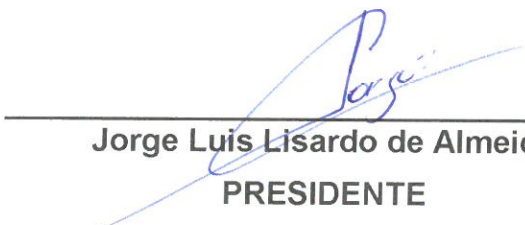
## FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

| DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO                    |                |
|-------------------------------------------------------------------|----------------|
| (G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO                     | R\$ 262.749,45 |
| (J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)                             | R\$ 259.870,00 |
| (K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]                    | R\$ 0,00       |
| (L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO                              | R\$ 2.314,28   |
| (M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L) | R\$ 0,00       |

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

São Paulo, 25 de Maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Jorge Luis Lisardo de Almeida**  
**PRESIDENTE**



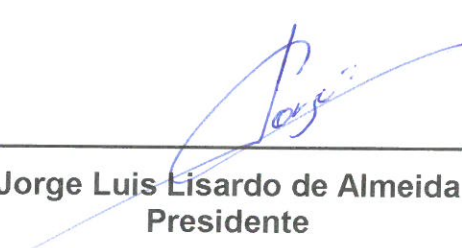
## FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

---

### DEMONSTRATIVO DE GASTOS DE CONTRAPARTIDA

A Federação de Beach Soccer do Estado de São Paulo vem por meio deste documento atestar que para a realização do Campeonato Paulista de Beach Soccer não houve despesas de contrapartida.

São Paulo, 25 de Maio de 2022



---

**Jorge Luis Lisardo de Almeida**  
Presidente



# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

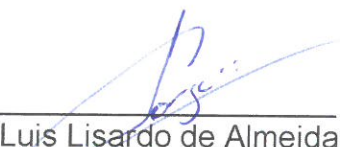
## ATESTADO

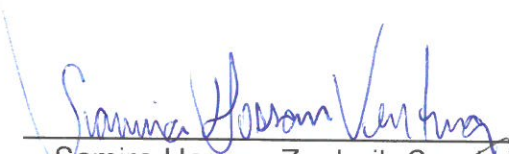
Eu, Jorge Luis Lisardo de Almeida, Presidente da Federação de Beach Soccer do Estado de São Paulo, no exercício de minhas atribuições legais, atesto para os devidos fins de análise de Prestação de Contas, o que segue:

1. Que os documentos apresentados, notadamente Notas Fiscais, Recibos, Contratos e congêneres são regulares, verídicos e idôneos;
2. Que os referidos documentos e valores foram efetivamente empregados na realização de objeto do Termo de Fomento celebrado, em conformidade ao Plano de Trabalho e dentro das cláusulas neste pactuadas;
3. Que os valores constantes nas Notas Fiscais, Recibos, Contratos e congêneres são compatíveis com os praticados no mercado e adequados à sua destinação final, conforme grade comparativa de preços apresentada e Plano de Trabalho;
4. Que os gastos efetuados foram realizados em observância às Normas Gerais e Legais vigentes em território brasileiro.

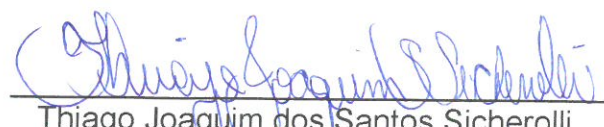
E por derradeiro atesto finalmente, o pleno atendimento aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Economicidade, seguindo o presente assinado por mim e pelo representante do Conselho Fiscal desta Entidade.

São Paulo, 25 de Maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Luis Lisardo de Almeida  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Samira Hassan Zoghaib Condé Ventura  
Membro Conselho Fiscal

  
\_\_\_\_\_  
Sidney César Ferreira Pereira da Silva  
Membro Conselho Fiscal

  
\_\_\_\_\_  
Thiago Joaquim dos Santos Sicherolli  
Membro Conselho Fiscal



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

|                                                                                   |                                                                  |                     |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------|
|  | <b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> |                     |                          |
|                                                                                   | Certidão nº: 2022/007082                                         |                     |                          |
|                                                                                   | Nome: ROGERIO PEREIRA DA SILVA DESTRO                            |                     |                          |
|                                                                                   | Registro: SP-261844/O-4                                          | Categoria: CONTADOR | CPF/CNPJ: 316.080.768-14 |
|                                                                                   | Validade: 17/04/2022                                             |                     |                          |
|                                                                                   | Finalidade: Atendimento à Lei 5.307/86 (Prestação de Contas)     |                     |                          |

Confirme a veracidade deste documento no site [www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br), acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 6689.4588.2628.2886





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESPORTES



PRESTAÇÃO DE CONTAS  
Execução da Receita e da Despesa

1. NOME DO PROJETO:

2. NOME DO PROPONENTE:

Federação de Beach Soccer do Estado de São Paulo

Campeonato Paulista de Beach Soccer

3. Nº DO PROCESSO  
1108896/2021

| RECEITA                                                                |            |            |         | DESPESAS                                             |                           |                |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---------|------------------------------------------------------|---------------------------|----------------|--|--|--|
| 4. ORIGEM                                                              | 5. DATA    | 6. VALOR   | 7. DATA | 8. RAZÃO SOCIAL                                      | 9. NOTA FISCAL/<br>RECIBO | 10. VALOR      |  |  |  |
| SECRETARIA DE ESPORTES DE SP<br>RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO<br>FINANCEIRA | 23/12/2022 | 259.870,00 | 10/jan  | Tarifa Bancária                                      |                           | R\$ 66,00      |  |  |  |
|                                                                        |            | 2.879,45   | 01/fev  | Tarifa Bancária                                      |                           | R\$ 14,00      |  |  |  |
|                                                                        |            |            | 04/fev  | Angela Francisca de Souza Santos                     | 240                       | R\$ 15.660,00  |  |  |  |
|                                                                        |            |            | 10/fev  | Tarifa Bancária                                      |                           | R\$ 66,00      |  |  |  |
|                                                                        |            |            | 14/fev  | Anderson Dos Santos Castenharo                       | 6                         | R\$ 1.500,00   |  |  |  |
|                                                                        |            |            | 14/fev  | Cookie Serviço e Entretenimento LTDA                 | 35                        | R\$ 8.200,00   |  |  |  |
|                                                                        |            |            | 14/fev  | Tie Break Entretenimento Esportivo e Serviços EIRELI | 39                        | R\$ 17.500,00  |  |  |  |
|                                                                        |            |            | 14/fev  | Goolação Serviço e Entretenimento LTDA - ME          | 4684                      | R\$ 155.600,00 |  |  |  |
|                                                                        |            |            | 15/fev  | Tarifa Bancária                                      |                           | R\$ 190,41     |  |  |  |
|                                                                        |            |            | 16/fev  | Dedicarti Confecções e Acessórios LTDA               | 6                         | R\$ 10.160,00  |  |  |  |
|                                                                        |            |            | 17/fev  | Security Tactical Service Eireli                     | 15                        | R\$ 5.750,00   |  |  |  |
|                                                                        |            |            | 17/fev  | Security Tactical Service Eireli                     | 16                        | R\$ 2.500,00   |  |  |  |
|                                                                        |            |            | 22/fev  | Tarifa Bancária                                      |                           | R\$ 20,19      |  |  |  |
|                                                                        |            |            | 28/fev  | Inove Administração Gestão e Part em Serv Med        | 11965                     | R\$ 10.000,00  |  |  |  |

|                               |  |  |  |                 |                                                      |                                                        |     |            |
|-------------------------------|--|--|--|-----------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----|------------|
|                               |  |  |  | 28/fev          | Tie Break Entretenimento Esportivo e Serviços EIRELI | 12513                                                  | R\$ | 30.000,00  |
|                               |  |  |  | 10/mar          | Tarifa Bancária                                      |                                                        | R\$ | 66,00      |
|                               |  |  |  | 04/abr          | Tarifa Bancária                                      |                                                        | R\$ | 64,57      |
|                               |  |  |  | 08/abr          | Giovanna de Faria Marques                            | Recibo                                                 | R\$ | 3.000,00   |
|                               |  |  |  | 11/abr          | Tarifa Bancária                                      |                                                        | R\$ | 12,00      |
|                               |  |  |  | 11/abr          | Tarifa Bancária                                      |                                                        | R\$ | 66,00      |
|                               |  |  |  | 09/mai          | Devolução à SEESP - Sobre de Recursos                |                                                        | R\$ | 2.314,28   |
| 12. TOTAL .....               |  |  |  | 11. SALDO ..... |                                                      |                                                        |     | 262.749,45 |
| 13. TOTAL .....               |  |  |  |                 |                                                      |                                                        |     | 0,00       |
| 14. LOCAL E DATA              |  |  |  |                 | 15. ASSINATURA DO PROPONENTE / RESPONSÁVEL.          | CARIMBO E ASSINATURA DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE. |     |            |
| São Paulo, 25 de Maio de 2022 |  |  |  |                 | Jorge Luis Lisardo de Almeida                        | Rogério Pereira da Silva Destro / CRC 1SP261844-O4     |     |            |





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESPORTES



PRESTAÇÃO DE CONTAS  
Conciliação Bancária

| 1. NOME DO PROJETO:                              |                                     |            |            |                                                      |                    |                          |           |          |  |            |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------|------------|------------|------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|-----------|----------|--|------------|
| 2. NOME DO PROPONENTE:                           |                                     |            |            |                                                      |                    |                          |           |          |  |            |
| Federação de Beach Soccer do Estado de São Paulo |                                     |            |            |                                                      |                    |                          |           |          |  |            |
| Campeonato Paulista de Beach Soccer              |                                     |            |            |                                                      |                    |                          |           |          |  |            |
| 3. Nº DO PROCESSO                                |                                     |            |            |                                                      |                    |                          |           |          |  |            |
| 1108896/2021                                     |                                     |            |            |                                                      |                    |                          |           |          |  |            |
| RECEITA                                          |                                     |            |            |                                                      |                    |                          |           |          |  |            |
| 4. DATA                                          | 5. HISTÓRICO                        | 6. VALOR   | 7. DATA    | 8. NOME DO CREDOR                                    | 9. Nº CHEQUE / TED | 10. NOTA FISCAL / RECIBO | 11. VALOR | DESPESAS |  |            |
| 23/12/2021                                       | Secretaria de Esportes de SP        | 259.870,00 | 10/01/2022 | Tarifa Bancária                                      |                    |                          |           |          |  | 66,00      |
|                                                  | Rendimentos de Aplicação Financeira | 2.779,45   | 01/02/2022 | Tarifa Bancária                                      |                    |                          |           |          |  | 14,00      |
|                                                  |                                     |            | 10/02/2022 | Tarifa Bancária                                      |                    |                          |           |          |  | 66,00      |
|                                                  |                                     |            | 14/02/2022 | Goolago Serviço e Entretenimento LTDA - ME           | 850.003            |                          |           |          |  | 155.600,00 |
|                                                  |                                     |            | 14/02/2022 | Tie Break Entretenimento Esportivo e Serviços EIRELI | 850.004            |                          |           |          |  | 17.500,00  |
|                                                  |                                     |            | 15/02/2022 | Tarifa Bancária                                      |                    |                          |           |          |  | 190,41     |
|                                                  |                                     |            | 15/02/2022 | Anderson Dos Santos Castenharo                       | 850.018            | 6                        |           |          |  | 1.500,00   |
|                                                  |                                     |            | 21/02/2022 | Cookie Serviço e Entretenimento LTDA                 | 850.001            |                          |           |          |  | 8.200,00   |
|                                                  |                                     |            | 21/02/2022 | Dedicarli Confeções e Acessórios LTDA                | 850.002            | 6                        |           |          |  | 10.160,00  |
|                                                  |                                     |            | 22/02/2022 | Tarifa Bancária                                      |                    |                          |           |          |  | 20,19      |
|                                                  |                                     |            | 10/03/2022 | Tarifa Bancária                                      |                    |                          |           |          |  | 66,00      |
|                                                  |                                     |            | 01/04/2022 | Tie Break Entretenimento Esportivo e Serviços EIRELI | 850.006            |                          |           |          |  | 30.000,00  |
|                                                  |                                     |            | 01/04/2022 |                                                      | 850.007            |                          |           |          |  | 8.250,00   |
|                                                  |                                     |            | 01/04/2022 | Angela Francisca de Souza Santos                     | 850.008            |                          |           |          |  | 15.560,00  |
|                                                  |                                     |            | 04/04/2022 | Tarifa Bancária                                      |                    |                          |           |          |  | 64,57      |
|                                                  |                                     |            | 08/04/2022 | Inove Administração Gestão e Part em Serv Med        | 850.005            |                          |           |          |  | 10.000,00  |
|                                                  |                                     |            | 08/04/2022 | Giovanna de Faria Marques                            | 850.009            | Recibo                   |           |          |  | 3.000,00   |
|                                                  |                                     |            | 11/04/2022 | Tarifa Bancária                                      |                    |                          |           |          |  | 12,00      |



|                               |  |                 |                   |                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |            |
|-------------------------------|--|-----------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------|
|                               |  | 11/04/2022      | Tarifa Bancária   |                                                                                                                                                                                                                                                |  |  | 66,00      |
|                               |  | 09/05/2022      | Sobra de Recursos |                                                                                                                                                                                                                                                |  |  | 2.314,28   |
|                               |  | 12. TOTAL ..... |                   |                                                                                                                                                                                                                                                |  |  | 262.649,45 |
|                               |  | 14. SALDO ..... |                   |                                                                                                                                                                                                                                                |  |  | 0,00       |
| 13. TOTAL .....               |  |                 |                   |                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |            |
| 15. LOCAL E DATA              |  |                 |                   |                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |            |
| São Paulo, 25 de Maio de 2022 |  |                 |                   |                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |            |
|                               |  |                 |                   | <p>16. ASSINATURA DO PROPONENTE / RESPONSÁVEL. CARIMBO E ASSINATURA DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE.</p> <p><i>[Signature]</i> <i>[Signature]</i></p> <p>Jorge Luis Lisardo de Almeida Rogério Pereira da Silva Destro / CRC 1SP261844-04</p> |  |  |            |



# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

---

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**  
**Campeonato Paulista de Beach Soccer**  
**Processo SEESP nº 1108896 / 2021**  
**Termo de Fomento nº 095 / 2021**  
**Edital nº 04 / 2021**

## 1. CONSECUÇÃO DO OBJETO

No período de 02 à 06 de fevereiro de 2022 foi realizado o Campeonato Amador de Beach Soccer, na Praia do Gonzaga, em Santos / SP. O evento contou com a participação de 08 equipes, sendo elas: Corinthians, Portuguesa, São Vicente, Taubaté – Santos, Seleção de Itanhaém, ADAF Cubatão, Parceiros da Bola e XV de Suarão, reunindo 120 esportistas entre jogadores e comissões técnicas. Dezenas de jovens da região, além de portadores de necessidades especiais participaram de clínicas e demais ações. Ao final da competição, a equipe do ADAF Cubatão sagrou-se campeã do torneio, ao vencer a equipe do São Vicente.

### **Programação do Campeonato Paulista de Beach Soccer, de 02 à 06 de Fevereiro de 2022:**

- Terça-Feira, 01/02/2022

Treinos à partir das 10h00

- Quarta-Feira, 02/02/2022

Jogos Oficiais à partir das 09h00

- Quinta-Feira, 03/02/2022

Jogos Oficiais à partir das 09h00

- Sexta-Feira, 04/02/2022

Jogos Oficiais à partir das 09h00

- Sábado, 05/02/2022

Clínicas à partir das 09h00

Jogos Oficiais à partir das 13h00

- Domingo, 06/02/2022

Clínicas à partir das 08h00

Jogos Oficiais à partir das 09h00

Os números do Campeonato Paulista de Beach Soccer demonstram o sucesso e a importância do torneio, além do atingimento dos objetivos traçados no projeto.





## FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 05 dias de evento, com jogos e ações sociais;
- Mais de 120 Esportistas – atletas profissionais, atletas amadores, equipes técnicas, fisioterapeutas e médicos;
- Mais de 50 bolas de beach soccer e mais de 14.000 garrafas de água consumidas;
- Cerca de 100 postos de trabalho gerados diretamente e indiretamente pelo torneio;
- Mais de 2.000 pessoas presente no evento – acompanhantes, convidados e público geral.

Quanto aos objetivos específicos do projeto podemos atestar:

- a) A realização de uma competição amadora de alto nível técnico, com a participação de 08 equipes e 120 atletas, divididos em dois grupos, proporcionando a oportunidade de um intercâmbio esportivo e cultural entre os atletas e equipes técnicas, além de levar à região uma oportunidade de lazer e contato com a atividade esportiva;
- b) Divulgar uma imagem positiva do Estado de São Paulo como organizador e promotor de eventos esportivos de alto nível técnico e impecável organização. Podemos atestar o atingimento deste objetivo por considerar o alcance de mais de 2.000 pessoas presentes aos jogos.
- c) O incentivo à prática esportiva e ao trabalho em equipe aos habitantes da região, contando com a participação de dezenas de crianças, adolescentes e pessoas portadoras de necessidades especiais em clínicas e ações promovidas durante os 05 dias de evento. O incentivo à prática esportiva ficou claro por meio do resultado obtido pelo questionário de avaliação de satisfação distribuído aos esportistas e aos participantes de clínicas durante o torneio. Foram distribuídos 100 formulários, com os seguintes questionamentos:

**1) Você avalia positivamente ou negativamente a estrutura oferecida neste evento?**

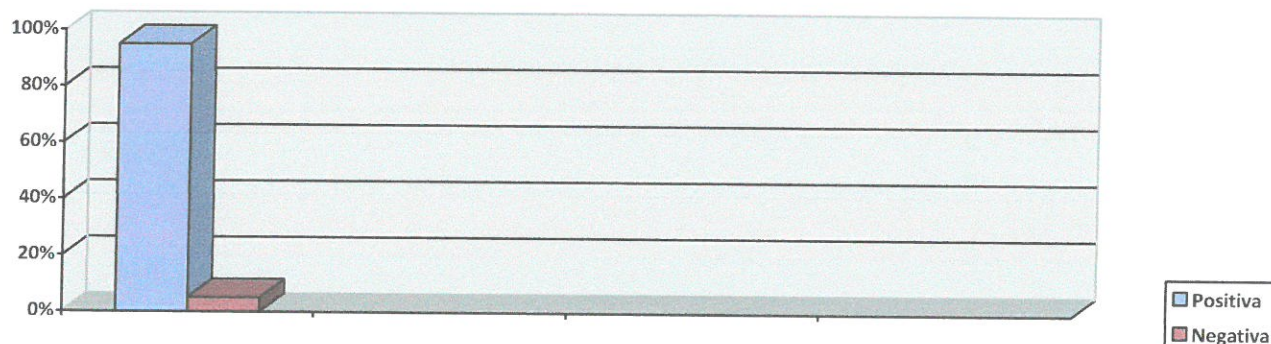
**2) Como você avalia a organização do evento?**

Os resultados se apresentaram da seguinte forma:

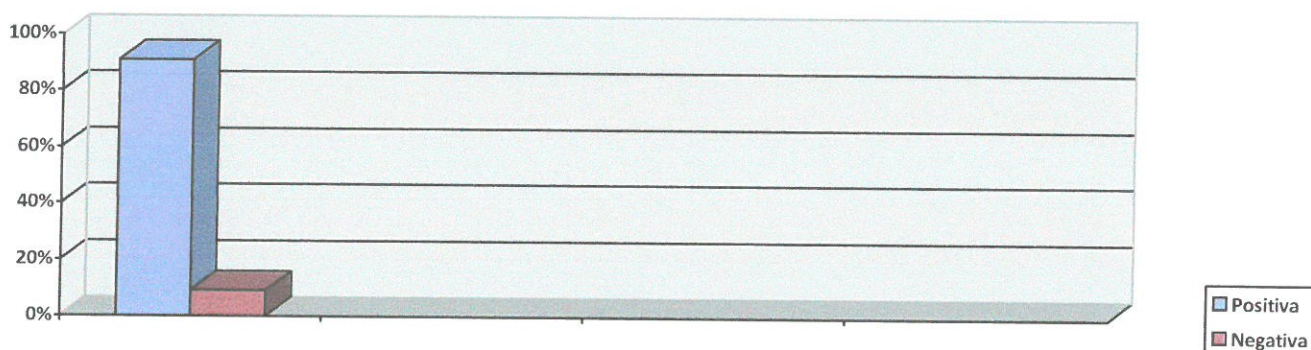


## FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Questão 01: 97% avaliaram como positiva a estrutura oferecida, enquanto 03% avaliaram como negativa**



**Questão 02: 92% avaliaram como positiva a organização oferecida, enquanto 08% avaliaram como negativa**



d) O evento foi amplamente promovido na região, tendo como resultado o expressivo número de equipes participantes e sobretudo do público, cerca de 2.000 pessoas durante o torneio. Reforça ao atendimento dos objetivos acima o trabalho realizado junto aos meios de comunicação por meio da assessoria de imprensa dando conhecimento a realização do evento e o processo de inclusão por meio da modalidade.

e) Inclusão Social:

- Durante a realização do evento contamos com a participação ativa de mais de dezenas de jovens, de diversas regiões da Baixada Santista. Durante a participação destes atletas amadores em ações e clínicas, foi destacado, em especial aos jovens, a prática do esporte como opção à uma vida saudável, e principalmente como ferramenta de inclusão social no combate aos altos índices de criminalidade da região. Cumpre também destacar a participação





## FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

de pessoas portadoras de síndrome de down nas clínicas e ações, destacando mais uma vez a prática esportiva como fundamental ferramenta de inclusão.

f) Intercâmbio esportivo e cultural:

- Os atletas profissionais e em formação profissional tiveram a oportunidade de compartilhar experiências e aprimorar seu nível técnico, por meio do intercâmbio com os demais atletas de diversas regiões. Para isso, contaram com excelente estrutura física e organizacional. A participação de clubes tradicionais, como Corinthians e Portuguesa, juntamente com clubes que tem atletas em formação profissional, como Seleção de Itanhaém, ADAF Cubatão e outros, possibilitou que tais atletas evoluíssem tecnicamente e esportivamente. Torneios assim criam uma oportunidade única para a evolução e formação de profissionais para a modalidade beach soccer, tão vitoriosa no Brasil.

g) Fortalecimento do Estado na organização da modalidade e de importantes eventos:

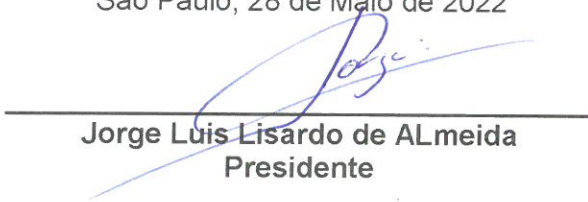
- O evento contribuiu para reforçar o apoio do Estado ao esporte e o fortalecimento do processo de participação da comunidade, gerando experiências e oportunidades de inclusão social.

## 2. CONCLUSÃO:

Com a realização do Campeonato Paulista de Beach Soccer, podemos afirmar que mais um importante passo foi dado para a consolidação da modalidade esportiva no Estado de São Paulo, onde contamos com uma excelente cobertura da mídia e a participação direta no evento de mais de duas mil pessoas, entre público, convidados, atletas e profissionais do esporte – árbitros, professores, médicos, fisioterapeutas, produtores entre outros.

Pelo acima exposto, afirmamos que o projeto foi executado/realizado conforme plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SEESP e comprovado conforme documentos apresentados junto ao relatório de prestação de contas (notas fiscais, relatórios fotográficos, plano de mídia e relatórios financeiros).

São Paulo, 28 de Maio de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**Jorge Luis Lisardo de Almeida**  
Presidente





# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

## RELAÇÃO DE PARTICIPANTES

### RELAÇÃO DE PARTICIPANTES - CAMPEONATO PAULISTA DE BEACH SOCCER

|    |                             |                    |
|----|-----------------------------|--------------------|
| 1  | Paulo                       | Jogador / Comissão |
| 2  | Adilson Cavalo              | Jogador / Comissão |
| 3  | Adrian Henrique Queiroz     | Jogador / Comissão |
| 4  | Airton Gomes                | Jogador / Comissão |
| 5  | Alex Marinho                | Jogador / Comissão |
| 6  | Alexandre                   | Jogador / Comissão |
| 7  | Alexandro                   | Jogador / Comissão |
| 8  | Alisson Souza Figueiredo    | Jogador / Comissão |
| 9  | Allan Francis               | Jogador / Comissão |
| 10 | Amilton                     | Jogador / Comissão |
| 11 | Anderson Vidal              | Jogador / Comissão |
| 12 | André                       | Jogador / Comissão |
| 13 | Andrey Luiz de Melo Machado | Jogador / Comissão |
| 14 | Antonelli                   | Jogador / Comissão |
| 15 | Antonio Faustino            | Jogador / Comissão |
| 16 | Augusto                     | Jogador / Comissão |
| 17 | Bebê                        | Jogador / Comissão |
| 18 | Bruno                       | Jogador / Comissão |
| 19 | Bruno Antonelli             | Jogador / Comissão |
| 20 | Bruno Chefaly dos Santos    | Jogador / Comissão |
| 21 | Bruno Maxwell               | Jogador / Comissão |
| 22 | Caio                        | Jogador / Comissão |
| 23 | Carlinhos                   | Jogador / Comissão |
| 24 | Carlos Vinicius             | Jogador / Comissão |
| 25 | Christian Eugene Kameni     | Jogador / Comissão |
| 26 | Claudio Oliveira            | Jogador / Comissão |
| 27 | Cleverson                   | Jogador / Comissão |
| 28 | Cris                        | Jogador / Comissão |
| 29 | Daniel Alvarenga Marques    | Jogador / Comissão |
| 30 | Daniel Bastos               | Jogador / Comissão |
| 31 | Darlan Santos               | Jogador / Comissão |
| 32 | Dino Tambaú                 | Jogador / Comissão |
| 33 | Diogo                       | Jogador / Comissão |
| 34 | Douglas                     | Jogador / Comissão |
| 35 | Edgar                       | Jogador / Comissão |
| 36 | Edimar Funke                | Jogador / Comissão |
| 37 | Edson                       | Jogador / Comissão |
| 38 | Elan Santos                 | Jogador / Comissão |
| 39 | Evandro                     | Jogador / Comissão |



## FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

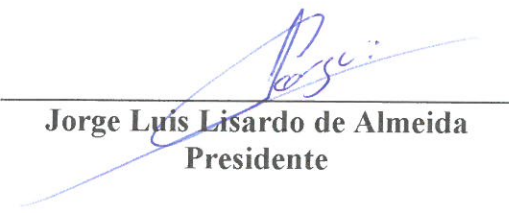
|    |                           |                    |
|----|---------------------------|--------------------|
| 40 | Felipe                    | Jogador / Comissão |
| 41 | Felipe Silva              | Jogador / Comissão |
| 42 | Gabriel                   | Jogador / Comissão |
| 43 | Gabriel Vitor de Oliveira | Jogador / Comissão |
| 44 | George Durvalino          | Jogador / Comissão |
| 45 | Germano                   | Jogador / Comissão |
| 46 | Guerron                   | Jogador / Comissão |
| 47 | Gugu                      | Jogador / Comissão |
| 48 | Guilherme Santos          | Jogador / Comissão |
| 49 | Gustavo                   | Jogador / Comissão |
| 50 | Gustavo                   | Jogador / Comissão |
| 51 | Gustavo Gabriel Gonçalves | Jogador / Comissão |
| 52 | Gustavo Vitecinco         | Jogador / Comissão |
| 53 | Henrique Ventura          | Jogador / Comissão |
| 54 | Igor Leão Coelho          | Jogador / Comissão |
| 55 | Igor Savalla              | Jogador / Comissão |
| 56 | Igor Silva                | Jogador / Comissão |
| 57 | Ismael                    | Jogador / Comissão |
| 58 | Jeferson                  | Jogador / Comissão |
| 59 | Jenilson Mão              | Jogador / Comissão |
| 60 | Jhow                      | Jogador / Comissão |
| 61 | Jonathan Guerreiro        | Jogador / Comissão |
| 62 | José Mauro Conceição      | Jogador / Comissão |
| 63 | Kaique                    | Jogador / Comissão |
| 64 | Kauan                     | Jogador / Comissão |
| 65 | Kaue                      | Jogador / Comissão |
| 66 | Kaue Ramos                | Jogador / Comissão |
| 67 | Kayke de Azevedo de Souza | Jogador / Comissão |
| 68 | Kayke Nóbrega Francisco   | Jogador / Comissão |
| 69 | Kelvin Lima               | Jogador / Comissão |
| 70 | Kristopher                | Jogador / Comissão |
| 71 | Laercio Madeira           | Jogador / Comissão |
| 72 | Leandro Mancha            | Jogador / Comissão |
| 73 | Leandro Ventura           | Jogador / Comissão |
| 74 | Lele                      | Jogador / Comissão |
| 75 | Leonardo                  | Jogador / Comissão |
| 76 | Leonardo Oliveira Barbosa | Jogador / Comissão |
| 77 | Lipe                      | Jogador / Comissão |
| 78 | Lolinha                   | Jogador / Comissão |
| 79 | Luan Dias                 | Jogador / Comissão |
| 80 | Lucas dos Santos Silva    | Jogador / Comissão |
| 81 | Lucas Pereira             | Jogador / Comissão |
| 82 | Luiz Fernando             | Jogador / Comissão |
| 83 | Maicon                    | Jogador / Comissão |
| 84 | Márcio Gonçalves          | Jogador / Comissão |
| 85 | Matheus                   | Jogador / Comissão |





## FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

|     |                            |                    |
|-----|----------------------------|--------------------|
| 86  | Matheus                    | Jogador / Comissão |
| 87  | Matheus de Jesus Lima      | Jogador / Comissão |
| 88  | Matheus dos Santos Costa   | Jogador / Comissão |
| 89  | Matheus Eduardo            | Jogador / Comissão |
| 90  | Matheus Godoy              | Jogador / Comissão |
| 91  | Maurício Nogueira          | Jogador / Comissão |
| 92  | Nenê                       | Jogador / Comissão |
| 93  | Nilson Souza               | Jogador / Comissão |
| 94  | Norberto Moreira Junior    | Jogador / Comissão |
| 95  | Pablo                      | Jogador / Comissão |
| 96  | Pablo Henrique Oliveira    | Jogador / Comissão |
| 97  | Patrick Ballu              | Jogador / Comissão |
| 98  | Paulinho                   | Jogador / Comissão |
| 99  | Paulo Diorges da Cruz      | Jogador / Comissão |
| 100 | Pedrinho                   | Jogador / Comissão |
| 101 | Pedro                      | Jogador / Comissão |
| 102 | Pedro                      | Jogador / Comissão |
| 103 | Pedro Henrique             | Jogador / Comissão |
| 104 | Rafael Doto                | Jogador / Comissão |
| 105 | Raphael Lima da Silva      | Jogador / Comissão |
| 106 | Renan                      | Jogador / Comissão |
| 107 | Ricardo de Souza           | Jogador / Comissão |
| 108 | Ricardo Tigrão             | Jogador / Comissão |
| 109 | Roger Brunelli             | Jogador / Comissão |
| 110 | Rogério                    | Jogador / Comissão |
| 111 | Rony Willians Valença      | Jogador / Comissão |
| 112 | Rubens Jovino              | Jogador / Comissão |
| 113 | Sérgio Ruivo               | Jogador / Comissão |
| 114 | Tchuck                     | Jogador / Comissão |
| 115 | Thiago Maciel Silva Junior | Jogador / Comissão |
| 116 | Tiago Bispo                | Jogador / Comissão |
| 117 | Tiago Rogério              | Jogador / Comissão |
| 118 | Tiaguinho                  | Jogador / Comissão |
| 119 | Valdir Tomaz               | Jogador / Comissão |
| 120 | Valter                     | Jogador / Comissão |

  
**Jorge Luis Lisardo de Almeida**  
Presidente





## **MATÉRIAS VEÍCULADAS**

[Os gols de Corinthians 7 x 0 XV do Suarão pelo 3º lugar do Campeonato Paulista de Beach Soccer | futebol de areia | ge \(globo.com\)](https://ge.globo.com/eventos/futebol-de-areia/video/os-gols-de-corinthians-7-x-0-xv-do-suarao-pelo-3o-lugar-do-campeonato-paulista-de-beach-soccer)

https://ge.globo.com/eventos/futebol-de-areia/video/os-gols-de-corinthians-7-x-0-xv-do-suarao-pelo-3o-lugar-do-campeonato...  
www.gov.br Sicalc  
globo.com g1 ge gshow globoplay  
APRESENTAR ENTRAR

MENU ge FUTEBOL DE AREIA BUSCAR



Os gols de Corinthians 7 x 0 XV do Suarão pelo 3º lugar do Campeonato Paulista de Beach Soccer

Últimos vídeos

- Os gols de Brasil 6 x 4 Uruguai, pela Copa América de Futebol de Areia  
Há um dia  
6 min
- Os gols de Bolívia 1 x 9 Brasil, pela Copa América de Futebol de Areia  
Há 2 dias  
5 min
- Duplas Espetaculares: Neném e Junior Negão, os reis do beach soccer  
Há 2 meses  
8 min
- Os gols de Corinthians 7 x 0 XV do Suarão pelo 3º lugar do Campeonato Paulista de...  
Há 3 meses  
3 min
- Os gols de São Vicente 5 x 8 ADÁF Cubatão, pela final do Paulista de Futebol de Areia  
Há 3 meses  
5 min
- Vasco vence o Dinamo Minsk e garante terceiro lugar no Mundialito de Futebol de...  
Há 3 meses  
4 min

[Portuguesa perde e é eliminada do Paulista de Beach Soccer \(netlusa.com.br\)](http://netlusa.com.br)

## Portuguesa perde e é eliminada do Paulista de Beach Soccer





## FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

*Equipe rubro-verde foi derrotada pelo XV do Suarão e apenas cumpre tabela diante do Corinthians*

Por  
Redação

3 de fevereiro de 2022 20h04

1



Foto: Divulgação

A Portuguesa voltou a campo na noite desta quinta (3), pela segunda rodada do Campeonato Paulista de Beach Soccer. Na praia do Gonzaga, em Santos, a Lusa perdeu para o XV do Suarão por 4 a 1.

**LEIA TAMBÉM: Para Sérgio Soares, jogo contra o São Bento foi uma 'amostra' da Série A2**

Com o resultado, a Lusa fica na lanterna do Grupo A, sem ponto algum e já eliminada da competição. O líder é o Corinthians, com seis, seguido de XV do Suarão e Parceiros da Bola, ambos com três.

**QUER VESTIR AS CORES DA LUSA?**

**Adquira aqui a camisa retrô da Portuguesa com frete grátis**

O clube do Canindé volta a campo nesta sexta-feira (4), às 18h, diante do Corinthians. Sem chances de classificação, a Portuguesa apenas cumpre tabela.



Na chave B, o ADAF Cubatão é o líder, com seis pontos, enquanto o São Vicente é o segundo, com três. O Taubaté-Santos, também com três, ocupa a terceira posição. A Seleção de Itanhaém é a lanterna, ainda sem ponto.

[Corinthians termina Campeonato Paulista Beach Soccer em terceiro lugar - Lance - R7 Futebol](#)

# Corinthians termina Campeonato Paulista Beach Soccer em terceiro lugar

*Timão foi surpreendido pelo São Vicente na semifinal, mas bateu o XV de Suarão na disputa pela medalha de bronze*



FUTEBOL | por Lance

08/02/2022 - 08H00

COMPARTILHE:

A-A+

Lance  
LANCE

No último fim de semana, o [Corinthians](#) disputou as finais do Campeonato Paulista de Beach Soccer, o popular futebol de areia, e acabou como terceiro colocado.

O torneio foi realizado na praia do Gonzaga, em Santos.





## FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

---

> TABELA - Confira e simule os jogos do Corinthians no Paulistão

> GALERIA - Cai bem no Timão? Confira técnicos estrangeiros livres no mercado

Na semifinal, disputada no sábado (5), o Timão foi surpreendido pela equipe do São Vicente, e, mesmo favorito, foi derrotado por 10 a 9, o que tirou os corintianos da decisão.

Sobrou para o Time do Povo, então, encarar o XV de Suarão na disputa por terceiro lugar, e, aí sim, não tomar conhecimento do time sediado em Itanhaém. Vitória do Corinthians por 7 a 0.

Atração a parte, o consagrado goleiro Mão, representou o Alvinegro Paulista, deu show, e recebeu o prêmio de melhor jogador da competição.

O campeão foi o Cubatão, ao bater o São Vicente por 8 a 5 na fina.





**RELATÓRIO DE IMAGENS**

**FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CAMPEONATO PAULISTA DE BEACH  
SOCCER**

**PROCESSO SEESP Nº 1108896/2021**

**EDITAL 04/2021**

**02 À 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

**SANTOS / SP**

*[Handwritten signature]*



# **CAMPEONATO PAULISTA DE BEACH SOCCER**

## **RELATÓRIO DE IMAGENS – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE ESPORTES - SEESP / PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE – PIE – EDITAL 04/2021

### **OBJETIVO DESTE RELATÓRIO**

DEMONSTRAR AO ÓRGÃO PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO PROJETO E O CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO, ALÉM DE DEMONSTRAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONCEDIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP





- 08 EQUIPES PARTICIPANTES, COM 120 PESSOAS ENTRE JOGADORES E COMISSÕES TÉCNICAS;
- MAIS DE 1.500 PESSOAS PRESENTES À ARENA DURANTE O TORNEIO;
- CERCA DE 100 POSTOS DE TRABALHO GERADOS DIRETA E INDIRETAMENTE







*Handwritten signature or mark.*



*Handwritten signature or mark.*





P.







P.

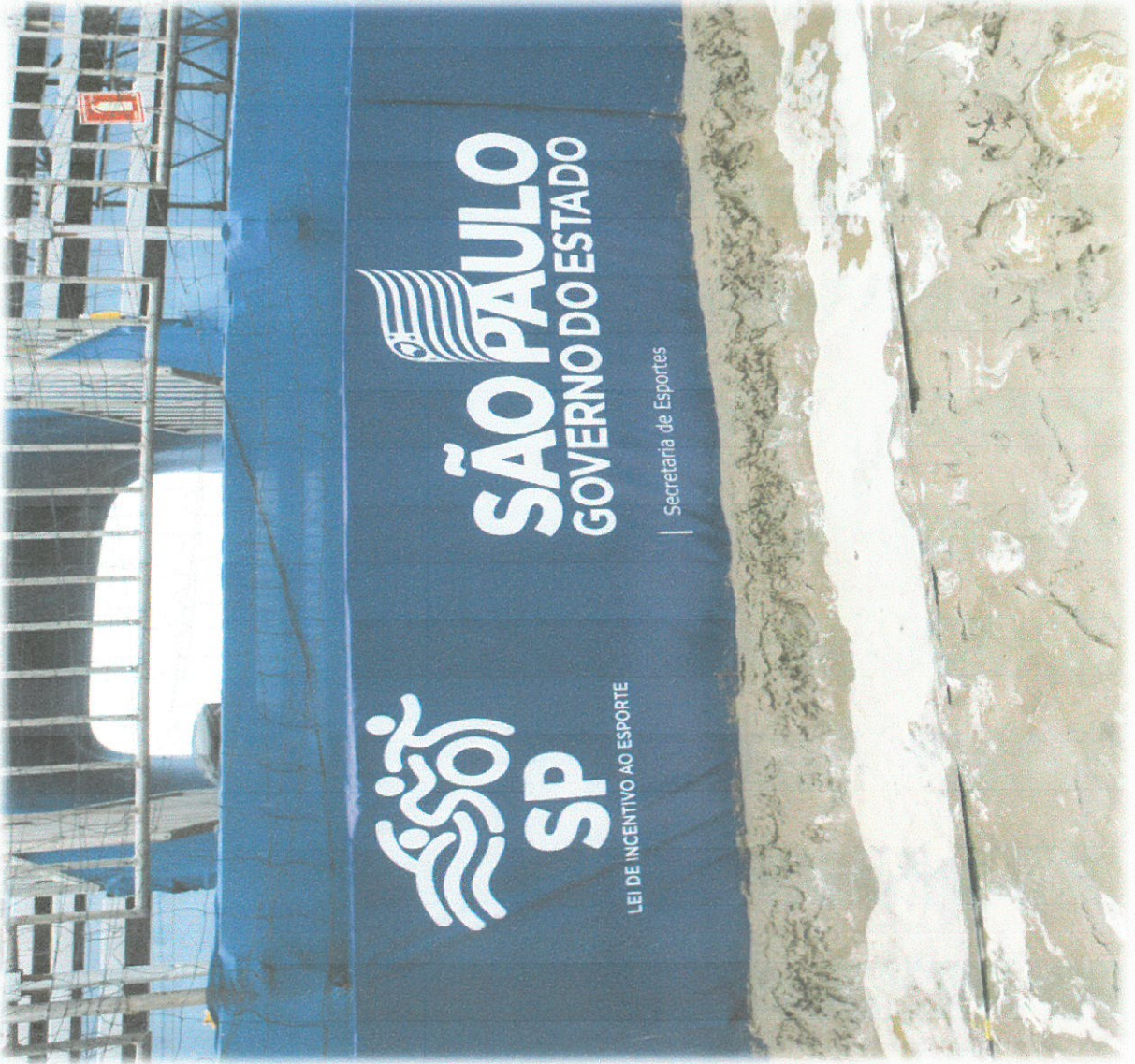




*[Handwritten signature]*

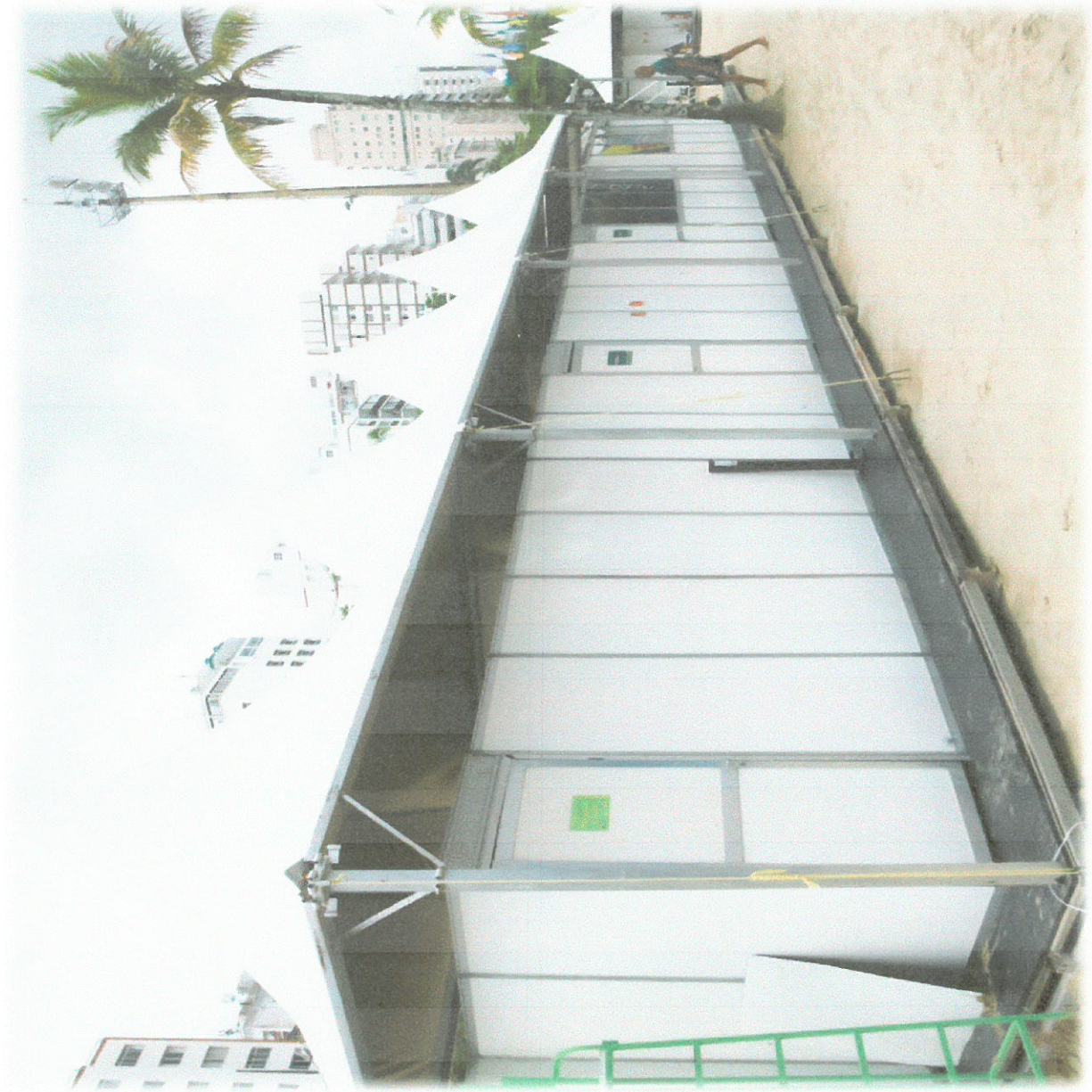






*[Handwritten signature]*





P.





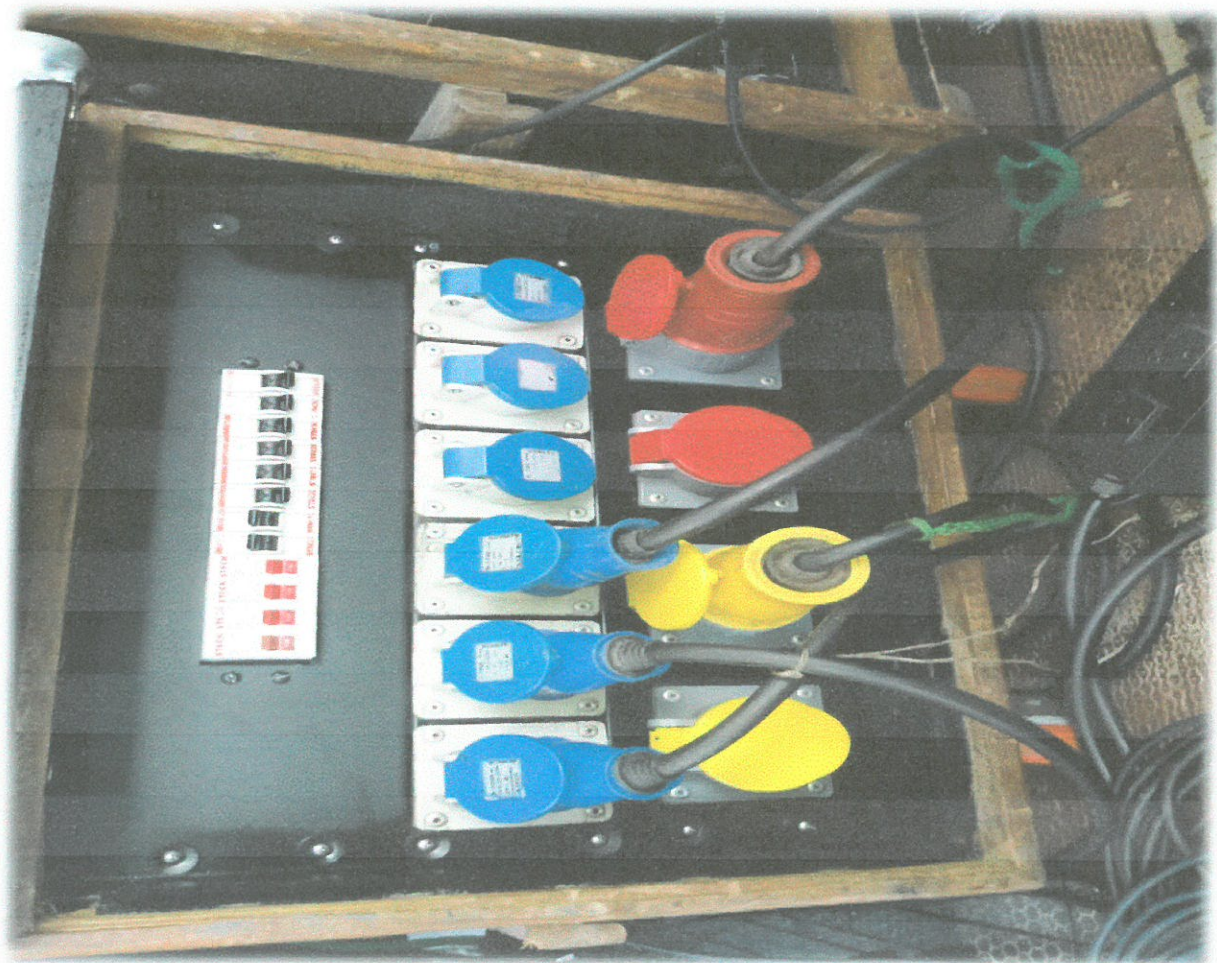
*Handwritten signature or mark.*





*[Handwritten signature]*





2.





*P.*





*[Handwritten signature]*





Handwritten signature in blue ink.





*[Handwritten signature]*





Handwritten signature in blue ink.





*[Handwritten signature]*





*[Handwritten signature]*





P.





OBRIGADO!!!

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'D' followed by a dot.



**SÚMULAS E BOLETINS**

**DAS**

**PARTIDAS**





# CAMPEONATO PAULISTA DE BEACH SOCCER SANTOS - SP

Boletim Final – 06 de Fevereiro de 2022



## Tabela de Classificação:

| Colocação | Equipe              | Jogos | Vitórias | Saldo de Gols | Gols a Favor | Gols Contra | AVG  |
|-----------|---------------------|-------|----------|---------------|--------------|-------------|------|
| 1ª        | ADAF Cubatão        | 5     | 5        | 13            | 34           | 21          | 1,61 |
| 2ª        | São Vicente         | 5     | 3        | 7             | 37           | 30          | 1,23 |
| 3ª        | Corinthians         | 5     | 4        | 20            | 37           | 17          | 2,18 |
| 4ª        | XV do Suarão        | 5     | 2        | -6            | 11           | 17          | 0,65 |
| 5ª        | Taubaté - Santos    | 3     | 1        | -4            | 16           | 20          | 0,8  |
| 6ª        | Parceiros da Bola   | 3     | 1        | -9            | 12           | 21          | 0,57 |
| 7ª        | Portuguesa          | 3     | 0        | -9            | 12           | 21          | 0,57 |
| 8ª        | Seleção de Itanhaém | 3     | 0        | -12           | 14           | 26          | 0,54 |



## Artilharia:

| Atleta                   | Clube               | Dia 1 | Dia 2 | Dia 3 | Semi | Final | Total |
|--------------------------|---------------------|-------|-------|-------|------|-------|-------|
| Felipe Silva             | ADAF Cubatão        | 1     | 3     | 3     | 2    | 3     | 12    |
| Leandro Ventura          | São Vicente         | 3     | 2     | 2     | 2    | 2     | 9     |
| Felipe                   | São Vicente         | 1     | 3     | 2     | 2    | 1     | 9     |
| Gustavo                  | São Vicente         | 2     |       |       | 5    | 1     | 8     |
| Igor Leão Coelho         | Parceiros da Bola   | 6     | 1     |       |      |       | 7     |
| Kauê Ramos Ceccacci      | Portuguesa          | 5     | 1     | 1     |      |       | 7     |
| Lelê                     | ADAF Cubatão        | 6     |       |       |      | 1     | 7     |
| Ailton Gomes             | Corinthians         |       | 2     | 3     | 1    | 1     | 7     |
| Sérgio Ruivo             | Corinthians         |       | 2     | 1     | 3    | 1     | 7     |
| Leonardo                 | Taubaté - Santos    | 2     |       |       |      |       | 5     |
| Gustavo Vitencinco       | Corinthians         |       | 3     |       | 2    |       | 5     |
| Pedrinho                 | ADAF Cubatão        | 1     | 1     | 1     | 2    |       | 5     |
| Renan                    | Corinthians         | 2     | 1     |       |      | 2     | 5     |
| Ismael                   | Taubaté - Santos    | 2     | 2     |       |      |       | 4     |
| Gabriel Germano          | Seleção de Itanhaém | 2     | 2     |       |      |       | 4     |
| Jonathan Guerreiro       | Corinthians         | 1     | 1     |       |      | 2     | 4     |
| Thiago Rogério           | Taubaté - Santos    | 3     |       |       |      |       | 3     |
| Kelvin Lima              | Portuguesa          | 2     |       | 1     |      |       | 3     |
| Edimar Funke             | Corinthians         |       | 2     | 2     | 1    |       | 3     |
| Carlos Andrey Moreira    | Corinthians         |       |       | 1     | 2    |       | 3     |
| Maicon                   | ADAF Cubatão        | 1     | 1     |       |      | 1     | 3     |
| Douglas                  | São Vicente         | 1     |       |       |      | 2     | 3     |
| Matheus dos Santos Costa | Parceiros da Bola   | 2     |       |       |      |       | 2     |
| Luan Dias                | São Vicente         | 2     |       |       |      |       | 2     |
| Amilton                  | Seleção de Itanhaém | 2     |       |       |      |       | 2     |
| Bruno                    | Seleção de Itanhaém | 2     |       |       |      |       | 2     |
| Gabriel                  | ADAF Cubatão        | 1     | 1     |       |      |       | 2     |
| Thiago Maciel            | XV do Suarã         | 1     | 1     |       |      |       | 2     |
| Lucas dos Santos Silva   | XV do Suarã         | 1     | 1     |       |      |       | 2     |
| Willian Felix            | Seleção de Itanhaém |       | 2     |       |      |       | 2     |
| Matheus Godoy            | Taubaté - Santos    |       | 2     |       |      |       | 2     |
| Willian Guimarães        | XV do Suarã         |       | 1     | 1     |      |       | 2     |
| Kristófer                | São Vicente         |       | 1     |       | 1    |       | 2     |

|                              |                     |   |   |   |   |   |
|------------------------------|---------------------|---|---|---|---|---|
| Dino Tambau                  | Corinthians         | 1 |   |   | 1 | 2 |
| Daniel Bastos                | ADAF Cubatão        |   |   |   | 2 | 2 |
| Kayky Nóbrega Francisco      | Parceiros da Bola   | 1 |   |   |   | 1 |
| José Mauro Conceição         | Parceiros da Bola   | 1 |   |   |   | 1 |
| Rogério                      | São Vicente         | 1 |   |   |   | 1 |
| Evandro                      | São Vicente         | 1 |   |   |   | 1 |
| Diogo                        | São Vicente         | 1 |   |   |   | 1 |
| Leonardo de Oliveira Barbosa | XV do Suarã         |   | 1 |   |   | 1 |
| Matheus                      | Seleção de Itanhaém |   | 1 |   |   | 1 |
| Galvão                       | Seleção de Itanhaém |   | 1 |   |   | 1 |
| Kaique                       | Taubaté - Santos    |   | 1 |   |   | 1 |
| Jefferson                    | Taubaté - Santos    |   | 1 |   |   | 1 |
| Allan Francis                | Corinthians         |   | 1 |   |   | 1 |
| Matheus Aragão               | Portuguesa          |   |   | 1 |   | 1 |
| Junior Guerron               | Portuguesa          |   |   | 1 |   | 1 |
| Andrey Luiz de Melo Machado  | Parceiros da Bola   |   |   | 1 |   | 1 |
| George Durvalino             | XV do Suarã         |   |   | 1 |   | 1 |
| Gabriel Victor de Oliveira   | XV do Suarã         |   |   | 1 |   | 1 |
| Bruno Santos                 | Seleção de Itanhaém |   |   | 1 |   | 1 |
| Lucas Pereira                | Seleção de Itanhaém |   |   | 1 |   | 1 |
| Fabiano                      | ADAF Cubatão        |   |   | 1 |   | 1 |
| Alisson Souza Figueiredo     | XV do Suarã         |   |   | 1 |   | 1 |
| Henrique Ventura             | ADAF Cubatão        |   |   |   | 1 | 1 |
| Weverton                     | São Vicente         |   |   |   |   | 1 |



Programação:

| <u>Data</u>    |               | <u>02 de Fevereiro - Quarta-Feira</u>      |
|----------------|---------------|--------------------------------------------|
| <u>Horário</u> | <u>N*</u>     | <u>Jogo</u>                                |
| <u>18h00</u>   | <u>Jogo 1</u> | Portuguesa 07 x 10 Parceiros da Bola       |
| <u>19h00</u>   | <u>Jogo 2</u> | ADAF Cubatão 10 x 07 Taubaté - Santos      |
| <u>20h00</u>   | <u>Jogo 3</u> | São Vicente 12 x 06 Seleção de Itanhaém    |
| <u>21h00</u>   | <u>Jogo 4</u> | Corinthians 04 x 02 XV do Suarão           |
| <u>Data</u>    |               | <u>03 de Fevereiro - Quinta-Feira</u>      |
| <u>Horário</u> | <u>N*</u>     | <u>Jogo</u>                                |
| <u>18h00</u>   | <u>Jogo 5</u> | XV do Suarão 04 x 01 Portuguesa            |
| <u>19h00</u>   | <u>Jogo 6</u> | Seleção de Itanhaém 06 x 09 Taubaté Santos |
| <u>20h00</u>   | <u>Jogo 7</u> | Parceiros da Bola 01 x 10 Corinthians      |
| <u>21h00</u>   | <u>Jogo 8</u> | São Vicente 06 x 07 ADAF Cubatão           |

| <u>Data</u>    |                | <u>04 de Fevereiro - Sexta-Feira</u>                                         |
|----------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <u>Horário</u> | <u>N*</u>      | <u>Jogo</u>                                                                  |
| <u>18h00</u>   | <u>Jogo 9</u>  | Corinthians 07 x 04 Portuguesa                                               |
| <u>19h00</u>   | <u>Jogo 10</u> | Taubaté – Santos 00 x 04 São Vicente                                         |
| <u>20h00</u>   | <u>Jogo 11</u> | Parceiros da Bola 01 x 04 XV do Suarão                                       |
| <u>21h00</u>   | <u>Jogo 12</u> | Seleção de Itanhaém 02 x 05 ADAF Cubatão                                     |
| <u>Data</u>    |                | <u>05 de Fevereiro – Sábado</u>                                              |
| <u>Horário</u> | <u>N*</u>      | <u>Jogo</u>                                                                  |
| <u>18h30</u>   | <u>Desafio</u> | <u>Desafio Feminino: A.A. Folha Verde 02 x 03 São Vicente</u>                |
| <u>20h00</u>   | <u>Jogo 13</u> | <u>Semifinal 1 – Corinthians (00) 09 x 09 (01) São Vicente – Prorrogação</u> |
| <u>21h00</u>   | <u>Jogo 14</u> | <u>Semifinal 2 – ADAF Cubatão 04 x 01 XV do Suarão</u>                       |
| <u>Data</u>    |                | <u>06 de Fevereiro – Domingo</u>                                             |
| <u>Horário</u> | <u>N*</u>      | <u>Jogo</u>                                                                  |
| <u>10h30</u>   | <u>Desafio</u> | <u>Desafio Especial: Santos 06 x 06 Portuguesa Santista</u>                  |
| <u>12h30</u>   | <u>Jogo 15</u> | <u>Disputa 3º Lugar – Corinthians 07 x 00 XV do Suarão</u>                   |
| <u>13h30</u>   | <u>Jogo 16</u> | <u>Final – São Vicente 05 x 08 ADAF Cubatão</u>                              |



## Cartões:

| Atleta                       | Clube               | Dia 1 | Dia 2 | Dia 3 | Semi-Final | Final |
|------------------------------|---------------------|-------|-------|-------|------------|-------|
| Kayky Nóbrega Francisco      | Parceiros da Bola   | x     |       |       |            |       |
| Igor Leão Coelho             | Parceiros da Bola   | x     |       |       |            |       |
| Junior Guerron               | Portuguesa          | x     |       |       |            |       |
| Kauê Ramos Ceccacci          | Portuguesa          | x     |       | x     |            |       |
| Henrique Ventura             | ADAF Cubatão        | x     |       | x     |            |       |
| Gabriel                      | ADAF Cubatão        | x     |       |       |            |       |
| Gustavo Vintecino            | Corinthians         | x     | x     |       |            |       |
| Sérgio Ruivo                 | Corinthians         | x     |       |       |            |       |
| Leonardo de Oliveira Barbosa | XV do Suarã         | x     |       |       |            |       |
| Gabriel Vitor de Oliveira    | XV do Suarã         | x     |       |       |            |       |
| Bruno Mercado                | XV do Suarã         | x     |       |       |            |       |
| Willian Guimarães            | XV do Suarã         |       | x     |       |            |       |
| Matheus Aragão               | XV do Suarã         |       | x     |       |            |       |
| Amilton                      | Seleção de Itanhaém |       | x     |       |            |       |
| Willian Felix                | Seleção de Itanhaém |       | x     |       |            |       |
| Gabriel Germano              | Seleção de Itanhaém |       | x     | x     |            |       |
| Matheus                      | Seleção de Itanhaém |       | x     |       |            |       |
| Cleverson                    | Seleção de Itanhaém |       | x     |       |            |       |
| José Mauro Conceição         | Parceiros da Bola   |       | x     |       |            |       |
| Adrian Henrique Queiroz      | Parceiros da Bola   |       | x     |       |            |       |
| Dino Tambau                  | Corinthians         |       | x     |       |            |       |
| Edimar Funke                 | Corinthians         |       | x     |       |            |       |
| Maicon                       | ADAF Cubatão        |       | x     |       |            |       |
| Kaique                       | Taubaté - Santos    |       |       | x     |            |       |
| Guilherme                    | Seleção de Itanhaém |       |       | x     |            |       |
| Jonathan Guerreiro           | Corinthians         |       |       |       |            |       |
| Evandro                      | São Vicente         |       |       |       |            |       |
| Felipe                       | São Vicente         |       |       |       |            |       |
| Calo                         | São Vicente         |       |       |       |            |       |
| Alex Marinho                 | São Vicente         |       |       |       |            |       |
| Nenê                         | São Vicente         |       |       |       |            |       |
| Matheus de Jesus Lima        | XV do Suarã         |       |       |       |            |       |
| George Durvalino             | XV do Suarã         |       |       |       |            |       |
| Felipe Silva                 | ADAF Cubatão        |       |       |       |            |       |
| Daniel Bastos                | ADAF Cubatão        |       |       |       |            |       |
| Fabio                        | ADAF Cubatão        |       |       |       |            |       |
| Rogério                      | São Vicente         |       |       |       |            |       |

## CARTÕES AMARELOS ZERADOS

## Agradecimento:

Chegamos ao fim de mais um grande evento, hora de agradecer a todos que dedicaram o seu preciso tempo para que os objetivos fossem alcançados. O Campeonato Paulista de Beach Soccer só foi possível graças ao empenho e dedicação de todos.

Agradecemos as Equipes que participaram da Competição, dando show em quadra e ajudando a organização e arbitragem. Foram fundamentais para o bom desempenho e sucesso do campeonato.

A Arena Verão é uma realização do Instituto Vincere, Federação de Beach Soccer do Estado de São Paulo e tem o apoio da Prefeitura de Santos, Makro, Colgate, Smirnoff Infusion, Apsen Farmacêutica, Bic Soleil, Comgas, Santos Brasil, Sherwin Willians, Mondial, Freeze, Copag, Embracom, Lorenzetti, Besni, Levy, Penalty, Multilaser, Sil Cabos Elétricos e EGA Solutions.

Parabenizamos a todas as Equipes, em especial ao ADAF Cubatão pelo título de Campeão Paulista de Beach Soccer. Esperamos contar novamente com a participação e colaboração de todos nos próximos eventos.

Presidente e Diretor de competições da  
Federação de Beach Soccer do Estado de São Paulo



GOLETERIA DAS PÁGINAS

# A. Portuguesa de Desportos

# Parceiros da Bola

## GOALS

| Nº | NAME        | PERIOD/TIME | Nº | NAME               | PERIOD/TIME |
|----|-------------|-------------|----|--------------------|-------------|
| 10 | KELVIN LIMA | 10 - 02:20' | 10 | IGOR PAO           | 10 - 00:38' |
| 03 | KAUAI       | 20 - 06:30' | 10 | IGOR PAO           | 10 - 01:20' |
| 03 | KAUAI       | 20 - 08:00' | 09 | KAYKE NOBREGA      | 10 - 08:00' |
| 03 | KAUAI       | 30 - 02:00' | 10 | IGOR PAO           | 10 - 08:21' |
| 03 | KAUAI       | 30 - 03:00' | 10 | IGOR PAO           | 10 - 02:40' |
| 10 | KELVIN LIMA | 35 - 04:21' | 10 | IGOR PAO           | 20 - 08:41' |
| 03 | KAUAI       | 35 - 09:40' | 10 | IGOR PAO           | 30 - 01:20' |
|    |             |             | 03 | MATHEUS DOS SANTOS | 30 - 10:00' |
|    |             |             | 03 | MATHEUS DOS SANTOS | 30 - 10:50' |
|    |             |             | 05 | JOSÉ MAURO         | 30 - 11:30' |
|    |             |             |    |                    |             |
|    |             |             |    |                    |             |
|    |             |             |    |                    |             |
|    |             |             |    |                    |             |

## SANCTIONS YELLOW CARDS

| Nº | NAME    | PERIOD/TIME | R | Nº | NAME          | PERIOD/TIME | R |
|----|---------|-------------|---|----|---------------|-------------|---|
| 01 | GUERRON | 10 - 03:10' |   | 09 | KAYKE NOBREGA | 10 - 10:00' |   |
| 03 | KAUAI   | 10 - 09:30' |   | 10 | IGOR PAO      | 30 - 01:30' |   |
| 03 | KAUAI   | 30 - 00:12' |   |    |               |             |   |
|    |         |             |   |    |               |             |   |
|    |         |             |   |    |               |             |   |
|    |         |             |   |    |               |             |   |

## RED CARDS

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

## ROSTERS

| Nº | Pos. | NAME        | SHIRT-NAME | S | Nº | Pos. | NAME                        | SHIRT-NAME | S |
|----|------|-------------|------------|---|----|------|-----------------------------|------------|---|
| 1  |      | Paulo       |            |   | 1  |      | Victor Renan Silva Teles    |            |   |
| 3  |      | Kauai       |            |   | 2  |      | Christian Eugene Kameni     |            |   |
| 4  |      | Pedro       |            |   | 3  |      | Matheus dos Santos Costa    |            |   |
| 5  |      | Rafael Doto |            |   | 4  |      | Adrian Henrique Queiroz     |            |   |
| 6  |      | Paulinho    |            |   | 5  |      | José Mauro Conceição        |            |   |
| 7  |      | Guerron     |            |   | 6  |      | Kayke de Azevedo de Souza   |            |   |
| 9  |      | Kauan       |            |   | 7  |      | Bruno Chefaly dos Santos    |            |   |
| 11 |      | Igor Silva  |            |   | 8  |      | Paulo Damasco Souza         |            |   |
| 12 |      | Alexandre   |            |   | 9  |      | Kayke Nóbrega Francisco     |            |   |
| 10 |      | Kelvin Lima |            |   | 10 |      | Igor Leão Coelho            |            |   |
|    |      |             |            |   | 11 |      | Andrey Luiz de Melo Machado |            |   |
|    |      |             |            |   | 12 |      | Pablo Henrique Oliveira     |            |   |

## OFFICIALS

|       |                |
|-------|----------------|
| COACH | Wagner Bravo   |
| DEL 1 | Anderson Vidal |
| DEL 2 | Antonelli      |
| DEL 3 |                |

## OFFICIALS

|       |                         |
|-------|-------------------------|
| COACH | Nilson Souza            |
| DEL 1 | Claudio Oliveira        |
| DEL 2 | Norberto Moreira Junior |
| DEL 3 |                         |

## REFEREES

|          |                  |                 |
|----------|------------------|-----------------|
| 1st Ref: | Rubens Jovino    | Country: Brasil |
| 2nd Ref: | Valdir Tomaz     | Country: Brasil |
| 3rd Ref: | Márcio Gonçalves | Country: Brasil |
| 4th Ref: | Antonio Faustino | Country: Brasil |

## PENALTY KICK SHOOT OUT

## PENALTY KICK SHOOT OUT

## SCORE

## SCORE

## COMMENTS:

## SIGNATURE:

## SIGNATURE:





# Campeonato Paulista de Beach Soccer Santos - SP

02.02.2022  
Jogo 2 - 19:00

10 POR : PB 07



| ADAF Cubatão                  |              |                       |            | Taubaté - Santos |                               |             |                |            |   |
|-------------------------------|--------------|-----------------------|------------|------------------|-------------------------------|-------------|----------------|------------|---|
| <b>GOALS</b>                  |              |                       |            |                  |                               |             |                |            |   |
| Nº                            | NAME         | PERIOD/TIME           |            | Nº               | NAME                          | PERIOD/TIME |                |            |   |
| 10                            | LELE         | 12 2:15               |            | 9                | LEONARDO                      | 10 4:15     |                |            |   |
| 10                            | LELE         | 12 3:40               |            | 9                | LEONARDO                      | 10 11:21    |                |            |   |
| 5                             | PEDRINHO     | 12 6:22               |            | 17               | ISMAEL                        | 20 2:52     |                |            |   |
| 10                            | LELE         | 20 1:11               |            | 4                | JEFFERSON                     | 20 9:38     |                |            |   |
| 11                            | FELIPE SILVA | 20 3:14               |            | 17               | ISMAEL                        | 20 3:44     |                |            |   |
| 11                            | FELIPE SILVA | 20 7:27               |            | 9                | LEONARDO                      | 20 8:22     |                |            |   |
| 10                            | LELE         | 20 10:43              |            | 11               | KAIQUE                        | 30 9:34     |                |            |   |
| 10                            | LELE         | 30 1:52               |            |                  |                               |             |                |            |   |
| 11                            | FELIPE SILVA | 30 7:23               |            |                  |                               |             |                |            |   |
| 10                            | LELE         | 30 11:42              |            |                  |                               |             |                |            |   |
| <b>SANCTIONS</b>              |              |                       |            |                  |                               |             |                |            |   |
| <b>YELLOW CARDS</b>           |              |                       |            |                  |                               |             |                |            |   |
| Nº                            | NAME         | PERIOD/TIME           | R          | Nº               | NAME                          | PERIOD/TIME | R              |            |   |
| 7                             | MAICON       | 20 4:30               |            |                  |                               |             |                |            |   |
|                               |              |                       |            |                  |                               |             |                |            |   |
|                               |              |                       |            |                  |                               |             |                |            |   |
|                               |              |                       |            |                  |                               |             |                |            |   |
|                               |              |                       |            |                  |                               |             |                |            |   |
| <b>RED CARDS</b>              |              |                       |            |                  |                               |             |                |            |   |
|                               |              |                       |            |                  |                               |             |                |            |   |
|                               |              |                       |            |                  |                               |             |                |            |   |
| <b>ROSTERS</b>                |              |                       |            |                  |                               |             |                |            |   |
| Nº                            | Pos.         | NAME                  | SHIRT-NAME | S                | Nº                            | Pos.        | NAME           | SHIRT-NAME | S |
| 2                             |              | Ricardo de Souza      |            |                  | 1                             |             | Ricardo Tigrão |            |   |
| 4                             |              | Gabriel               |            |                  | 2                             |             | Gustavo        |            |   |
| 5                             |              | Pedrinho              |            |                  | 3                             |             | Tiago Rogério  |            |   |
| 7                             |              | Maicon                |            |                  | 4                             |             | Jefferson      |            |   |
| 8                             |              | Pedro                 |            |                  | 6                             |             | Tiaguinho      |            |   |
| 10                            |              | Lele                  |            |                  | 8                             |             | Tiago Bispo    |            |   |
| 11                            |              | Felipe Silva          |            |                  | 9                             |             | Leonardo       |            |   |
| 17                            |              | Rony Williams Valença |            |                  | 9                             |             | Matheus Godoy  |            |   |
| 23                            |              | Daniel Bastos         |            |                  | 10                            |             | Rogério        |            |   |
| 26                            |              | Henrique Ventura      |            |                  | 11                            |             | Kaique         |            |   |
|                               |              |                       |            |                  | 13                            |             | Edgar          |            |   |
|                               |              |                       |            |                  | 17                            |             | Ismael         |            |   |
| <b>OFFICIALS</b>              |              |                       |            |                  | <b>OFFICIALS</b>              |             |                |            |   |
| COACH Elan Santos             |              |                       |            |                  | COACH André                   |             |                |            |   |
| DEL 1                         |              |                       |            |                  | DEL 1 Edson                   |             |                |            |   |
| DEL 2                         |              |                       |            |                  | DEL 2 Alexandro               |             |                |            |   |
| DEL 3                         |              |                       |            |                  | DEL 3                         |             |                |            |   |
| <b>REFEREES</b>               |              |                       |            |                  |                               |             |                |            |   |
| 1st Ref: Bruno Maxwell        |              |                       |            |                  | Country: Brasil               |             |                |            |   |
| 2nd Ref: Valdir Tomaz         |              |                       |            |                  | Country: Brasil               |             |                |            |   |
| 3rd Ref: Rubens Jovino        |              |                       |            |                  | Country: Brasil               |             |                |            |   |
| 4th Ref: Antonio Faustino     |              |                       |            |                  | Country: Brasil               |             |                |            |   |
| <b>PENALTY KICK SHOOT OUT</b> |              |                       |            |                  | <b>PENALTY KICK SHOOT OUT</b> |             |                |            |   |
|                               |              |                       |            |                  |                               |             |                |            |   |
| SCORE                         |              |                       |            |                  | SCORE                         |             |                |            |   |
| <b>COMMENTS:</b>              |              |                       |            |                  |                               |             |                |            |   |
| <b>SIGNATURE:</b>             |              |                       |            |                  | <b>SIGNATURE:</b>             |             |                |            |   |



São Vicente

Seleção de Itanhaém

GOALS

| Nº | NAME      | PERIOD/TIME | Nº | NAME    | PERIOD/TIME |
|----|-----------|-------------|----|---------|-------------|
| 04 | LEANDRO   | 10 - 00:03' | 02 | WILLIAM | 10 - 03:03' |
| 04 | LEANDRO   | 10 - 03:02' | 15 | BRAVO   | 10 - 07:30' |
| 08 | ROGERIO   | 10 - 08:39' | 13 | BRAVO   | 10 - 08:50' |
| 07 | FUMINO    | 10 - 08:10' | 19 | Germano | 10 - 10:43' |
| 05 | LUAN DIAS | 10 - 01:20' | 02 | WILLIAM | 10 - 11:41' |
| 21 | Diogo     | 10 - 04:40+ | 19 | Germano | 10 - 11:58' |
| 13 | GUSTAVO   | 10 - 06:20' |    |         |             |
| 09 | LEANDRO   | 10 - 09:30' |    |         |             |
| 17 | FELIPE    | 10 - 01:00' |    |         |             |
| 13 | GUSTAVO   | 10 - 10:00' |    |         |             |
| 05 | LUAN DIAS | 10 - 11:40' |    |         |             |
| 20 | Douglas   | 10 - 12:5-  |    |         |             |

SANCTIONS

YELLOW CARDS

| Nº | NAME | PERIOD/TIME | R | Nº | NAME | PERIOD/TIME | R |
|----|------|-------------|---|----|------|-------------|---|
|    |      |             |   |    |      |             |   |
|    |      |             |   |    |      |             |   |
|    |      |             |   |    |      |             |   |
|    |      |             |   |    |      |             |   |
|    |      |             |   |    |      |             |   |
|    |      |             |   |    |      |             |   |
|    |      |             |   |    |      |             |   |
|    |      |             |   |    |      |             |   |
|    |      |             |   |    |      |             |   |

RED CARDS

| Nº | NAME | PERIOD/TIME | R | Nº | NAME | PERIOD/TIME | R |
|----|------|-------------|---|----|------|-------------|---|
|    |      |             |   |    |      |             |   |
|    |      |             |   |    |      |             |   |
|    |      |             |   |    |      |             |   |
|    |      |             |   |    |      |             |   |
|    |      |             |   |    |      |             |   |
|    |      |             |   |    |      |             |   |
|    |      |             |   |    |      |             |   |
|    |      |             |   |    |      |             |   |
|    |      |             |   |    |      |             |   |

ROSTERS

| Nº | Pos. | NAME            | SHIRT-NAME | S | Nº | Pos. | NAME           | SHIRT-NAME | S |
|----|------|-----------------|------------|---|----|------|----------------|------------|---|
| 1  |      | Evandro         |            |   | 1  |      | Adilson Cavalo |            |   |
| 2  |      | Willian         |            |   | 2  |      | Amliton        |            |   |
| 4  |      | Kristopher      |            |   | 3  |      | Jhow           |            |   |
| 5  |      | Luan Dias       |            |   | 4  |      | Patrick Ballu  |            |   |
| 6  |      | Caio            |            |   | 7  |      | Wudson         |            |   |
| 8  |      | Rogério         |            |   | 9  |      | Lucas Pereira  |            |   |
| 13 |      | Gustavo         |            |   | 11 |      | Bruno          |            |   |
| 17 |      | Felipe          |            |   | 12 |      | Cleverson      |            |   |
| 20 |      | Douglas         |            |   | 15 |      | Paulinho       |            |   |
| 21 |      | Diogo           |            |   | 19 |      | Germano        |            |   |
| 9  |      | LEANDRO VENTURA |            |   | 21 |      | Matheus        |            |   |
|    |      |                 |            |   |    |      |                |            |   |
|    |      |                 |            |   |    |      |                |            |   |

OFFICIALS

COACH

DEL 1

DEL 2

DEL 3

REFEREES

1st Ref:

2nd Ref:

3rd Ref:

4th Ref:

PENALTY KICK SHOOT OUT

SCORE

COMMENTS:

SIGNATURE:

OFFICIALS

COACH

DEL 1

DEL 2

DEL 3

REFEREES

Country: Brasil

Country: Brasil

Country: Brasil

Country: Brasil

PENALTY KICK SHOOT OUT

SCORE

SIGNATURE:



[illegible]



[illegible]



| Seleção de Itanhaém        |                 |                 |            | Taubaté - Santos |                        |             |                |            |   |
|----------------------------|-----------------|-----------------|------------|------------------|------------------------|-------------|----------------|------------|---|
| GOALS                      |                 |                 |            |                  |                        |             |                |            |   |
| Nº                         | NAME            | PERIOD/TIME     |            | Nº               | NAME                   | PERIOD/TIME |                |            |   |
| 01                         | MATHEUS         | 1º - 03:20'     |            | 09               | LEONARDO               | 1º - 01:50' |                |            |   |
| 09                         | WILLIAN FELIX   | 2º - 05:15'     |            | 11               | KAIQUE                 | 1º - 04:00' |                |            |   |
| 10                         | GABRIEL GERMANO | 2º - 09:30'     |            | 07               | MATHEUS GODOI          | 1º - 10:50' |                |            |   |
| 08                         | GALVÃO          | 2º - 10:20'     |            | 17               | ISMAEL                 | 2º - 05:10' |                |            |   |
| 10                         | GABRIEL GERMANO | 2º - 11:45'     |            | 17               | ISMAEL                 | 2º - 06:30' |                |            |   |
| 09                         | WILLIAN FELIX   | 3º - 11:58'     |            | 07               | MATHEUS GODOI          | 2º - 11:20' |                |            |   |
|                            |                 |                 |            | 09               | LEONARDO               | 3º - 02:10' |                |            |   |
|                            |                 |                 |            | 09               | LEONARDO               | 3º - 04:10' |                |            |   |
|                            |                 |                 |            | 04               | JEFFERSON              | 3º - 08:15' |                |            |   |
|                            |                 |                 |            |                  |                        |             |                |            |   |
|                            |                 |                 |            |                  |                        |             |                |            |   |
|                            |                 |                 |            |                  |                        |             |                |            |   |
|                            |                 |                 |            |                  |                        |             |                |            |   |
|                            |                 |                 |            |                  |                        |             |                |            |   |
|                            |                 |                 |            |                  |                        |             |                |            |   |
| SANCTIONS                  |                 |                 |            |                  |                        |             |                |            |   |
| YELLOW CARDS               |                 |                 |            |                  |                        |             |                |            |   |
| Nº                         | NAME            | PERIOD/TIME     | R          | Nº               | NAME                   | PERIOD/TIME | R              |            |   |
| 02                         | AMILTON         | 1º - 08:00'     |            |                  |                        |             |                |            |   |
| 09                         | WILLIAN FELIX   | 2º - 05:20'     |            |                  |                        |             |                |            |   |
| 10                         | GABRIEL GERMANO | 2º - 06:15'     |            |                  |                        |             |                |            |   |
| 01                         | MATHEUS         | 3º - 07:00'     |            |                  |                        |             |                |            |   |
|                            |                 |                 |            |                  |                        |             |                |            |   |
|                            |                 |                 |            |                  |                        |             |                |            |   |
| RED CARDS                  |                 |                 |            |                  |                        |             |                |            |   |
| 12                         | JEFFERSON       | 3º - 07:00'     |            |                  |                        |             |                |            |   |
|                            |                 |                 |            |                  |                        |             |                |            |   |
|                            |                 |                 |            |                  |                        |             |                |            |   |
| ROSTERS                    |                 |                 |            |                  |                        |             |                |            |   |
| Nº                         | Pos.            | NAME            | SHIRT-NAME | S                | Nº                     | Pos.        | NAME           | SHIRT-NAME | S |
| 1                          |                 | Adilson Cavalo  |            |                  | 1                      |             | Ricardo Tigrão |            |   |
| 2                          |                 | Amilton         |            |                  | 2                      |             | Gustavo        |            |   |
| 4                          |                 | Patrick Ballu   |            |                  | 3                      |             | Tiago Rogério  |            |   |
| 7                          |                 | Lucas Pereira   |            |                  | 4                      |             | Jefferson      |            |   |
| 8                          |                 | Galvão          |            |                  | 6                      |             | Tiaguinho      |            |   |
| 9                          |                 | Willian Felix   |            |                  | 8                      |             | Tiago Bispo    |            |   |
| 10                         |                 | Gabriel Germano |            |                  | 9                      |             | Leonardo       |            |   |
| 12                         |                 | Cleverson       |            |                  | 7                      |             | Matheus Godoy  |            |   |
| 21                         |                 | Matheus         |            |                  | 10                     |             | Rogério        |            |   |
|                            |                 |                 |            |                  | 11                     |             | Kaique         |            |   |
|                            |                 |                 |            |                  | 13                     |             | Edgar          |            |   |
|                            |                 |                 |            |                  | 17                     |             | Ismael         |            |   |
| OFFICIALS                  |                 |                 |            |                  | OFFICIALS              |             |                |            |   |
| COACH _____ Leandro Mancha |                 |                 |            |                  | COACH _____ André      |             |                |            |   |
| DEL 1 _____ Luiz Fernando  |                 |                 |            |                  | DEL 1 _____ Edson      |             |                |            |   |
| DEL 2 _____                |                 |                 |            |                  | DEL 2 _____ Alexandro  |             |                |            |   |
| DEL 3 _____                |                 |                 |            |                  | DEL 3 _____            |             |                |            |   |
| REFEREES                   |                 |                 |            |                  |                        |             |                |            |   |
| 1st Ref: Bruno Maxwell     |                 |                 |            |                  | Country: Brasil        |             |                |            |   |
| 2nd Ref: Rubens Jovino     |                 |                 |            |                  | Country: Brasil        |             |                |            |   |
| 3rd Ref: Valdir Tomaz      |                 |                 |            |                  | Country: Brasil        |             |                |            |   |
| 4th Ref: Antonio Faustino  |                 |                 |            |                  | Country: Brasil        |             |                |            |   |
| PENALTY KICK SHOOT OUT     |                 |                 |            |                  | PENALTY KICK SHOOT OUT |             |                |            |   |
|                            |                 |                 |            |                  |                        |             |                |            |   |
| SCORE _____                |                 |                 |            |                  | SCORE _____            |             |                |            |   |
| COMMENTS:                  |                 |                 |            |                  |                        |             |                |            |   |
| SIGNATURE: _____           |                 |                 |            |                  | SIGNATURE: _____       |             |                |            |   |





# Campeonato Paulista de Beach Soccer Santos - SP

01

03.02.2022  
Jogo 7 - 20:00

PB : COR

10



| Parceiros da Bola             |                 |                             | Sport Club Corinthians Paulista |                    |                        |             |                    |            |   |
|-------------------------------|-----------------|-----------------------------|---------------------------------|--------------------|------------------------|-------------|--------------------|------------|---|
| GOALS                         |                 |                             |                                 |                    |                        |             |                    |            |   |
| Nº                            | NAME            | PERIOD/TIME                 | Nº                              | NAME               | PERIOD/TIME            |             |                    |            |   |
| 10                            | IGOR LEÃO       | 2º - 08:50'                 | 15                              | GUSTAVO VITECINO   | 1º - 11:16'            |             |                    |            |   |
|                               |                 |                             | 10                              | AIRTON GOMES       | 2º - 00:30'            |             |                    |            |   |
|                               |                 |                             | 09                              | JONATHAN GUERREIRO | 2º - 04:20'            |             |                    |            |   |
|                               |                 |                             | 09                              | RENAN              | 2º - 06:00'            |             |                    |            |   |
|                               |                 |                             | 13                              | SERGIO RUIVO       | 2º - 07:10'            |             |                    |            |   |
|                               |                 |                             | 10                              | AIRTON GOMES       | 2º - 10:50'            |             |                    |            |   |
|                               |                 |                             | 15                              | GUSTAVO VITECINO   | 3º - 04:00'            |             |                    |            |   |
|                               |                 |                             | 15                              | GUSTAVO VITECINO   | 3º - 08:30'            |             |                    |            |   |
|                               |                 |                             | 05                              | ALLAN FRANCIS      | 3º - 09:35'            |             |                    |            |   |
|                               |                 |                             | 13                              | SERGIO RUIVO       | 3º - 15:53'            |             |                    |            |   |
| SANCTIONS                     |                 |                             |                                 |                    |                        |             |                    |            |   |
| YELLOW CARDS                  |                 |                             |                                 |                    |                        |             |                    |            |   |
| Nº                            | NAME            | PERIOD/TIME                 | R                               | Nº                 | NAME                   | PERIOD/TIME | R                  |            |   |
| 05                            | JOSÉ MAURO      | 2º - 06:00                  |                                 | 15                 | GUSTAVO VITECINO       | 1º - 11:00' |                    |            |   |
| 04                            | ADRIAN HENRIQUE | 3º - 04:00                  |                                 | 03                 | DINO TAMBAÚ            | 2º - 03:40' |                    |            |   |
|                               |                 |                             |                                 | 08                 | EDIMAR FUNKE           | 3º - 06:30' |                    |            |   |
| RED CARDS                     |                 |                             |                                 |                    |                        |             |                    |            |   |
| ROSTERS                       |                 |                             |                                 |                    |                        |             |                    |            |   |
| Nº                            | Pos.            | NAME                        | SHIRT-NAME                      | S                  | Nº                     | Pos.        | NAME               | SHIRT-NAME | S |
| 1                             |                 | Victor Renan Silva Teles    |                                 |                    | 1                      |             | Augustto           |            |   |
| 2                             |                 | Christian Eugene Kameni     |                                 |                    | 3                      |             | Dino Tambaú        |            |   |
| 3                             |                 | Matheus dos Santos Costa    |                                 |                    | 4                      |             | Carlos Vinicius    |            |   |
| 4                             |                 | Adrian Henrique Queiroz     |                                 |                    | 5                      |             | Allan Francis      |            |   |
| 5                             |                 | José Mauro Conceição        |                                 |                    | 6                      |             | Carlinhos          |            |   |
| 6                             |                 | Kayke de Azevedo de Souza   |                                 |                    | 7                      |             | Renan              |            |   |
| 7                             |                 | Bruno Chefaly dos Santos    |                                 |                    | 8                      |             | Edimar Funke       |            |   |
| 8                             |                 | Paulo Damasco Souza         |                                 |                    | 9                      |             | Jonathan Guerreiro |            |   |
| 9                             |                 | Kayke Nóbrega Francisco     |                                 |                    | 10                     |             | Airton Gomes       |            |   |
| 10                            |                 | Igor Leão Coelho            |                                 |                    | 12                     |             | Jenilson Mão       |            |   |
| 11                            |                 | Andrey Luiz de Melo Machado |                                 |                    | 13                     |             | Sérgio Ruivo       |            |   |
| 12                            |                 | Pablo Henrique Oliveira     |                                 |                    | 15                     |             | Gustavo Vitecinco  |            |   |
| OFFICIALS                     |                 |                             |                                 |                    | OFFICIALS              |             |                    |            |   |
| COACH Nilson Souza            |                 |                             |                                 |                    | COACH Igor Savalla     |             |                    |            |   |
| DEL 1 Claudio Oliveira        |                 |                             |                                 |                    | DEL 1 Roger Brunelli   |             |                    |            |   |
| DEL 2 Norberto Moreira Junior |                 |                             |                                 |                    | DEL 2 Pablo            |             |                    |            |   |
| DEL 3                         |                 |                             |                                 |                    | DEL 3                  |             |                    |            |   |
| REFEREES                      |                 |                             |                                 |                    | REFEREES               |             |                    |            |   |
| 1st Ref: Márcio Gonçalves     |                 |                             |                                 |                    | Country: Brasil        |             |                    |            |   |
| 2nd Ref: Rubens Jovino        |                 |                             |                                 |                    | Country: Brasil        |             |                    |            |   |
| 3rd Ref: Valdir Tomaz         |                 |                             |                                 |                    | Country: Brasil        |             |                    |            |   |
| 4th Ref: Antonio Faustino     |                 |                             |                                 |                    | Country: Brasil        |             |                    |            |   |
| PENALTY KICK SHOOT OUT        |                 |                             |                                 |                    | PENALTY KICK SHOOT OUT |             |                    |            |   |
| SCORE                         |                 |                             |                                 |                    | SCORE                  |             |                    |            |   |
| COMMENTS:                     |                 |                             |                                 |                    |                        |             |                    |            |   |
| SIGNATURE:                    |                 |                             |                                 |                    | SIGNATURE:             |             |                    |            |   |



| São Vicente            |                 |                  |            | ADAF Cubatão |                        |             |                       |            |   |
|------------------------|-----------------|------------------|------------|--------------|------------------------|-------------|-----------------------|------------|---|
| GOALS                  |                 |                  |            |              |                        |             |                       |            |   |
| Nº                     | NAME            | PERIOD/TIME      |            | Nº           | NAME                   | PERIOD/TIME |                       |            |   |
| 09                     | LEANDRO VENTURA | 10 - 10:35'      |            | 08           |                        | 00:40'      |                       |            |   |
| 04                     | KRISTOPHER      | 10 - 11:30'      |            | 11           | FELIPE SILVA           | 00:5:50'    |                       |            |   |
| 09                     | LEANDRO VENTURA | 00 - 03:50'      |            | 07           | MAICON                 | 01:0:30'    |                       |            |   |
| 17                     | FELIPE          | 30 - 02:00'      |            | 04           | GABRIEL                | 00 - 03:00' |                       |            |   |
| 17                     | FELIPE          | 30 - 03:10'      |            | 05           | PEDRINHO               | 00 - 05:30' |                       |            |   |
| 17                     | FELIPE          | 30 - 05:30'      |            | 11           | FELIPE SILVA           | 00 - 00:50' |                       |            |   |
|                        |                 |                  |            | 11           | FELIPE SILVA           | 00 - 10:40' |                       |            |   |
|                        |                 |                  |            |              |                        |             |                       |            |   |
|                        |                 |                  |            |              |                        |             |                       |            |   |
|                        |                 |                  |            |              |                        |             |                       |            |   |
|                        |                 |                  |            |              |                        |             |                       |            |   |
|                        |                 |                  |            |              |                        |             |                       |            |   |
| SANCTIONS              |                 |                  |            |              |                        |             |                       |            |   |
| YELLOW CARDS           |                 |                  |            |              |                        |             |                       |            |   |
| Nº                     | NAME            | PERIOD/TIME      | R          | Nº           | NAME                   | PERIOD/TIME | R                     |            |   |
|                        |                 |                  |            | 07           | MAICON                 | 30 - 09:30' |                       |            |   |
|                        |                 |                  |            |              |                        |             |                       |            |   |
|                        |                 |                  |            |              |                        |             |                       |            |   |
|                        |                 |                  |            |              |                        |             |                       |            |   |
|                        |                 |                  |            |              |                        |             |                       |            |   |
| RED CARDS              |                 |                  |            |              |                        |             |                       |            |   |
|                        |                 |                  |            |              |                        |             |                       |            |   |
|                        |                 |                  |            |              |                        |             |                       |            |   |
|                        |                 |                  |            |              |                        |             |                       |            |   |
|                        |                 |                  |            |              |                        |             |                       |            |   |
| ROSTERS                |                 |                  |            |              |                        |             |                       |            |   |
| Nº                     | Pos.            | NAME             | SHIRT-NAME | S            | Nº                     | Pos.        | NAME                  | SHIRT-NAME | S |
| 1                      |                 | Evandro          |            |              | 2                      |             | Ricardo de Souza      |            |   |
| 2                      |                 | Willian          |            |              | 4                      |             | Gabriel               |            |   |
| 4                      |                 | Kristopher       |            |              | 5                      |             | Pedrinho              |            |   |
| 5                      |                 | Luan Dias        |            |              | 6                      |             | Mauricio Nogueira     |            |   |
| 6                      |                 | Caio             |            |              | 7                      |             | Maicon                |            |   |
| 8                      |                 | Rogério          |            |              | 8                      |             | Pedro                 |            |   |
| 9                      |                 | Leandro Ventura  |            |              | 10                     |             | Lele                  |            |   |
| 13                     |                 | Gustavo          |            |              | 11                     |             | Felipe Silva          |            |   |
| 15                     |                 | Rato             |            |              | 17                     |             | Rony Williams Valença |            |   |
| 17                     |                 | Felipe           |            |              | 21                     |             | Fabiano               |            |   |
| 20                     |                 | Douglas          |            |              | 23                     |             | Daniel Bastos         |            |   |
| 29                     |                 | Bebê             |            |              | 26                     |             | Henrique Ventura      |            |   |
| OFFICIALS              |                 |                  |            |              | OFFICIALS              |             |                       |            |   |
| COACH                  |                 | Darlan Santos    |            |              | COACH                  |             | Elan Santos           |            |   |
| DEL 1                  |                 | Alex Marinho     |            |              | DEL 1                  |             |                       |            |   |
| DEL 2                  |                 | Nenê             |            |              | DEL 2                  |             |                       |            |   |
| DEL 3                  |                 |                  |            |              | DEL 3                  |             |                       |            |   |
| REFEREES               |                 |                  |            |              |                        |             |                       |            |   |
| 1st Ref:               |                 | Bruno Maxwell    |            |              | Country:               |             | Brasil                |            |   |
| 2nd Ref:               |                 | Valdir Tomaz     |            |              | Country:               |             | Brasil                |            |   |
| 3rd Ref:               |                 | Rubens Jovino    |            |              | Country:               |             | Brasil                |            |   |
| 4th Ref:               |                 | Antonio Faustino |            |              | Country:               |             | Brasil                |            |   |
| PENALTY KICK SHOOT OUT |                 |                  |            |              | PENALTY KICK SHOOT OUT |             |                       |            |   |
|                        |                 |                  |            |              |                        |             |                       |            |   |
| SCORE                  |                 |                  |            |              | SCORE                  |             |                       |            |   |
| COMMENTS:              |                 |                  |            |              |                        |             |                       |            |   |
| SIGNATURE:             |                 |                  |            |              | SIGNATURE:             |             |                       |            |   |





# Campeonato Paulista de Beach Soccer Santos - SP

03.02.2022  
Jogo 9 - 18:00

COR : POR



| Sport Club Corinthians Paulista |              |                    |            | Associação Portuguesa de Desportos |                               |             |                             |            |   |
|---------------------------------|--------------|--------------------|------------|------------------------------------|-------------------------------|-------------|-----------------------------|------------|---|
| <b>GOALS</b>                    |              |                    |            |                                    |                               |             |                             |            |   |
| Nº                              | NAME         | PERIOD/TIME        |            | Nº                                 | NAME                          | PERIOD/TIME |                             |            |   |
| 08                              | EDIMAR FUNKE | 1º - 01:50'        |            | 10                                 | KELVIN LIMA                   | 1º - 11:50' |                             |            |   |
| 08                              | EDIMAR FUNKE | 1º - 04:55'        |            | 08                                 | MATHEUS ARAGÃO                | 1º - 11:20' |                             |            |   |
| 13                              | SÉRGIO RUÍVO | 1º - 11:15'        |            | 07                                 | JUNIOR GUERRON                | 2º - 08:00' |                             |            |   |
| 10                              | AIRTON GOMES | 2º - 05:00'        |            | 03                                 | KAUE RAMOS                    | 2º - 04:50' |                             |            |   |
| 06                              | CARLINHOS    | 2º - 07:45'        |            |                                    |                               |             |                             |            |   |
| 10                              | AIRTON GOMES | 2º - 10:00'        |            |                                    |                               |             |                             |            |   |
| 10                              | AIRTON GOMES | 2º - 10:40'        |            |                                    |                               |             |                             |            |   |
| <b>SANCTIONS</b>                |              |                    |            |                                    |                               |             |                             |            |   |
| <b>YELLOW CARDS</b>             |              |                    |            |                                    |                               |             |                             |            |   |
| Nº                              | NAME         | PERIOD/TIME        | R          | Nº                                 | NAME                          | PERIOD/TIME | R                           |            |   |
|                                 |              |                    |            | 03                                 | KAUE RAMOS                    | 1º - 07:10' |                             |            |   |
| <b>RED CARDS</b>                |              |                    |            |                                    |                               |             |                             |            |   |
| <b>ROSTERS</b>                  |              |                    |            |                                    |                               |             |                             |            |   |
| Nº                              | Pos.         | NAME               | SHIRT-NAME | S                                  | Nº                            | Pos.        | NAME                        | SHIRT-NAME | S |
| 1                               |              | Augustto           |            |                                    | 1                             |             | Paulo Diorges Alves da Cruz |            |   |
| 3                               |              | Dino Tambaú        |            |                                    | 3                             |             | Kaue Ramos                  |            |   |
| 4                               |              | Carlos Vinicius    |            |                                    | 4                             |             | Pedro Henrique              |            |   |
| 5                               |              | Allan Francis      |            |                                    | 7                             |             | Junior Guerron              |            |   |
| 6                               |              | Carlinhos          |            |                                    | 8                             |             | Matheus Aragão              |            |   |
| 7                               |              | Renan              |            |                                    | 10                            |             | Kelvin Lima                 |            |   |
| 8                               |              | Edimar Funke       |            |                                    | 11                            |             | Igor Silva                  |            |   |
| 9                               |              | Jonathan Guerreiro |            |                                    | 12                            |             | Alexandre                   |            |   |
| 10                              |              | Airton Gomes       |            |                                    |                               |             |                             |            |   |
| 12                              |              | Jenilson Mão       |            |                                    |                               |             |                             |            |   |
| 13                              |              | Sérgio Ruivo       |            |                                    |                               |             |                             |            |   |
| <b>OFFICIALS</b>                |              |                    |            |                                    | <b>OFFICIALS</b>              |             |                             |            |   |
| COACH Igor Savalla              |              |                    |            |                                    | COACH Wagner Bravo            |             |                             |            |   |
| DEL 1 Roger Brunelli            |              |                    |            |                                    | DEL 1 Anderson Vidal          |             |                             |            |   |
| DEL 2 Pablo                     |              |                    |            |                                    | DEL 2                         |             |                             |            |   |
| DEL 3                           |              |                    |            |                                    | DEL 3                         |             |                             |            |   |
| <b>REFEREES</b>                 |              |                    |            |                                    | <b>REFEREES</b>               |             |                             |            |   |
| 1st Ref: Bruno Maxweel          |              |                    |            |                                    | Country: Brasil               |             |                             |            |   |
| 2nd Ref: Valdir Tomaz           |              |                    |            |                                    | Country: Brasil               |             |                             |            |   |
| 3rd Ref: Rubens Jovino          |              |                    |            |                                    | Country: Brasil               |             |                             |            |   |
| 4th Ref: Antonio Faustino       |              |                    |            |                                    | Country: Brasil               |             |                             |            |   |
| <b>PENALTY KICK SHOOT OUT</b>   |              |                    |            |                                    | <b>PENALTY KICK SHOOT OUT</b> |             |                             |            |   |
| SCORE                           |              |                    |            |                                    | SCORE                         |             |                             |            |   |
| <b>COMMENTS:</b>                |              |                    |            |                                    |                               |             |                             |            |   |
| <b>SIGNATURE:</b>               |              |                    |            |                                    | <b>SIGNATURE:</b>             |             |                             |            |   |





Campeonato Paulista de  
Beach Soccer Santos - SP

04.02.2022  
Jogo 10 - 21:00

TAU : SV



| Taubaté - Santos          |        |                |            | São Vicente |                        |             |                 |            |   |
|---------------------------|--------|----------------|------------|-------------|------------------------|-------------|-----------------|------------|---|
| GOALS                     |        |                |            |             |                        |             |                 |            |   |
| Nº                        | NAME   | PERIOD/TIME    |            | Nº          | NAME                   | PERIOD/TIME |                 |            |   |
|                           |        |                |            | 17          | FELIPE                 | 22 - 07:30' |                 |            |   |
|                           |        |                |            | 27          | FELIPE                 | 22 - 08:00' |                 |            |   |
|                           |        |                |            | 09          | LEANDRO VENTURA        | 22 - 11:00' |                 |            |   |
|                           |        |                |            | 09          | LEANDRO VENTURA        | 32 - 10:55' |                 |            |   |
| SANCTIONS                 |        |                |            |             |                        |             |                 |            |   |
| YELLOW CARDS              |        |                |            |             |                        |             |                 |            |   |
| Nº                        | NAME   | PERIOD/TIME    | R          | Nº          | NAME                   | PERIOD/TIME | R               |            |   |
| 11                        | KAIQUE | 22 - 05:46'    |            |             |                        |             |                 |            |   |
| RED CARDS                 |        |                |            |             |                        |             |                 |            |   |
| ROSTERS                   |        |                |            |             |                        |             |                 |            |   |
| Nº                        | Pos.   | NAME           | SHIRT-NAME | S           | Nº                     | Pos.        | NAME            | SHIRT-NAME | S |
| 1                         |        | Ricardo Tigrão |            |             | 1                      |             | Evandro         |            |   |
| 2                         |        | Gustavo        |            |             | 2                      |             | Willian         |            |   |
| 3                         |        | Tiago Rogério  |            |             | 4                      |             | Kristopher      |            |   |
| 4                         |        | Jeferson       |            |             | 5                      |             | Luan Dias       |            |   |
| 6                         |        | Tiaguinho      |            |             | 6                      |             | Caio            |            |   |
| 8                         |        | Tiago Bispo    |            |             | 8                      |             | Rogério         |            |   |
| 9                         |        | Leonardo       |            |             | 9                      |             | Leandro Ventura |            |   |
| 9                         |        | Matheus Godoy  |            |             | 13                     |             | Gustavo         |            |   |
| 10                        |        | Rogério        |            |             | 15                     |             | Rato            |            |   |
| 11                        |        | Kaique         |            |             | 17                     |             | Felipe          |            |   |
| 13                        |        | Edgar          |            |             | 20                     |             | Douglas         |            |   |
| 17                        |        | Ismael         |            |             | 29                     |             | Bebê            |            |   |
| OFFICIALS                 |        |                |            |             | OFFICIALS              |             |                 |            |   |
| COACH André               |        |                |            |             | COACH Darlan Santos    |             |                 |            |   |
| DEL 1 Edson               |        |                |            |             | DEL 1 Alex Marinho     |             |                 |            |   |
| DEL 2 Alexandro           |        |                |            |             | DEL 2 Nenê             |             |                 |            |   |
| DEL 3                     |        |                |            |             | DEL 3                  |             |                 |            |   |
| REFEREES                  |        |                |            |             | REFEREES               |             |                 |            |   |
| 1st Ref: Bruno Maxwell    |        |                |            |             | Country: Brasil        |             |                 |            |   |
| 2nd Ref: Valdir Tomaz     |        |                |            |             | Country: Brasil        |             |                 |            |   |
| 3rd Ref: Rubens Jovino    |        |                |            |             | Country: Brasil        |             |                 |            |   |
| 4th Ref: Antonio Faustino |        |                |            |             | Country: Brasil        |             |                 |            |   |
| PENALTY KICK SHOOT OUT    |        |                |            |             | PENALTY KICK SHOOT OUT |             |                 |            |   |
| SCORE                     |        |                |            |             | SCORE                  |             |                 |            |   |
| COMMENTS:                 |        |                |            |             |                        |             |                 |            |   |
| SIGNATURE:                |        |                |            |             | SIGNATURE:             |             |                 |            |   |



| Parceiros da Bola                 |             |                             |            |    | XV do Suarão                  |              |                            |            |   |
|-----------------------------------|-------------|-----------------------------|------------|----|-------------------------------|--------------|----------------------------|------------|---|
| <b>GOALS</b>                      |             |                             |            |    |                               |              |                            |            |   |
| Nº                                | NAME        | PERIOD/TIME                 |            | Nº | NAME                          | PERIOD/TIME  |                            |            |   |
| 11                                | ANDREY LUIZ | 2º - 11' 36'                |            | 10 | WILLIAN GUIMARÃES             | 1º - 09' 38' |                            |            |   |
|                                   |             |                             |            | 11 | GEORGE DUBVALINO              | 1º - 17' 52' |                            |            |   |
|                                   |             |                             |            | 11 | GEORGE DUBVALINO              | 2º - 08' 45' |                            |            |   |
|                                   |             |                             |            | 03 | GABRIEL VITOR                 | 3º - 05' 35' |                            |            |   |
|                                   |             |                             |            |    |                               |              |                            |            |   |
|                                   |             |                             |            |    |                               |              |                            |            |   |
|                                   |             |                             |            |    |                               |              |                            |            |   |
|                                   |             |                             |            |    |                               |              |                            |            |   |
|                                   |             |                             |            |    |                               |              |                            |            |   |
|                                   |             |                             |            |    |                               |              |                            |            |   |
|                                   |             |                             |            |    |                               |              |                            |            |   |
|                                   |             |                             |            |    |                               |              |                            |            |   |
| <b>SANCTIONS<br/>YELLOW CARDS</b> |             |                             |            |    |                               |              |                            |            |   |
| Nº                                | NAME        | PERIOD/TIME                 | R          | Nº | NAME                          | PERIOD/TIME  | R                          |            |   |
|                                   |             |                             |            |    |                               |              |                            |            |   |
|                                   |             |                             |            |    |                               |              |                            |            |   |
|                                   |             |                             |            |    |                               |              |                            |            |   |
|                                   |             |                             |            |    |                               |              |                            |            |   |
|                                   |             |                             |            |    |                               |              |                            |            |   |
|                                   |             |                             |            |    |                               |              |                            |            |   |
|                                   |             |                             |            |    |                               |              |                            |            |   |
| <b>RED CARDS</b>                  |             |                             |            |    |                               |              |                            |            |   |
|                                   |             |                             |            |    |                               |              |                            |            |   |
|                                   |             |                             |            |    |                               |              |                            |            |   |
|                                   |             |                             |            |    |                               |              |                            |            |   |
| <b>ROSTERS</b>                    |             |                             |            |    |                               |              |                            |            |   |
| Nº                                | Pos.        | NAME                        | SHIRT-NAME | S  | Nº                            | Pos.         | NAME                       | SHIRT-NAME | S |
| 1                                 |             | Victor Renan Silva Teles    |            |    | 4                             |              | Daniel Alvarenga Marques   |            |   |
| 2                                 |             | Christian Eugene Kameni     |            |    | 5                             |              | Gabriel Vitor de Oliveira  |            |   |
| 3                                 |             | Matheus dos Santos Costa    |            |    | 7                             |              | Lucas dos Santos Silva     |            |   |
| 4                                 |             | Adrian Henrique Queiroz     |            |    | 8                             |              | Thiago Maciel Silva Junior |            |   |
| 5                                 |             | José Mauro Conceição        |            |    | 9                             |              | Leonardo Oliveira Barbosa  |            |   |
| 6                                 |             | Kayke de Azevedo de Souza   |            |    | 10                            |              | Willian Guimarães da Silva |            |   |
| 7                                 |             | Bruno Chefaly dos Santos    |            |    | 11                            |              | George Durvalino           |            |   |
| 8                                 |             | Paulo Damasco Souza         |            |    | 16                            |              | Matheus de Jesus Lima      |            |   |
| 9                                 |             | Kayke Nóbrega Francisco     |            |    | 21                            |              | Alisson Souza Figueiredo   |            |   |
| 10                                |             | Igor Leão Coelho            |            |    | 22                            |              | Raphael Lima da Silva      |            |   |
| 11                                |             | Andrey Luiz de Melo Machado |            |    | 23                            |              | Matheus Eduardo            |            |   |
| 12                                |             | Pablo Henrique Oliveira     |            |    |                               |              |                            |            |   |
| <b>OFFICIALS</b>                  |             |                             |            |    | <b>OFFICIALS</b>              |              |                            |            |   |
| <b>COACH</b>                      |             | Claudio Oliveira            |            |    | <b>COACH</b>                  |              | William Sanches            |            |   |
| <b>DEL 1</b>                      |             | Norberto Moreira Junior     |            |    | <b>DEL 1</b>                  |              | Bruno Mercado              |            |   |
| <b>DEL 2</b>                      |             |                             |            |    | <b>DEL 2</b>                  |              |                            |            |   |
| <b>DEL 3</b>                      |             |                             |            |    | <b>DEL 3</b>                  |              |                            |            |   |
| <b>REFEREES</b>                   |             |                             |            |    |                               |              |                            |            |   |
| <b>1st Ref:</b>                   |             | Márcio Gonçalves            |            |    | <b>Country:</b>               |              | Brasil                     |            |   |
| <b>2nd Ref:</b>                   |             | Rubens Jovino               |            |    | <b>Country:</b>               |              | Brasil                     |            |   |
| <b>3rd Ref:</b>                   |             | Valdir Tomaz                |            |    | <b>Country:</b>               |              | Brasil                     |            |   |
| <b>4th Ref:</b>                   |             | Antonio Faustino            |            |    | <b>Country:</b>               |              | Brasil                     |            |   |
| <b>PENALTY KICK SHOOT OUT</b>     |             |                             |            |    | <b>PENALTY KICK SHOOT OUT</b> |              |                            |            |   |
|                                   |             |                             |            |    |                               |              |                            |            |   |
| <b>SCORE</b>                      |             |                             |            |    | <b>SCORE</b>                  |              |                            |            |   |
| <b>COMMENTS:</b>                  |             |                             |            |    |                               |              |                            |            |   |
| <b>SIGNATURE:</b>                 |             |                             |            |    | <b>SIGNATURE:</b>             |              |                            |            |   |





# Campeonato Paulista de Beach Soccer Santos - SP

04.02.2022  
Jogo 12 - 21:00

SEL : AC



| Seleção de Itanhaém           |                 |                   |            | ADAF Cubatão |                               |             |                       |            |   |
|-------------------------------|-----------------|-------------------|------------|--------------|-------------------------------|-------------|-----------------------|------------|---|
| <b>GOALS</b>                  |                 |                   |            |              |                               |             |                       |            |   |
| Nº                            | NAME            | PERIOD/TIME       |            | Nº           | NAME                          | PERIOD/TIME |                       |            |   |
| 09                            | LUCAS PEREIRA   | 1º - 11:50'       |            | 11           | FELIPE SILVA                  | 1º - 01:30' |                       |            |   |
| 11                            | Bruno Santos    | 2º - 02:00'       |            | 05           | Pedrinho                      | 2º - 05:15' |                       |            |   |
|                               |                 |                   |            | 21           | FABIANO                       | 2º - 09:40' |                       |            |   |
|                               |                 |                   |            | 11           | FELIPE SILVA                  | 2º - 11:30' |                       |            |   |
|                               |                 |                   |            | 11           | FELIPE SILVA                  | 3º - 03:00' |                       |            |   |
| <b>SANCTIONS</b>              |                 |                   |            |              |                               |             |                       |            |   |
| <b>YELLOW CARDS</b>           |                 |                   |            |              |                               |             |                       |            |   |
| Nº                            | NAME            | PERIOD/TIME       | R          | Nº           | NAME                          | PERIOD/TIME | R                     |            |   |
| 10                            | GABRIEL GERMANO | 1º - 02:00'       |            | 20           | HENRIQUE VENTURA              | 1º - 10:20' |                       |            |   |
| 03                            | Guilherme       | 3º - 03:50'       |            |              |                               |             |                       |            |   |
| <b>RED CARDS</b>              |                 |                   |            |              |                               |             |                       |            |   |
| <b>ROSTERS</b>                |                 |                   |            |              |                               |             |                       |            |   |
| Nº                            | Pos.            | NAME              | SHIRT-NAME | S            | Nº                            | Pos.        | NAME                  | SHIRT-NAME | S |
| 1                             |                 | Adilson Cavalo    |            |              | 2                             |             | Ricardo de Souza      |            |   |
| 5                             |                 | Nicolas           |            |              | 4                             |             | Gabriel               |            |   |
| 7                             |                 | Leonardo Oliveira |            |              | 5                             |             | Pedrinho              |            |   |
| 8                             |                 | Guilherme         |            |              | 6                             |             | Mauricio Nogueira     |            |   |
| 9                             |                 | Lucas Pereira     |            |              | 7                             |             | Maicon                |            |   |
| 10                            |                 | Gabriel Germano   |            |              | 8                             |             | Pedro                 |            |   |
| 11                            |                 | Bruno Santos      |            |              | 10                            |             | Lele                  |            |   |
| 21                            |                 | Matheus Andrade   |            |              | 11                            |             | Felipe Silva          |            |   |
|                               |                 |                   |            |              | 17                            |             | Rony Williams Valença |            |   |
|                               |                 |                   |            |              | 21                            |             | Fabiano               |            |   |
|                               |                 |                   |            |              | 23                            |             | Daniel Bastos         |            |   |
|                               |                 |                   |            |              | 20                            |             | Henrique Ventura      |            |   |
| <b>OFFICIALS</b>              |                 |                   |            |              | <b>OFFICIALS</b>              |             |                       |            |   |
| COACH Leandro Mancha          |                 |                   |            |              | COACH Guilherme Santos        |             |                       |            |   |
| DEL 1                         |                 |                   |            |              | DEL 1 Elan Santos             |             |                       |            |   |
| DEL 2                         |                 |                   |            |              | DEL 2                         |             |                       |            |   |
| DEL 3                         |                 |                   |            |              | DEL 3                         |             |                       |            |   |
| <b>REFEREES</b>               |                 |                   |            |              |                               |             |                       |            |   |
| 1st Ref: Márcio Gonçalves     |                 |                   |            |              | Country: Brasil               |             |                       |            |   |
| 2nd Ref: Rubens Jovino        |                 |                   |            |              |                               |             |                       |            |   |
| 3rd Ref: Valdir Tomaz         |                 |                   |            |              | Country: Brasil               |             |                       |            |   |
| 4th Ref: Antonio Faustino     |                 |                   |            |              | Country: Brasil               |             |                       |            |   |
| <b>PENALTY KICK SHOOT OUT</b> |                 |                   |            |              | <b>PENALTY KICK SHOOT OUT</b> |             |                       |            |   |
| SCORE                         |                 |                   |            |              | SCORE                         |             |                       |            |   |
| <b>COMMENTS:</b>              |                 |                   |            |              |                               |             |                       |            |   |
| <b>SIGNATURE:</b>             |                 |                   |            |              | <b>SIGNATURE:</b>             |             |                       |            |   |





# Campeonato Paulista de Beach Soccer Santos - SP

09

05.02.2022  
Jogo 13 - 20:00  
COR : SV

10



| Sport Club Corinthians Paulista |                     |                    |            | São Vicente |                               |             |                 |            |   |
|---------------------------------|---------------------|--------------------|------------|-------------|-------------------------------|-------------|-----------------|------------|---|
| <b>GOALS</b>                    |                     |                    |            |             |                               |             |                 |            |   |
| Nº                              | NAME                | PERIOD/TIME        |            | Nº          | NAME                          | PERIOD/TIME |                 |            |   |
| 08                              | Edimar Funke        | 10 - 01:48'        |            | 04          | Cristopher                    | 10 - 00:20' |                 |            |   |
| 13                              | Sergio Ruivo        | 10 - 04:24'        |            | 11          | Felipe                        | 10 - 02:00' |                 |            |   |
| 15                              | Guilherme Vintecino | 10 - 04:46'        |            | 32          | Leandro Ventura               | 10 - 03:07' |                 |            |   |
| 06                              | Carlinhos           | 10 - 08:06'        |            | 13          | Guilherme                     | 10 - 09:44' |                 |            |   |
| 10                              | Airton Gomes        | 20 - 05:00'        |            | 13          | Guilherme                     | 20 - 03:37' |                 |            |   |
| 06                              | Carlinhos           | 20 - 08:06'        |            | 13          | Guilherme                     | 20 - 06:00' |                 |            |   |
| 13                              | Sergio Ruivo        | 30 - 06:31'        |            | 11          | Felipe                        | 30 - 08:20' |                 |            |   |
| 15                              | Guilherme Vintecino | 30 - 07:22'        |            | 13          | Guilherme                     | 30 - 09:02' |                 |            |   |
| 13                              | Sergio Ruivo        | 30 - 07:59'        |            | 13          | Guilherme                     | 30 - 11:40' |                 |            |   |
|                                 |                     |                    |            | 32          | Leandro Ventura               | 40 - 02:25' |                 |            |   |
| <b>SANCTIONS</b>                |                     |                    |            |             |                               |             |                 |            |   |
| <b>YELLOW CARDS</b>             |                     |                    |            |             |                               |             |                 |            |   |
| Nº                              | NAME                | PERIOD/TIME        | R          | Nº          | NAME                          | PERIOD/TIME | R               |            |   |
| 08                              | Edimar Funke        | 30 - 08:30'        |            | 32          | Evandro                       | 30 - 04:31' |                 |            |   |
| 09                              | Jonathan Guerreiro  | 40 - 11:35'        |            | 11          | Felipe                        | 30 - 06:00' |                 |            |   |
| 13                              | Sergio Ruivo        | 40 - 01:20'        |            | 23          | Caio                          | 30 - 11:43' |                 |            |   |
| 21                              | Igor                | 40 - 01:20'        |            | CT          | Alex                          | 30 - 11:43' |                 |            |   |
| <b>RED CARDS</b>                |                     |                    |            |             |                               |             |                 |            |   |
|                                 |                     |                    |            | AX          | Nenê                          | 30 - 02:41' |                 |            |   |
| <b>ROSTERS</b>                  |                     |                    |            |             |                               |             |                 |            |   |
| Nº                              | Pos.                | NAME               | SHIRT-NAME | S           | Nº                            | Pos.        | NAME            | SHIRT-NAME | S |
| 1                               |                     | Augusto            |            |             | 4                             |             | Kristopher      |            |   |
| 3                               |                     | Dino Tambaú        |            |             | 5                             |             | Luan Dias       |            |   |
| 4                               |                     | Carlos Vinicius    |            |             | 11                            |             | Felipe          |            |   |
| 5                               |                     | Allan Francis      |            |             | 13                            |             | Gustavo         |            |   |
| 6                               |                     | Carlinhos          |            |             | 18                            |             | Rogério         |            |   |
| 7                               |                     | Renan              |            |             | 19                            |             | Diogo           |            |   |
| 8                               |                     | Edimar Funke       |            |             | 21                            |             | Willian         |            |   |
| 9                               |                     | Jonathan Guerreiro |            |             | 23                            |             | Caio            |            |   |
| 10                              |                     | Airton Gomes       |            |             | 29                            |             | Bebê            |            |   |
| 12                              |                     | Jenilson Mão       |            |             | 32                            |             | Leandro Ventura |            |   |
| 13                              |                     | Sérgio Ruivo       |            |             | 33                            |             | Evandro         |            |   |
| 15                              |                     | Gustavo Vintecino  |            |             |                               |             |                 |            |   |
| <b>OFFICIALS</b>                |                     |                    |            |             | <b>OFFICIALS</b>              |             |                 |            |   |
| COACH Igor Savalla              |                     |                    |            |             | COACH Darlan Santos           |             |                 |            |   |
| DEL 1 Roger Brunelli            |                     |                    |            |             | DEL 1 Alex Marinho            |             |                 |            |   |
| DEL 2 Pablo                     |                     |                    |            |             | DEL 2 Nenê                    |             |                 |            |   |
| DEL 3                           |                     |                    |            |             | DEL 3                         |             |                 |            |   |
| <b>REFEREES</b>                 |                     |                    |            |             | <b>REFEREES</b>               |             |                 |            |   |
| 1st Ref: Márcio Gonçalves       |                     |                    |            |             | Country: Brasil               |             |                 |            |   |
| 2nd Ref: Valdir Tomaz           |                     |                    |            |             | Country: Brasil               |             |                 |            |   |
| 3rd Ref: Bruno Maxweel          |                     |                    |            |             | Country: Brasil               |             |                 |            |   |
| 4th Ref: Antonio Faustino       |                     |                    |            |             | Country: Brasil               |             |                 |            |   |
| <b>PENALTY KICK SHOOT OUT</b>   |                     |                    |            |             | <b>PENALTY KICK SHOOT OUT</b> |             |                 |            |   |
| SCORE                           |                     |                    |            |             | SCORE                         |             |                 |            |   |
| COMMENTS:                       |                     |                    |            |             | COMMENTS:                     |             |                 |            |   |
| SIGNATURE:                      |                     |                    |            |             | SIGNATURE:                    |             |                 |            |   |



[illegible]



[illegible]





# Campeonato Paulista de Beach Soccer Santos - SP

06.02.2022  
Jogo 16 - 14:00

AC : SV



| São Vicente                      |          |                 | ADAF Cubatão |                  |                               |             |                  |            |   |
|----------------------------------|----------|-----------------|--------------|------------------|-------------------------------|-------------|------------------|------------|---|
| <b>GOALS</b>                     |          |                 |              |                  |                               |             |                  |            |   |
| Nº                               | NAME     | PERIOD/TIME     | Nº           | NAME             | PERIOD/TIME                   |             |                  |            |   |
| 29                               | LOLINHA  | 10 - 09:50'     | 13           | FELIPE           | 10 - 03:45'                   |             |                  |            |   |
| 13                               | GUSTAVO  | 10 - 11:15'     | 14           | LELE             | 10 - 08:10'                   |             |                  |            |   |
| 19                               | Lipe     | 20 - 04:20'     | 13           | FELIPE           | 20 - 01:04'                   |             |                  |            |   |
| 29                               | LOLINHA  | 20 - 07:00'     | 23           | DANIEL BASTOS    | 20 - 09:53'                   |             |                  |            |   |
| 30                               | WEVERTON | 20 - 11:25'     | 01           | HENRIQUE VENTURA | 20 - 11:08'                   |             |                  |            |   |
|                                  |          |                 | 08           | MAICON           | 30 - 10:15'                   |             |                  |            |   |
|                                  |          |                 | 23           | DANIEL BASTOS    | 30 - 11:30'                   |             |                  |            |   |
|                                  |          |                 | 13           | FELIPE           | 30 - 11:45'                   |             |                  |            |   |
| <b>SANCTIONS</b>                 |          |                 |              |                  |                               |             |                  |            |   |
| <b>YELLOW CARDS</b>              |          |                 |              |                  |                               |             |                  |            |   |
| Nº                               | NAME     | PERIOD/TIME     | R            | Nº               | NAME                          | PERIOD/TIME | R                |            |   |
| 05                               | ZINHO    | 10 - 11:45'     |              | 21               | FABINHO                       | 30 - 11:30' |                  |            |   |
|                                  |          |                 |              | 23               | JAMIEL                        | 30 - 11:30' |                  |            |   |
|                                  |          |                 |              | 13               | FELIPE                        | 30 - 11:45' |                  |            |   |
| <b>RED CARDS</b>                 |          |                 |              |                  |                               |             |                  |            |   |
| <b>ROSTERS</b>                   |          |                 |              |                  |                               |             |                  |            |   |
| Nº                               | Pos.     | NAME            | SHIRT-NAME   | S                | Nº                            | Pos.        | NAME             | SHIRT-NAME | S |
| 4                                |          | Cris            |              |                  | 1                             |             | Henrique Ventura |            |   |
| 5                                |          | Zinho           |              |                  | 5                             |             | Pedrinho         |            |   |
| 11                               |          | Luan            |              |                  | 6                             |             | Mauricio         |            |   |
| 13                               |          | Gustavo         |              |                  | 8                             |             | Maicon           |            |   |
| 14                               |          | Lipe            |              |                  | 13                            |             | Felipe           |            |   |
| 18                               |          | Tchuck          |              |                  | 14                            |             | Lelê             |            |   |
| 19                               |          | Leandro Ventura |              |                  | 15                            |             | Pedro            |            |   |
| 21                               |          | Bebê            |              |                  | 16                            |             | Saraiva          |            |   |
| 29                               |          | Lolinha         |              |                  | 20                            |             | Rony             |            |   |
| 30                               |          | Weverton        |              |                  | 21                            |             | Fabinho          |            |   |
| 32                               |          | Caio            |              |                  | 23                            |             | Daniel Bastos    |            |   |
| 33                               |          | Gugu            |              |                  | 26                            |             | Ricardo          |            |   |
| <b>OFFICIALS</b>                 |          |                 |              |                  | <b>OFFICIALS</b>              |             |                  |            |   |
| <b>COACH</b> Darlan Santos       |          |                 |              |                  | <b>COACH</b> Guilherme Santos |             |                  |            |   |
| <b>DEL 1</b> Alex Marinho        |          |                 |              |                  | <b>DEL 1</b> Elan Santos      |             |                  |            |   |
| <b>DEL 2</b>                     |          |                 |              |                  | <b>DEL 2</b> Laércio Madeira  |             |                  |            |   |
| <b>DEL 3</b>                     |          |                 |              |                  | <b>DEL 3</b>                  |             |                  |            |   |
| <b>REFEREES</b>                  |          |                 |              |                  |                               |             |                  |            |   |
| <b>1st Ref:</b> Bruno Maxweel    |          |                 |              |                  | <b>Country:</b> Brasil        |             |                  |            |   |
| <b>2nd Ref:</b> Márcio Gonçalves |          |                 |              |                  | <b>Country:</b> Brasil        |             |                  |            |   |
| <b>3rd Ref:</b> Valdir Tomaz     |          |                 |              |                  | <b>Country:</b> Brasil        |             |                  |            |   |
| <b>4th Ref:</b> Rubens Jovino    |          |                 |              |                  | <b>Country:</b> Brasil        |             |                  |            |   |
| <b>PENALTY KICK SHOOT OUT</b>    |          |                 |              |                  | <b>PENALTY KICK SHOOT OUT</b> |             |                  |            |   |
| <b>SCORE</b>                     |          |                 |              |                  | <b>SCORE</b>                  |             |                  |            |   |
| <b>COMMENTS:</b>                 |          |                 |              |                  |                               |             |                  |            |   |
| <b>SIGNATURE:</b>                |          |                 |              |                  | <b>SIGNATURE:</b>             |             |                  |            |   |





# Desafio Especial

06.02.2022  
Down - 10:30

SAN : PS



| Santos                 |              |                  | Portuguesa Santista |          |                        |             |                |            |   |
|------------------------|--------------|------------------|---------------------|----------|------------------------|-------------|----------------|------------|---|
| GOALS                  |              |                  |                     |          |                        |             |                |            |   |
| Nº                     | NAME         | PERIOD/TIME      | Nº                  | NAME     | PERIOD/TIME            |             |                |            |   |
| 7                      | EDSON JUNIOR | 1º - 2:40'       | 14                  | BRYAN    | 1º - 6:00'             |             |                |            |   |
| 4                      | ADRIAN       | 1º - 11:45'      | 2                   | LEONARDO | 2º - 6:30'             |             |                |            |   |
| 7                      | EDSON JR     | 2º - 00:05'      | 16                  | CHARIF   | 2º - 9:00'             |             |                |            |   |
| 7                      | EDSON JR     | 2º - 1:50'       | 13                  | KARLA    | 3º - 4:30'             |             |                |            |   |
| 7                      | EDSON JR     | 2º - 11:00'      | 2                   | LEONARDO | 3º - 5:30'             |             |                |            |   |
| 1                      | DANILO       | 3º - 5:00'       | 17                  | DIEGO    | 3º - 11:50'            |             |                |            |   |
| SANCTIONS              |              |                  |                     |          |                        |             |                |            |   |
| YELLOW CARDS           |              |                  |                     |          |                        |             |                |            |   |
| Nº                     | NAME         | PERIOD/TIME      | R                   | Nº       | NAME                   | PERIOD/TIME | R              |            |   |
|                        |              |                  |                     |          |                        |             |                |            |   |
|                        |              |                  |                     |          |                        |             |                |            |   |
|                        |              |                  |                     |          |                        |             |                |            |   |
|                        |              |                  |                     |          |                        |             |                |            |   |
|                        |              |                  |                     |          |                        |             |                |            |   |
|                        |              |                  |                     |          |                        |             |                |            |   |
| RED CARDS              |              |                  |                     |          |                        |             |                |            |   |
|                        |              |                  |                     |          |                        |             |                |            |   |
|                        |              |                  |                     |          |                        |             |                |            |   |
| ROSTERS                |              |                  |                     |          |                        |             |                |            |   |
| Nº                     | Pos.         | NAME             | SHIRT-NAME          | S        | Nº                     | Pos.        | NAME           | SHIRT-NAME | S |
| 2                      |              | Denis            |                     |          | 1                      |             | Daniilo        |            |   |
| 4                      |              | Adrian           |                     |          | 2                      |             | Leonardo       |            |   |
| 7                      |              | Edson Jr         |                     |          | 13                     |             | Karla          |            |   |
| 8                      |              | Dudu             |                     |          | 14                     |             | Bryan          |            |   |
| 12                     |              | Fabiano          |                     |          | 16                     |             | Charif         |            |   |
|                        |              |                  |                     |          | 17                     |             | Diego          |            |   |
|                        |              |                  |                     |          |                        |             |                |            |   |
|                        |              |                  |                     |          |                        |             |                |            |   |
|                        |              |                  |                     |          |                        |             |                |            |   |
|                        |              |                  |                     |          |                        |             |                |            |   |
|                        |              |                  |                     |          |                        |             |                |            |   |
|                        |              |                  |                     |          |                        |             |                |            |   |
| OFFICIALS              |              |                  |                     |          | OFFICIALS              |             |                |            |   |
| COACH                  |              | Mauro Vicente    |                     |          | COACH                  |             | Renato Vicente |            |   |
| DEL 1                  |              | Nilza            |                     |          | DEL 1                  |             | Uedson         |            |   |
| DEL 2                  |              |                  |                     |          | DEL 2                  |             |                |            |   |
| DEL 3                  |              |                  |                     |          | DEL 3                  |             |                |            |   |
| REFEREES               |              |                  |                     |          |                        |             |                |            |   |
| 1st Ref:               |              | Rubens Jovino    |                     |          | Country:               |             | Brasil         |            |   |
| 2nd Ref:               |              | Antonio Faustino |                     |          |                        |             |                |            |   |
| 3rd Ref:               |              | Valdir Tomaz     |                     |          | Country:               |             | Brasil         |            |   |
| 4th Ref:               |              | Márcio Gonçalves |                     |          | Country:               |             | Brasil         |            |   |
| PENALTY KICK SHOOT OUT |              |                  |                     |          | PENALTY KICK SHOOT OUT |             |                |            |   |
|                        |              |                  |                     |          |                        |             |                |            |   |
| SCORE                  |              |                  |                     |          | SCORE                  |             |                |            |   |
| COMMENTS:              |              |                  |                     |          |                        |             |                |            |   |
| SIGNATURE:             |              |                  |                     |          | SIGNATURE:             |             |                |            |   |



**EXTRATOS**

**DE**

**CONTA CORRENTE**





# Extrato Conta Corrent

## Correntista

Nome

FEDERACAO B S E SAO PAULO

Agência (prefixo/dv)

1188-3

GS

05

Conta nº / dv

34.967-4

Data da abertura

24.11.2021

CNPJ

18.363.519/0001-08

Posição

Novembro / 2021

Data da emissão

09.05.2022

Data contábil

24.11.2021

Data lançamento

Saldo anterior

Histórico

Lote

Subto

Origem

Documento

Valor - R\$

Saldo - R\$

0,00

\* \* \* A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA \* \* \*





# Extrato Conta Corrente

Correntista  
Nome

FEDERACAO B S E SAO PAULO

Agência (preixo/dv)

1198-3

GS

05

Conta nº / dv

34.967-4

Data da abertura

24.11.2021

CNPJ

18.363.519/0001-08

Posição

Dezembro / 2021

Data da emissão

09.05.2022

| Data contábil   |  | Data lançamento |  | Histórico          |  | Lote               | Banco | Origem | Documento      | Valor - R\$  | Saldo - R\$ |
|-----------------|--|-----------------|--|--------------------|--|--------------------|-------|--------|----------------|--------------|-------------|
| 24.11.2021      |  |                 |  | Saldo anterior     |  | 14138              |       |        |                | 259.870,00 C | 0,00        |
| 23.12.2021      |  |                 |  | 632-Ordem Bancária |  | 13049              |       |        | 20211230048854 | 259.870,00 D |             |
| 29.12.2021      |  |                 |  | 345-BB RF Simplic  |  |                    |       |        | 1201100        |              |             |
| Bloqueado - R\$ |  | 0,00            |  | Disponível - R\$   |  | CPMF cobrado - R\$ |       | 0,00   |                | 0,00         |             |





# Extrato Conta Corrente

Correntista  
Nome

FEDERACAO B S E SAO PAULO

Agência (prefixo dv)

1198-3 GS 05

Conta nº / dv  
34.967-4

CNPJ

18.363.519/0001-08

Posição

Janeiro / 2022

Data da emissão

09.05.2022

Data da abertura

24.11.2021

| Data contábil   | Data lançamento | Histórico                        | Lote  | Banco | Origem | Documento          | Valor - R\$ | Saldo - R\$ |
|-----------------|-----------------|----------------------------------|-------|-------|--------|--------------------|-------------|-------------|
| 29.12.2021      |                 | Saldo anterior                   |       |       |        |                    |             |             |
| 10.01.2022      |                 | 435-Tarifa de Pacote de Serviços | 13113 |       |        | 820101203862224    | 66,00 D     | 0,00        |
| 10.01.2022      |                 | 848-BB RF Simples                |       |       |        | 001100             | 66,00 C     |             |
| Bloqueado - R\$ | 0,00            | Disponível - R\$                 |       |       |        | CPMF cobrado - R\$ |             |             |
|                 |                 |                                  |       |       |        |                    | 0,00        |             |



## Correntista

Nome

FEDERACAO B S E SAO PAULO

Agência (prefixo/dv)

GS

05

Conta nº / dv

34.967-4

CNPJ

18.363.519/0001-08

Posição

Fevereiro / 2022

Data da emissão

09.05.2022

Data da abertura

24.11.2021

| Data contábil   |  | Data lançamento | Histórico                          |  | Lote  | Banco | Origem | Documento       | Valor-R\$    | Saldo-R\$ |
|-----------------|--|-----------------|------------------------------------|--|-------|-------|--------|-----------------|--------------|-----------|
| 10.01.2022      |  |                 | Saldo anterior                     |  | 13113 |       |        | 810120700491802 | 14,00 D      | 0,00      |
| 01.02.2022      |  |                 | 127-Tarifa de Fornecimento Cheque  |  |       |       |        | 001100          | 14,00 C      |           |
| 01.02.2022      |  |                 | 848-BB RF Simples                  |  |       |       |        | 850411200372142 | 66,00 D      |           |
| 10.02.2022      |  |                 | 435-Tarifa de Pacote de Serviços   |  |       |       |        | 001100          | 66,00 C      |           |
| 10.02.2022      |  |                 | 848-BB RF Simples                  |  |       |       |        | 850003          | 155.600,00 D |           |
| 14.02.2022      |  |                 | 102-Cheque Compensado              |  | 13079 | 756   | 01981  | 850004          | 17.500,00 D  |           |
| 14.02.2022      |  |                 | 102-Cheque Compensado              |  | 13079 | 756   | 01981  | 001100          | 173.100,00 C |           |
| 14.02.2022      |  |                 | 848-BB RF Simples                  |  |       |       |        | 820460700058687 | 190,41 D     |           |
| 15.02.2022      |  |                 | 392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe |  | 13113 |       |        | 850018          | 1.500,00 D   |           |
| 15.02.2022      |  |                 | 102-Cheque Compensado              |  | 13079 | 104   | 01981  | 001100          | 1.690,41 C   |           |
| 15.02.2022      |  |                 | 848-BB RF Simples                  |  |       |       |        | 850001          | 8.200,00 D   |           |
| 21.02.2022      |  |                 | 102-Cheque Compensado              |  | 13079 | 237   | 01981  | 850002          | 10.160,00 D  |           |
| 21.02.2022      |  |                 | 102-Cheque Compensado              |  | 13079 | 237   | 01981  | 001100          | 18.360,00 C  |           |
| 21.02.2022      |  |                 | 848-BB RF Simples                  |  |       |       |        | 810530700335017 | 20,19 D      |           |
| 22.02.2022      |  |                 | 392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe |  | 13113 |       |        | 001100          | 20,19 C      |           |
| 22.02.2022      |  |                 | 848-BB RF Simples                  |  |       |       |        |                 |              | 0,00 C    |
| Bloqueado - R\$ |  | 0,00            | Disponível - R\$                   |  |       |       |        |                 |              |           |
|                 |  |                 | CPMF cobrado - R\$                 |  |       |       |        |                 |              |           |
|                 |  |                 |                                    |  |       |       |        |                 |              | 0,00      |





# Extrato Conta Corrente

Correntista  
Nome

FEDERACAO B E SAO PAULO

Agência (préfixo/dv)

GS

Conta nº / dv

05

34.967-4

CNPJ

18.363.519/0001-08

Posição

Março / 2022

Data da emissão

09.05.2022

Data da abertura

24.11.2021

| Data contábil   | Data lançamento | Histórico                        | Lote  | Banco | Origem | Documento          | Valor - R\$ | Saldo - R\$ |
|-----------------|-----------------|----------------------------------|-------|-------|--------|--------------------|-------------|-------------|
| 22.02.2022      |                 | Saldo anterior                   |       |       |        |                    |             |             |
| 10.03.2022      |                 | 435-Tarifa de Pacote de Serviços | 13113 |       |        | 830691201571585    | 66,00 D     | 0,00        |
| 10.03.2022      |                 | 848-BB RF Simples                |       |       |        | 001100             | 66,00 C     |             |
| Bloqueado - R\$ |                 | Disponível - R\$                 |       |       |        | CPMF cobrado - R\$ |             |             |
| 0,00            |                 | 0,00                             |       |       |        |                    |             | 0,00        |





# Extrato Conta Corrente

Correntista  
Nome

FEDERACAO B S E SAO PAULO

Agência (prefixo/dv)

1198-3 05 34.967-4

CNPJ

18.363.519/0001-08

Posição

Abril / 2022

Data da emissão

09.05.2022

Data da abertura

24.11.2021

| Data contábil   | Data lançamento | Histórico                          | Lote  | Banco              | Origem | Documento       | Valor - R\$ | Saldo - R\$ |
|-----------------|-----------------|------------------------------------|-------|--------------------|--------|-----------------|-------------|-------------|
| 10.03.2022      |                 | Saldo anterior                     |       |                    |        |                 |             | 0,00        |
| 01.04.2022      |                 | 102-Cheque Compensado              | 13079 | 756                | 01981  | 850006          | 30.000,00 D |             |
| 01.04.2022      |                 | 102-Cheque Compensado              | 13079 | 756                | 01981  | 850007          | 8.250,00 D  |             |
| 01.04.2022      |                 | 102-Cheque Compensado              | 13079 | 756                | 01981  | 850008          | 15.560,00 D |             |
| 01.04.2022      |                 | 848-BB RF Simples                  |       |                    |        | 001100          | 53.810,00 C | 0,00 C      |
| 04.04.2022      |                 | 392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe | 13113 |                    |        | 810940700051090 | 64,57 D     |             |
| 04.04.2022      |                 | 848-BB RF Simples                  |       |                    |        | 001100          | 64,57 C     |             |
| 08.04.2022      |                 | 102-Cheque Compensado              | 13079 | 341                | 01981  | 850005          | 10.000,00 D |             |
| 08.04.2022      |                 | 102-Cheque Compensado              | 13079 | 341                | 01981  | 850009          | 3.000,00 D  |             |
| 08.04.2022      |                 | 848-BB RF Simples                  |       |                    |        | 001100          | 13.000,00 C |             |
| 11.04.2022      |                 | 392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe | 13113 |                    |        | 811010700085944 | 12,00 D     |             |
| 11.04.2022      |                 | 435-Tarifa de Pacote de Serviços   | 13113 |                    |        | 851011200300526 | 66,00 D     |             |
| 11.04.2022      |                 | 848-BB RF Simples                  |       |                    |        | 001100          | 78,00 C     |             |
| Bloqueado - R\$ |                 | Disponível - R\$                   | 0,00  | CPMF cobrado - R\$ |        | 0,00            | 0,00        |             |



----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----  
AGENCIA: 1198 Conta: 00000034967 De: 29/04/2022 a 09/05/2022 Pag: 00001 / 00001

----- FEDERACAO B S E SAO PAULO -----  
-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

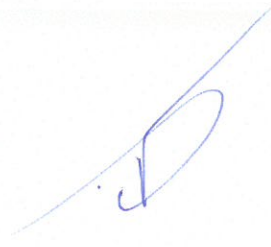
Data Bal. Historico Documento Orig Lote  
1104 Saldo Anterior em 11/04/2022  
0205 855-RF SIMPLES 1201100 14049 2.314,28C  
0905 Saldo Final 0850010 1981 13079 2.314,28D 0,00C

JUROS 0,00  
IOF 0,00

----- PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS MAI/22: 0  
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA. -----

OBSERVACOES: -----  
- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA -----

Fim do extrato  
F3/15 Sal F5/17 Tela Ant. F7/19 Pag.Ant. F8/20 Prox.Pag.





**EXTRATOS**

**DE**

**RENDIMENTOS**



**Fundos de Investimento**

EXTRATO 01/2022

**Dados do Cliente**

Nome

FEDERACAO B S E SAO PAULO

Agência

1198-3

Conta

34967-4

Perfil do investidor

RECUSOU RESPONDER

Carteira de investimentos

Aderente ao Perfil

FUNDO

RF Simples

CNPJ

22.051.699/0001-51

| Nr. Doc.  | Data       | Histórico                    | Valor      | IR   | Base Calc. IR | Comp. IR | IOF  | Quant. Cotas | Saldo Cotas    |
|-----------|------------|------------------------------|------------|------|---------------|----------|------|--------------|----------------|
| 0         | 31/12/2021 | Saldo Anterior               | 260.022,92 | 0,00 | 0,00          | 0,00     | 0,00 | 0            | 185.285,621410 |
| 909119810 | 10/01/2022 | Resgate                      | 66,00      | 0,01 | 0,060000      | 0,00     | 0,09 | 47,014849    | 185.238,606561 |
| 100105315 | -          | Apl. Utilizada<br>29/12/2021 | 66,00      | 0,01 | 0,060000      | 0,00     | 0,09 | 47,014849    | 0,000000       |
| 0         | 31/01/2022 | Saldo Atual                  | 261.619,63 | 0,00 | 0,00          | 0,00     | 0,00 | 0            | 185.238,606561 |

**VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE**

Projeção para 31/01/2022 - Cota: 1,412338566

|                           |          |
|---------------------------|----------|
| Disponível p/ Resg.       | 2.312,17 |
| Saldo em Carência p/Resg. | 0,00     |
| IR estimado 20,00%        | 12,79    |
| IR complementar           | 1,60     |
| IOF estimado              | 0,00     |

**Resumo do Mês**

|                  |            |
|------------------|------------|
| Saldo Anterior   | 260.022,92 |
| Aplicações       | 0,00       |
| Resgates         | 66,00      |
| Imposto de Renda | -0,01      |
| IOF              | -0,09      |
| Saldo Atual      | 261.619,63 |

**Valor da Cota**

|            |             |
|------------|-------------|
| 31/12/2021 | 1,403362655 |
| 31/01/2022 | 1,412338566 |

**Rentabilidades %**

No mês

+ 0,64



|                  |        |
|------------------|--------|
| No ano           |        |
| Ultimos 12 meses | + 0,64 |
|                  | + 3,72 |

### Aplicações em ser

| Data       | Documento | Valor Aplicado | Quantidade cotas | Saldo cotas     |
|------------|-----------|----------------|------------------|-----------------|
| 29/12/2021 | 100105315 | 259.870,00     | 185.285,621410   | 1.613,208421000 |

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A.  
 Capitais e Regiões Metropolitanas  
 4004 0001 Demais localidades 0800 729 0001  
 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088  
 Ouvidoria Banco do Brasil 0800 729 5678  
 SAC 0800 729 0722 ou acesse bb.com.br

**BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69**  
 Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar  
 CEP 20.010-010 - Rio de Janeiro (RJ)  
 bbdvrm@bb.com.br





**Fundos de Investimento**

EXTRATO 02/2022

**Dados do Cliente**

Nome

FEDERACAO B S E SAO PAULO

Agencia

1198-3

Conta

34967-4

Perfil do Investidor

RECUSOU RESPONDER

Características do Perfil

Aderente ao Perfil

FUNDO

RF Simples

CNPJ

22.051.699/0001-51

| Nr. Doc.  | Data       | Histórico                   | Valor      | IR     | Base Calc. IR | Comp. IR | IOF  | Quant. Cotas       | Saldo Cotas    |
|-----------|------------|-----------------------------|------------|--------|---------------|----------|------|--------------------|----------------|
| 0         | 31/01/2022 | Saldo Anterior              | 261.619,63 | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00 | 0                  | 185.238,606561 |
| 909119801 | 01/02/2022 | Resgate                     | 14,00      | 0,02   | 0,100000      | 0,00     | 0,00 | 9,923826           | 185.228,682735 |
| 100105315 | -          | Apl.Utilizada<br>29/12/2021 | 14,00      | 0,02   | 0,100000      | 0,00     | 0,00 | 9,923826           | 0,000000       |
| 909119810 | 10/02/2022 | Resgate                     | 66,00      | 0,14   | 0,630000      | 0,00     | 0,00 | 46,705364          | 185.181,977371 |
| 100105315 | -          | Apl.Utilizada<br>29/12/2021 | 66,00      | 0,14   | 0,630000      | 0,00     | 0,00 | 46,705364          | 0,000000       |
| 909119814 | 14/02/2022 | Resgate                     | 173.100,00 | 401,63 | 1.785,020000  | 0,00     | 0,00 | 122.432,81898<br>6 | 62.749,158385  |
| 100105315 | -          | Apl.Utilizada<br>29/12/2021 | 173.100,00 | 401,63 | 1.785,020000  | 0,00     | 0,00 | 122.432,81898<br>6 | 0,000000       |
| 909119815 | 15/02/2022 | Resgate                     | 1.690,41   | 4,05   | 18,020000     | 0,00     | 0,00 | 1.195,286485       | 61.553,871900  |
| 100105315 | -          | Apl.Utilizada<br>29/12/2021 | 1.690,41   | 4,05   | 18,020000     | 0,00     | 0,00 | 1.195,286485       | 0,000000       |
| 909119821 | 21/02/2022 | Resgate                     | 18.360,00  | 50,02  | 222,310000    | 0,00     | 0,00 | 12.967,718371      | 48.586,153529  |
| 100105315 | -          | Apl.Utilizada<br>29/12/2021 | 18.360,00  | 50,02  | 222,310000    | 0,00     | 0,00 | 12.967,718371      | 0,000000       |
| 909119822 | 22/02/2022 | Resgate                     | 20,19      | 0,05   | 0,250000      | 0,00     | 0,00 | 14,251063          | 48.571,902466  |
| 100105315 | -          | Apl.Utilizada<br>29/12/2021 | 20,19      | 0,05   | 0,250000      | 0,00     | 0,00 | 14,251063          | 0,000000       |
| 0         | 25/02/2022 | Saldo Atual                 | 69.058,08  | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00 | 0                  | 48.571,902466  |



## VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 25/02/2022 - Cota: 1,421770040

|                           |        |          |
|---------------------------|--------|----------|
| Disponível p/ Resg.       |        | 2.312,17 |
| Saldo em Carência p/Resg. |        | 0,00     |
| IR estimado               | 20,00% | 12,79    |
| IR complementar           |        | 1,60     |
| IOF estimado              |        | 0,00     |

### Resumo do Mês

|                  |            |
|------------------|------------|
| Saldo Anterior   | 261.619,63 |
| Aplicações       | 0,00       |
| Resgates         | 193.250,60 |
| Imposto de Renda | -455,91    |
| IOF              | 0,00       |
| Saldo Atual      | 69.058,08  |

### Valor da Cota

|            |             |
|------------|-------------|
| 31/01/2022 | 1,412338566 |
| 25/02/2022 | 1,421770040 |

### Rentabilidades %

|                  |        |
|------------------|--------|
| No mês           | + 0,67 |
| No ano           | + 1,31 |
| Últimos 12 meses | + 4,38 |

### Aplicações em ser

| Data       | Documento | Valor Aplicado | Quantidade cotas | Saldo cotas     |
|------------|-----------|----------------|------------------|-----------------|
| 29/12/2021 | 100105315 | 259.870,00     | 185.285,621410   | 1.613.208421000 |

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A.  
 Capitais e Regiões Metropolitanas  
 4004 0001 Demais localidades 0800 729 0001  
 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088  
 Ouvidoria Banco do Brasil 0800 729 5678  
 SAC 0800 729 0722 ou acesse [bb.com.br](http://bb.com.br)

**BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69**  
 Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar  
 CEP 20.010-010 - Rio de Janeiro (RJ)  
[bbdtvm@bb.com.br](mailto:bbdtvm@bb.com.br)





## VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 25/02/2022 - Cota: 1,421770040

|                           |        |          |
|---------------------------|--------|----------|
| Disponível p/ Resg.       |        | 2.312,17 |
| Saldo em Carência p/Resg. |        | 0,00     |
| IR estimado               | 20,00% | 12,79    |
| IR complementar           |        | 1,60     |
| IOF estimado              |        | 0,00     |

### Resumo do Mês

|                  |            |
|------------------|------------|
| Saldo Anterior   | 261.619,63 |
| Aplicações       | 0,00       |
| Resgates         | 193.250,60 |
| Imposto de Renda | -455,91    |
| IOF              | 0,00       |
| Saldo Atual      | 69.058,08  |

### Valor da Cota

|            |             |
|------------|-------------|
| 31/01/2022 | 1,412338566 |
| 25/02/2022 | 1,421770040 |

### Rentabilidades %

|                  |        |
|------------------|--------|
| No mês           | + 0,67 |
| No ano           | + 1,31 |
| Últimos 12 meses | + 4,38 |

### Aplicações em ser

| Data       | Documento | Valor Aplicado | Quantidade cotas | Saldo cotas     |
|------------|-----------|----------------|------------------|-----------------|
| 29/12/2021 | 100105315 | 259.870,00     | 185.285,621410   | 1.613,208421000 |

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A.  
 Capitais e Regiões Metropolitanas  
 4004 0001 Demais localidades 0800 729 0001  
 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088  
 Ouvidoria Banco do Brasil 0800 729 5678  
 SAC 0800 729 0722 ou acesse bb.com.br

**BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69**  
 Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar  
 CEP 20.010-010 - Rio de Janeiro (RJ)  
 bbdsvm@bb.com.br



**Fundos de Investimento**

EXTRATO 03/2022

**Dados do Cliente**

Nome

FEDERACAO B S E SAO PAULO

Agência

1198-3

Conta

34967-4

Perfil do investidor

RECUSOU RESPONDER

Carteira de investimentos

Aderente ao Perfil

FUNDO

RF Simples

CNPJ

22.051.699/0001-51

| Nr. Doc.  | Data       | Histórico                    | Valor     | IR   | Base Calc. IR | Comp. IR | IOF  | Quant. Cotas | Saldo Cotas   |
|-----------|------------|------------------------------|-----------|------|---------------|----------|------|--------------|---------------|
| 0         | 25/02/2022 | Saldo Anterior               | 69.058,08 | 0,00 | 0,00          | 0,00     | 0,00 | 0            | 48.571,902466 |
| 909119810 | 10/03/2022 | Resgate                      | 66,00     | 0,23 | 1,050000      | 0,00     | 0,00 | 46,467323    | 48.525,435143 |
| 100105315 | -          | Apl. Utilizada<br>29/12/2021 | 66,00     | 0,23 | 1,050000      | 0,00     | 0,00 | 46,467323    | 0,000000      |
| 0         | 31/03/2022 | Saldo Atual                  | 69.551,96 | 0,00 | 0,00          | 0,00     | 0,00 | 0            | 48.525,435143 |

**VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE**

Projeção para 31/03/2022 - Cota: 1,433309325

|                           |          |
|---------------------------|----------|
| Disponível p/ Resg.       | 2.312,17 |
| Saldo em Carência p/Resg. | 0,00     |
| IR estimado 20,00%        | 12,79    |
| IR complementar           | 1,60     |
| IOF estimado              | 0,00     |

**Resumo do Mês**

|                  |           |
|------------------|-----------|
| Saldo Anterior   | 69.058,08 |
| Aplicações       | 0,00      |
| Resgates         | 66,00     |
| Imposto de Renda | -0,23     |
| IOF              | 0,00      |
| Saldo Atual      | 69.551,96 |

**Valor da Cota**

|            |             |
|------------|-------------|
| 25/02/2022 | 1,421770040 |
| 31/03/2022 | 1,433309325 |

**Rentabilidades %**

No mês

+ 0,81



No ano

+ 2,13

Últimos 12 meses

+ 5,14

Aplicações em ser

| Data       | Documento | Valor Aplicado | Quantidade cotas | Saldo cotas     |
|------------|-----------|----------------|------------------|-----------------|
| 29/12/2021 | 100105315 | 259.870,00     | 185.285,621410   | 1.613,208421000 |

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A.  
Capitais e Regiões Metropolitanas  
4004 0001 Demais localidades 0800 729 0001  
Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088  
Ouvidoria Banco do Brasil 0800 729 5678  
SAC 0800 729 0722 ou acesse [bb.com.br](http://bb.com.br)

**BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69**  
Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar  
CEP 20.010-010 - Rio de Janeiro (RJ)  
[bbdtvm@bb.com.br](mailto:bbdtvm@bb.com.br)





No ano

+ 2,1

Últimos 12 meses

+ 5,1

Aplicações em ser

| Data       | Documento | Valor Aplicado | Quantidade cotas | Saldo cotas     |
|------------|-----------|----------------|------------------|-----------------|
| 29/12/2021 | 100105315 | 259.870,00     | 185.285,621410   | 1.613,208421000 |

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A.  
Capitais e Regiões Metropolitanas  
4004 0001 Demais localidades 0800 729 0001  
Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088  
Ouvidoria Banco do Brasil 0800 729 5678  
SAC 0800 729 0722 ou acesse bb.com.br

**BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69**  
Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar  
CEP 20.010-010 - Rio de Janeiro (RJ)  
bbdtvm@bb.com.br



**Fundos de Investimento**

EXTRATO 04/2022

**Dados do Cliente**

Nome

FEDERACAO B S E SAO PAULO

Agencia

1198-3

Conta

34967-4

Perfil do Investidor

RECUSOU RESPONDER

Carência em meses

Aderente ao Perfil

FUNDO

RF Simples

CNPJ

22.051.699/0001-51

| Nr. Doc.  | Data       | Histórico                   | Valor     | IR     | Base Calc. IR | Comp. IR | IOF  | Quant. Cotas  | Saldo Cotas   |
|-----------|------------|-----------------------------|-----------|--------|---------------|----------|------|---------------|---------------|
| 0         | 31/03/2022 | Saldo Anterior              | 69.551,96 | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00 | 0             | 48.525,435143 |
| 909119801 | 01/04/2022 | Resgate                     | 53.810,00 | 265,59 | 1.180,420000  | 0,00     | 0,00 | 37.713,913345 | 10.811,521798 |
| 100105315 | -          | Apl.Utilizada<br>29/12/2021 | 53.810,00 | 265,59 | 1.180,420000  | 0,00     | 0,00 | 37.713,913345 | 0,000000      |
| 909119804 | 04/04/2022 | Resgate                     | 64,57     | 0,32   | 1,440000      | 0,00     | 0,00 | 45,239119     | 10.766,282679 |
| 100105315 | -          | Apl.Utilizada<br>29/12/2021 | 64,57     | 0,32   | 1,440000      | 0,00     | 0,00 | 45,239119     | 0,000000      |
| 909119808 | 08/04/2022 | Resgate                     | 13.000,00 | 69,39  | 308,400000    | 0,00     | 0,00 | 9.098,501451  | 1.667,781228  |
| 100105315 | -          | Apl.Utilizada<br>29/12/2021 | 13.000,00 | 69,39  | 308,400000    | 0,00     | 0,00 | 9.098,501451  | 0,000000      |
| 909119811 | 11/04/2022 | Resgate                     | 78,00     | 0,42   | 1,870000      | 0,00     | 0,00 | 54,572807     | 1.613,208421  |
| 100105315 | -          | Apl.Utilizada<br>29/12/2021 | 78,00     | 0,42   | 1,870000      | 0,00     | 0,00 | 54,572807     | 0,000000      |
| 0         | 27/04/2022 | Saldo Atual                 | 2.326,56  | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00 | 0             | 1.613,208421  |



# VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 27/04/2022 - Cota: 1,442195204

|                           |        |          |
|---------------------------|--------|----------|
| Disponível p/ Resg.       |        | 2.312,17 |
| Saldo em Carência p/Resg. |        | 0,00     |
| IR estimado               | 20,00% | 12,79    |
| IR complementar           |        | 1,60     |
| IOF estimado              |        | 0,00     |

## Resumo do Mês

|                  |           |
|------------------|-----------|
| Saldo Anterior   | 69.551,96 |
| Aplicações       | 0,00      |
| Resgates         | 66.952,57 |
| Imposto de Renda | -335,72   |
| IOF              | 0,00      |
| Saldo Atual      | 2.326,56  |

## Valor da Cota

|            |             |
|------------|-------------|
| 31/03/2022 | 1,433309325 |
| 27/04/2022 | 1,442195204 |

## Rentabilidades %

|                  |        |
|------------------|--------|
| No mês           | + 0,62 |
| No ano           | + 2,77 |
| Últimos 12 meses | + 5,14 |

## Aplicações em ser

| Data       | Documento | Valor Aplicado | Quantidade cotas | Saldo cotas     |
|------------|-----------|----------------|------------------|-----------------|
| 29/12/2021 | 100105315 | 259.870,00     | 185.285,621410   | 1.613,208421000 |

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A.  
 Capitais e Regiões Metropolitanas  
 4004 0001 Demais localidades 0800 729 0001  
 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088  
 Ouvidoria Banco do Brasil 0800 729 5678  
 SAC 0800 729 0722 ou acesse bb.com.br

**BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69**  
 Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar  
 CEP 20.010-010 - Rio de Janeiro (RJ)  
 bbdvrm@bb.com.br

# VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 27/04/2022 - Cota: 1,442195204

|                           |          |
|---------------------------|----------|
| Disponível p/ Resg.       |          |
| Saldo em Carência p/Resg. | 2.312,17 |
| IR estimado               | 0,00     |
| IR complementar           | 20,00%   |
| IOF estimado              | 12,79    |
|                           | 1,60     |
|                           | 0,00     |

## Resumo do Mês

|                  |           |
|------------------|-----------|
| Saldo Anterior   |           |
| Aplicações       | 69.551,96 |
| Resgates         | 0,00      |
| Imposto de Renda | 66.952,57 |
| IOF              | -335,72   |
| Saldo Atual      | 0,00      |
|                  | 2.326,56  |

## Valor da Cota

|            |             |
|------------|-------------|
| 31/03/2022 |             |
| 27/04/2022 | 1,433309325 |
|            | 1,442195204 |

## Rentabilidades %

|                  |        |
|------------------|--------|
| No mês           |        |
| No ano           | + 0,62 |
| Últimos 12 meses | + 2,77 |
|                  | + 5,14 |

## Aplicações em ser

| Data       | Documento | Valor Aplicado | Quantidade cotas | Saldo cotas     |
|------------|-----------|----------------|------------------|-----------------|
| 29/12/2021 | 100105315 | 259.870,00     | 185.285,621410   | 1.613.208421000 |

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A.  
 Capitais e Regiões Metropolitanas  
 4004 0001 Demais localidades 0800 729 0001  
 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088  
 Ouvidoria Banco do Brasil 0800 729 5678  
 SAC 0800 729 0722 ou acesse bb.com.br

**BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69**  
 Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar  
 CEP 20.010-010 - Rio de Janeiro (RJ)  
 bbdvrm@bb.com.br



C.A. 1100-310122-0

PARI SP  
00.000.000/0862.15  
EMPRESAS  
AV PED DA SILVEIRA 377  
CONFECCAO: 01/2022

FEDERACAO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SAO PAULO  
CNPJ 18.363.519/0001-08  
CLIENTE BANCARIO DESDE 10/2013

001111982 01885000554 9513003436766





INOVE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PART EM SER MED  
AMBULÂNCIA  
RUA OURICURI S/N LOTE 16-B VILA FORMOSA  
CEP 03365-000 - ANDRADAS - MG  
Fone: (11) 3731-4125  
CNPJ nº 32.006.000/0001-95

DOCUMENTO DE COBRANÇA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nro:  
11965/2022

28/02/2022

Destinatário

|                                                                                |                 |                                         |                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------|-------------------------------------|
| Nome / Razão Social<br><b>FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> |                 | CNPJ / CPF<br><b>18.363.519/0001-08</b> |                                     |
| Endereço<br><b>ALAMEDA SERRA NEGRA 100</b>                                     |                 | Bairro<br><b>CARAGUA</b>                | CEP<br><b>7622115</b>               |
| Município<br><b>MAIRIPORÃ</b>                                                  | UF<br><b>SP</b> | Fone<br><b>11 3721-5654</b>             | Inscrição Estadual<br><b>ISENTO</b> |

| Qtde                                                                                                   | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Vr. Unitário    | Vr. Total     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|
| 5                                                                                                      | <p>Locação de ambulância tipo U.T.I, para atendimento médico emergencial e condução ao hospital mais próximo de atletas, staff, organização ou espectador, em caso de acidente ou necessidade especial. 01 ambulância, durante 05 dias.</p> <p>Esta fatura será paga com recursos do Projeto Campeonato Paulista de Beach Soccer Termo de fomento nº 0250/2021 Chamamento Público 04/2021 do PIE Programa de Incentivo ao</p> | R\$ 2.000,00    | R\$ 10.000,00 |
| DISPENSA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 116/03, E LEI MUNICIPAL Nº 5.986 de 2003. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | VALOR TOTAL R\$ | R\$ 10.000,00 |

Observações:

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM: 02 / 02 / 2022  
ASSINATURA





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>32.006.000/0001-95</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>13/11/2018</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>INOVE ADMINISTRACAO GESTAO E PARTICIPACOES EM SERVICOS MEDICOS LTDA</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                       |                    |
|-------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>ME</b> |
|-------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>86.21-6-01 - UTI móvel</b><br><b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                 |                      |                                            |
|---------------------------------|----------------------|--------------------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R OURICURI</b> | NÚMERO<br><b>S/N</b> | COMPLEMENTO<br><b>LOTE 16-B QUADRA83-A</b> |
|---------------------------------|----------------------|--------------------------------------------|

|                          |                                        |                               |                 |
|--------------------------|----------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>03.365-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA FORMOSA</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|----------------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|                                                              |                                   |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>INOVESERVICOSMEDICOS@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(11) 3655-4408</b> |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>13/11/2018</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2022** às **13:30:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)

## SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual

### Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 32.006.000/0001-95

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 20/04/2022 às 14:34:41

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)



- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 70926D1A.E086CCFC.08B57096.5A4A8BDC**

EMIÇÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**





## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Consulta e Emissão de Código de Controle    Validação/Reemissão de Código de Controle

Identificação do Estabelecimento: CNPJ ▼ 32.006.000/0001-95



Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade • Termos

Consultar

Voltar

**Não existem registros que atendem ao critério de filtro definido.**





# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA

São partes no presente instrumento particular:

- a. **FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Serra Negra, 100 - Caragua – São Paulo – CEP: 07622-115, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.363.519/0001-08, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social e Ata de Eleição, por seu **Presidente**, Sr. Jorge Luis Lisardo de Almeida, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. Nº 28.995.355, inscrito no CPF/MF sob o n. 247.123.148-93, residente e domiciliado no município de São Paulo, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e
- b. **INOVE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PART EM SERV MED**, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ouricuri, S/N – Lote 16 B – Vila Formosa, CEP: 03365-000, cadastrada no CNPJ sob o número 32.006.000/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**.

### CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a locação de ambulância para a realização do Campeonato Paulista de Beach Soccer – Formação Desportiva, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de Locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

### I. DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objetivo a locação de ambulância para realização do evento, vide detalhado adiante neste contrato, conforme relacionadas abaixo, para a realização do torneio, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**.

### II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os itens abaixo:

- **SERVIÇOS MÉDICOS:** Locação de ambulância para pronto atendimento e remoção, por 5 dias. Valor unitário: R\$ 5.000,00. Valor total: R\$10.000,00.



# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

**OBS.: Os valores acima apresentados já incluem o custo de transporte.**

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, dia, horário e local à **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos;
- c) A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, conforme processo SEESP nº 1108896/2021 e Termo de Fomento nº 95/2021 do edital nº 04/2021.
- d) A remuneração da **CONTRATADA** será de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**
- e) A remuneração da **CONTRATADA** se dará por pagamento a vista.

## III. DAS IMPOSSIBILIDADES

3.1 Se por motivo de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do código civil Brasileiro, qualquer uma das partes estiver, comprovadamente, impossibilitada de cumprir as obrigações deste contrato, os direitos e obrigações ficarão suspensos enquanto tais contingências excepcionais se mantiverem.

3.2 Caberá à parte afetada pela ocorrência objeto desta cláusula, comunicar a outra no período de até 24 (vinte e quatro) horas do fato, bem como sua suspensão, quando ocorrer.

## IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 O atraso da **CONTRATADA** na prestação acima designada à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.2 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso,





# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento

## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

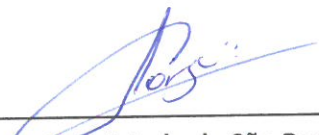
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

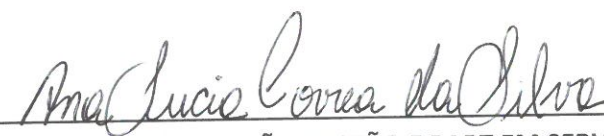
São Paulo, 14 de Janeiro de 2022

  
Federação de Beach Soccer Do Estado de São Paulo  
Jorge Luis Lisardo de Almeida

18.363.519/0001-08

FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO  
ESTADO DE SÃO PAULO - FPBS

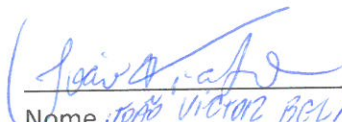
ALAMEDA SERRA NEGRA, 100  
CARAGUÁ - CEP 07622-115  
MAIRIPORÃ - SP

  
INOVE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PART EM SERV MED  
Ana Lucia Correa da Silva

32.006.000/0001-95  
INOVE ADMINISTRAÇÃO  
GESTÃO E PARTICIPAÇÕES EM SERVIÇOS  
MÉDICOS EIRELI  
RUA OURICURI, S/N - LOTE 16-B QUADRA 83-A  
VILA FORMOSA - CEP 03365-000  
SÃO PAULO - SP

Testemunhas:

  
Nome Anderson Castenharo  
RG 43.835.060-1

  
Nome JOÃO VICTOR BELARMINO  
RG 52.832.738-02



|      |       |         |    |    |          |    |       |           |    |                |
|------|-------|---------|----|----|----------|----|-------|-----------|----|----------------|
| Comp | Banco | Agência | DV | C1 | Conta    | C2 | Série | Cheque N° | C3 |                |
| 018  | 001   | 1198    | 3  | 0  | 34.987-4 | 0  | 000   | 650009    | 6  | R\$ #2000,00 # |
| 000  | 000   | 000     | 0  | 0  | 34.987-4 | 0  | 000   | 650009    | 6  |                |

Pague por este cheque a quantia de R\$ 120 mil Reais # e centavos acima

a Giovanna de Faria Marques ou à sua ordem

São Paulo 28 de Fevereiro de 2012

**BANCO DO BRASIL**

PARI SP  
00.000.000/0862.15  
EMPRESAS  
AV. PED. DA SILVEIRA 377  
CONFECCAO: 01/2022

Petrônio de C. Mator  
FEDERACAO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SAO PAULO  
CNPJ 18.363.519/0001-08  
CLIENTE BANCARIO DESDE 10/2013

000111988 01885000954 981003496742

Ass. Socia Giovanna Marques BS

*[Handwritten signature]*

## RECIBO

Eu, Giovanna de Faria Marques, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 37.332.936-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 394.600.528-43, Inscrição OAB nº 425614, residente e domiciliada na Rua Arthur Thiré, 713, CEP 04146-000, Vila da Saúde, São Paulo / SP, declaro ter recebido da Federação de Beach Soccer do Estado de São Paulo, cadastrada no CNPJ sob o nº 18.363.519/0001-08, com sede no município de Mairiporã, estado de São Paulo, na Alameda Serra Negra, nº 100 - CEP: 07622-115, Bairro Caraguá, a quantia supra de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente aos serviços prestados de Assessoria Jurídica, por 03 meses, com custo mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para realização Campeonato Paulista de Beach Soccer.

*Campeonato Paulista de Beach Soccer*

*Processo SEESP nº 1108896/2021*

*Norma autorizadora de Repasse: Lei nº 1309/14*

*Órgão público concessor: SEESP*

São Paulo, 07 de Abril de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Giovanna de Faria Marques  
RG: 37.332.936-2  
CPF: 394.600.528-43  
OAB nº 425614





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

37.332.936-2 2 via

DATA DE EMISSÃO 12/06/2015

DATA DE NASCIMENTO 04/09/1995

GIOVANNA DE FARIA MARQUES

MAURO SERGIO MARQUES  
FABIANA GALLI DE FARIA

NATURALIDADE S. PAULO - SP

CPF 394600528/43

SÃO PAULO-SP INDIANÓPOLIS CH-LV A261/FLS.157 Nº03198

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29.08/83

8000-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO GERAL

POLEGAR DIREITO

40556531

CARTeira DE IDENTIDADE

Giovanna Marques



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO  
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

GIOVANNA DE FARIA MARQUES

INSCRIÇÃO

425614

FILIAÇÃO

MAURO SERGIO MARQUES  
FABIANA GALLI DE FARIA

NATURALIDADE

SÃO PAULO-SP

RG

373329362 - SSP

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

SIM

DATA DE NASCIMENTO

04/09/1995

CPF

394.600.528-43

VIA

EXPEDIDO EM

01 06/04/2019

CAIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS  
PRESIDENTE



TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 15354410

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 6.899/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

*Joanna Marques*



OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signature]*

# Giovanna de Faria Marques

Brasileira, solteira, 24 anos (04/09/1995)

R. Arthur Thiré, 713

Saúde – São Paulo – SP

Telefone: 11 956592526 – 11 50725388 / E-mail: giovanna@fmarquesadvocacia.com

## FORMAÇÃO

---

- Graduada no curso de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU, campus Liberdade em Jan/2019;
- Graduanda no curso de Ciências Contábeis à distância da Universidade Anhembi Morumbi, atualmente cursando o 7º semestre.

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

---

- **Abril de 2019 – Faria Marques Assessoria**

Cargo Atual: Advogada

Principais atividades: Responsável por desenvolvimento de peças processuais, realizações de audiências, desenvolvimento de minutas contratuais, participação em reuniões e demais ações necessárias para o cotidiano do escritório. Atuação principal em demandas nas áreas trabalhista, consumidor e previdenciário, sendo inclusive responsável pelo desenvolvimento de cálculos nas mencionadas áreas.

- **Agosto de 2018 à Abril de 2019 – Faria Marques Assessoria**

Cargo Atual: Assistente Jurídico

Principais atividades: Auxiliar em desenvolvimento de minutas, peças processuais e participante de audiências estratégicas como Assistente do Advogado. Auxiliar em desenvolvimento de cálculos trabalhistas, civis e previdenciários de diversas complexidades.

- **Janeiro de 2017 a Agosto de 2018 – Whirlpool S.A:**

Cargo: Estágio Jurídico

Principais atividades: Acompanhamento processual interno; Verificação de teses de contestações e recursos; Pesquisas jurisprudenciais e doutrinárias para aplicação prática no mercado; Elaboração de ofícios e notificações simples; Interface com escritório suporte; Análises processuais simples; Auxílio direto à administração interna da área; Gestão de casos INMETRO;

- **Dezembro de 2015 à Dezembro de 2016 – Mérieux NutriSciences Corporation:**

Cargo: Estágio Jurídico

Principais atividades: Auxiliar na revisão de contratos; Acompanhar notificações; Verificar Interface com escritório de suporte; Auxiliar na elaboração de documentos; Elaborar procurações; Realizar pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais para elaboração de peças e sustentações orais; Auxiliar na renovação de licenças públicas; Auxílio à administração interna da área;

- **Novembro de 2014 à março de 2015 – Benicio Advogados Associados:**

Cargo: Estágio Jurídico;

Principais Atividades: Acompanhamento processual, emissão de custas processuais para todos os estados brasileiros, contratação de correspondentes para todos os estados e realização de protocolos aos foros centrais da capital;



- **Março de 2014 à agosto de 2014 – 42º Vara do Trabalho, Fórum Ruy Barbosa – Barra Funda:**

Cargo: Estágio Voluntário

Principais atividades: Edição e envio de intimações às partes, notificações pelo sistema interno do fórum às partes, auxílio no correio e organização interna da vara.

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

---

- Inglês fluente com experiência de seis meses no exterior, nos quais foi aluna da Heritage Christian Academy e aprendiz da multinacional Korn/Ferry, em Mineapolis, Minessota/USA, período de junho a dezembro de 2011;
- Francês básico;
- Presidente da Representação Discente do curso de Direito da FMU e representante à cadeira de Direito Processual Civil pelo ano de 2015;
- Monitora em História do Direito e Filosofia do Direito na Faculdade de Direito da FMU pelo ano de 2016, sob os cuidados do Coordenador Adjunto Daniel Militão.
- Aprovada no XXV Exame da Ordem dos Advogados do Brasil – Especialidade Civil, enquanto ainda cursava o 9º Semestre de Direito. No momento, regularmente inscrita na OAB/SP sob o nº 425.614;
- Tese de Dissertação em Trabalho de Conclusão de Curso relativa as particularidades da Liberdade de Expressão na Era Digital ("A Anomia e a Liberdade de Expressão nas Redes Sociais do Brasil contemporâneo"), aprovada com nota máxima.



# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ASSESSORIA JURÍDICA

São partes no presente instrumento particular:

- a. **FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Serra Negra, 100 - Caragua – São Paulo – CEP: 07622-115, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.363.519/0001-08, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social e Ata de Eleição, por seu **Presidente**, Sr. Jorge Luis Lisardo de Almeida, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. Nº 28.995.355, inscrito no CPF/MF sob o n. 247.123.148-93, residente e domiciliado no município de São Paulo, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e
- b. **GIOVANNA DE FARIA MARQUES**, residente no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Arthur Thiré, nº 713 – Vila da Saúde, CEP: 04146-000, cadastrada no CPF sob o número 394.600.528-43, OAB nº 425614, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de assessoria jurídica para a realização do Campeonato Paulista de Beach Soccer, nos moldes do Edital 04/2021 do Programa de Incentivo ao Esporte. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

### I. DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços de assessoria jurídica para realização do evento, vide detalhado adiante neste contrato, conforme relacionadas abaixo, para a realização do torneio, nos moldes do Edital nº 04/2021 do Programa de Incentivo ao Esporte, com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**.

### II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os itens abaixo:

- **ASSESSORIA JURÍDICA:** Prestação de serviços de assessoria jurídica para correta aplicação do plano de trabalho e prestação de contas do projeto. Serviço prestado por 03 meses, com custo mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).







## FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, dia, horário e local à **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos;
- c) A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do Programa de Incentivo ao Esporte, conforme processo SEESP nº 1108896/2021 e Termo de Fomento nº 95/2021 do edital nº 04/2021.
- d) A remuneração da **CONTRATADA** será de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**
- e) A remuneração da **CONTRATADA** se dará por pagamento a vista.

### III. DAS IMPOSSIBILIDADES

3.1 Se por motivo de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do código civil Brasileiro, qualquer uma das partes estiver, comprovadamente, impossibilitada de cumprir as obrigações deste contrato, os direitos e obrigações ficarão suspensos enquanto tais contingências excepcionais se mantiverem.

3.2 Caberá à parte afetada pela ocorrência objeto desta cláusula, comunicar a outra no período de até 24 (vinte e quatro) horas do fato, bem como sua suspensão, quando ocorrer.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 O atraso da **CONTRATADA** na prestação acima designada à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.2 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento



# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

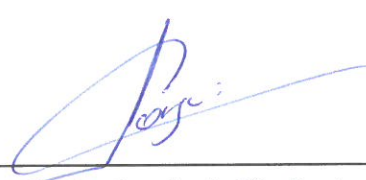
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 14 de Janeiro de 2022

  
Federação de Beach Soccer Do Estado de São Paulo  
Jorge Luis Lisardo de Almeida

18.363.519/0001-08  
FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO  
ESTADO DE SÃO PAULO - FPBS  
ALAMEDA SERRA NEGRA, 100  
CARAGUÁ - CEP 07622-115  
MAIRIPORÃ - SP





## FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

---

Giovanna F. Marques  
Giovanna de Faria Marques

Testemunhas:

Anderson Santos  
Nome Anderson Santos  
RG 43.835.060-5

Carlos Henrique Souza  
Nome CARLOS H. SOUZA  
RG 41.722.333-X

|                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b><br><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b><br>20220503u34815513000172 | <b>Número da Nota</b><br><b>00000039</b>                                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Data e Hora de Emissão</b><br><b>14/02/2022 14:30:08</b><br><b>Código de Verificação</b><br><b>W1TY-3LXD</b> |

|                                                                                        |                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                           |                                  |
| CPF/CNPJ: 34.815.513/0001-72                                                           | Inscrição Municipal: 6.394.019-1 |
| Nome/Razão Social: TIE BREAK ENTRETENIMENTO ESPORTIVO E SERVICOS EIRELI                |                                  |
| Endereço: AV LUIZ DUMONT VILLARES 894, SALA 3 - JARDIM SAO PAULO(ZONA - CEP: 02085-100 |                                  |
| Município: São Paulo                                                                   | UF: SP                           |

|                                                                            |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                 |                                     |
| Nome/Razão Social: FEDERACAO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SAO PAULO - FPBS |                                     |
| CPF/CNPJ: 18.363.519/0001-08                                               | Inscrição Municipal: ----           |
| Endereço: AV DAS AGUAS MARINHAS 70 - PARQUE PETROPOLIS - CEP: 07600-000    |                                     |
| Município: Mairiporã                                                       | UF: SP E-mail: jorge@febs-sp.com.br |

|                                  |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| <b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b> |                         |
| CPF/CNPJ: ----                   | Nome/Razão Social: ---- |

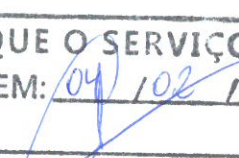
  

|                                                                                                                                                                          |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                        |  |
| PRODUTOR MÁSTER: 01 profissional responsável pela coordenação geral, por 03 meses. Valor unitário: R\$ 2.500,00. Total: R\$ 7.500,00.                                    |  |
| SERVIÇOS GERAIS: 10 profissionais responsáveis por auxiliar todas as áreas do evento, por 05 dias, total de 50 diárias. Valor unitário: R\$ 150,00. Total: R\$ 7.500,00. |  |
| LOCUTOR: 01 profissional responsável por anúncios e interação com o público por 05 dias. Valor unitário: R\$ 500,00. Total: R\$ 2.500,00.                                |  |
| Valor Total: R\$ 17.500,00.                                                                                                                                              |  |

Esta nota fiscal será paga com recursos do projeto Campeonato Paulista de Beach Soccer, nº 2441, processo SEESP nº 1108896/21, Nota de Empenho nº 2021NE00095, Lei nº 13019/14, Edital de Chamamento Público nº 04/2021, Programa de Incentivo ao Esporte - PIE do Governo do Estado de São Paulo.

|                                                                                                                                                                        |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM:</b> 04/02/2022<br><br><b>ASSINATURA</b> |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|                                               |            |            |              |                 |
|-----------------------------------------------|------------|------------|--------------|-----------------|
| <b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 17.500,00</b> |            |            |              |                 |
| INSS (R\$)                                    | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |
| -                                             | -          | -          | -            | -               |

|                                                                                                             |                       |                          |                                       |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------------------|---------------|
| Código do Serviço                                                                                           |                       |                          |                                       |               |
| <b>06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.</b> |                       |                          |                                       |               |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                                              | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)             | Valor do ISS (R\$)                    | Crédito (R\$) |
| 0,00                                                                                                        | *                     | *                        | *                                     | 0,00          |
| Município da Prestação do Serviço                                                                           |                       | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |               |
| -                                                                                                           |                       | -                        | -                                     |               |

|                                                                                                                                   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                                                                                                         |  |
| (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005, (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; |  |





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
34.815.513/0001-72  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
10/09/2019

NOME EMPRESARIAL

TIE BREAK ENTRETENIMENTO ESPORTIVO E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

TIE BREAK ENTRETENIMENTO ESPORTIVO E SERVICOS

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

73.11-4-00 - Agências de publicidade  
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições  
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas  
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais  
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente  
90.01-9-01 - Produção teatral  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente  
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas  
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes  
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos  
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

AV LUIZ DUMONT VILLARES

NÚMERO

894

COMPLEMENTO

SALA 3

CEP

02.085-100

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM SAO PAULO(ZONA  
NORTE)

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TIEBREAKENTRETENIMENTO@GMAIL.COM

TELEFONE

(11) 3136-0089

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

10/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2022 às 13:14:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual

---

### *Informações Cadastrais*

**CNPJ/CPF: 34.815.513/0001-72**

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

**Pesquisa realizada em: 01/11/2021 às 12:25:50**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: E0FE5B6B.2292EB40.CCAECAE0.A838A8D7**

EMIÇÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.





## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Consulta e Emissão de Código de Controle    Validação/Reemissão de Código de Controle

Identificação do Estabelecimento: CNPJ ▼ 34815513000172



Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

Consultar

Voltar

**Não existem registros que atendem ao critério de filtro definido.**

Versão: 4.05.2

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: RECURSOS HUMANOS

São partes no presente instrumento particular:

- a. **FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Serra Negra, 100 - Caragua - São Paulo - CEP: 07622-115, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.363.519/0001-08, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social e Ata de Eleição, por seu **Presidente**, Sr. Jorge Luis Lisardo de Almeida, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. Nº 28.995.355., inscrito no CPF/MF sob o n. 247.123.148-93, residente e domiciliado no município de São Paulo, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e
- a. **TIE BREAK ENTRETENTIMENTO ESPORTIVO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av Luiz Dumont Villares, 894 - Sala 3 - Jardim São Paulo, CEP: 02085-100, cadastrada no CNPJ sob o número 34.815.513/0001-72, doravante denominada **CONTRATADA**.

### CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a contratação de serviços para auxiliar na realização do Campeonato Paulista de Beach Soccer - Formação Desportiva, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços, (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

### I. DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objetivo a contratação de profissionais para realização de serviços do evento, vide detalhado adiante neste contrato, conforme relacionadas abaixo, para a realização do torneio, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**.

### II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os itens abaixo:





# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

- **PRODUTOR MASTER:** Profissional responsável pelo auxílio na realização das etapas do evento. Valor da diária fixado em R\$ 2.500,00, portanto, valor total do serviço R\$ 7.500,00.
- **LOCUTOR:** Profissional responsável por anúncios e interação com o público. Valor unitário: R\$ 500,00. Valor total: R\$ 2.500,00.
- **SERVIÇOS GERAIS:** Profissionais responsáveis pelo auxílio nas montagens e demais tarefas do evento. Valor unitário: R\$ 150,00. Valor total: R\$ 7.500,00.

**OBS.: Os valores acima apresentados já incluem o custo de transporte.**

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, dia, horário e local à **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos;
- c) A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, conforme processo SEESP nº 1108896/2021 e Termo de Fomento nº 95/2021 do edital nº 04/2021.
- d) A remuneração da **CONTRATADA** será de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**.
- e) A remuneração da **CONTRATADA** se dará por pagamento a vista.

## III. DAS IMPOSSIBILIDADES

3.1 Se por motivo de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do código civil Brasileiro, qualquer uma das partes estiver, comprovadamente, impossibilitada de cumprir as obrigações deste contrato, os direitos e obrigações ficarão suspensos enquanto tais contingências excepcionais se mantiverem.

3.2 Caberá à parte afetada pela ocorrência objeto desta cláusula, comunicar a outra no período de até 24 (vinte e quatro) horas do fato, bem como sua suspensão, quando ocorrer.

## IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



## FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.1 O atraso da **CONTRATADA** na prestação acima designada à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.2 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento

### V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.





# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 06 de Janeiro de 2022

Federação de Beach Soccer do Estado de São Paulo  
Jorge Luis Lisardo de Almeida

18.363.519/0001-08  
FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO  
ESTADO DE SÃO PAULO - FPBS  
ALAMEDA SERRA NEGRA, 100  
CARAGUÁ - CEP 07622-115  
MAIRIPORÃ - SP

Raquel Taranto  
TIE BREAK ENTRETENIMENTO ESPORTIVO E SERVIÇOS EIRELI

34.815.513/0001-72  
TIE BREAK ENTRETENIMENTO E  
ESPORTIVO E SERVIÇOS EIRELI  
Av. Luiz Dumont Villares, 894 - Sala 3  
Jardim São Paulo (Zona Norte)  
CEP 02.085-100  
SÃO PAULO - SP

Testemunhas:

Nome GUSTAVO SENE  
RG 18.488.844-22

Nome Anderson Santos  
RG 43.835.060-1

|      |       |         |    |    |          |    |       |           |    |               |
|------|-------|---------|----|----|----------|----|-------|-----------|----|---------------|
| Comp | Banco | Agência | DV | C1 | Conta    | C2 | Série | Cheque N° | C3 |               |
| 018  | 001   | 1198    | 3  | 0  | 34.987-4 | 0  | 500   | 850008    | 6  | R\$ 15.560,00 |
| 018  | 001   | 1198    | 3  | 0  | 34.987-4 | 0  | 500   | 850008    | 6  |               |

Pague por este cheque a quantia de quinze mil Quinhenta e sessenta Reais e centavos acima

a Angela Francisca de Souza Santos ou à sua ordem

São Paulo 20 de Fevereiro de 2022

Peterson da C. Mota



PARI SP  
00.000.000/0862.15  
EMPRESAS  
AV. PED. DA SILVEIRA 377  
CONFECCAO: 01/2022

FEDERACAO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SAO PAULO  
CNPJ 18.363.519/0001-08  
CLIENTE BANCARIO DESDE 10/2013

000111989 01885000854 850003498742





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
240



|                        |                     |                          |          |                       |             |
|------------------------|---------------------|--------------------------|----------|-----------------------|-------------|
| Data e Hora da Emissão | 20/02/2022 15:42:06 | Competência              | 4/2/2022 | Código de Verificação | LZK1KISNG   |
| Número do RPS          |                     | No. da NFS-e substituída |          | Local da Prestação    | SANTOS - SP |

Dados do Prestador de Serviços

|                   |                                                                 |                     |               |           |                             |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|-----------|-----------------------------|
| Razão Social/Nome | ANGELA FRANCISCA DE SOUZA SANTOS 25195314870                    |                     |               |           |                             |
| Nome Fantasia     |                                                                 |                     |               |           |                             |
| CNPJ/CPF          | 22.525.594/0001-97                                              | Inscrição Municipal | 2640028       | Município | SANTOS - SP                 |
| Endereço e Cep    | PRAÇA PROFESSOR NICANOR ORTIZ, 69 - AREIA BRANCA CEP: 11086-280 |                     |               |           |                             |
| Complemento:      | 0000                                                            | Telefone:           | (13)3203-8406 | e-mail:   | angelscafeeventos@gmail.com |

Dados do Tomador de Serviços

|                   |                                                    |                     |             |           |                                |
|-------------------|----------------------------------------------------|---------------------|-------------|-----------|--------------------------------|
| Razão Social/Nome | Federacao de Beach Soccder do Estado de São paulo  |                     |             |           |                                |
| CNPJ/CPF          | 18.363.519/0001-08                                 | Inscrição Municipal |             | Município | SAO PAULO - SP                 |
| Endereço e CEP    | ALAMEDA SERRA NEGRA, 100 - CARAGUA - CEP 07622-115 |                     |             |           |                                |
| Complemento:      |                                                    | Telefone:           | 11965239505 | e-mail:   | andersoncastenharo@hotmail.com |

Discriminação dos Serviços

Referente ao fornecimento de água e gelo, conforme abaixo:

ÁGUA: Fornecedor de 300 caixas, com 48 copos de 200ml cada, para atendimento a atletas e staff. Valor unitário: R\$ 26,20. Valor Total: R\$ 7.860,00.

GELO: Fornecedor de 150 pacotes de gelo, com 20kg cada, para manutenção da água gelada para consumo. Valor unitário: R\$ 27,00. Valor Total: R\$ 4.050,00.

ALIMENTAÇÃO: Fornecedor de Refeições ao custo Unitário de R\$ 30,00 valot Total R\$ 3.750,00

Esta nota fiscal será paga com recursos do projeto 'Campeonato paulista de Beach Soccer', protocolo nº 2441, Termo de Fomento nº 150/2021, Edital de Chamamento Público nº 04/2021 do Programa de Incentivo ao Esporte - PIE do Governo do Estado de São Paulo.

Código do Serviço / Atividade

17.10 / 8230001 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Detalhamento Específico da Construção Civil

|                |  |            |  |
|----------------|--|------------|--|
| Código da Obra |  | Código ART |  |
|----------------|--|------------|--|

Tributos Federais

|     |  |        |  |         |  |           |  |           |  |
|-----|--|--------|--|---------|--|-----------|--|-----------|--|
| PIS |  | COFINS |  | IR(R\$) |  | INSS(R\$) |  | CSLL(R\$) |  |
|-----|--|--------|--|---------|--|-----------|--|-----------|--|

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços |           | Outras Retenções                   |  | Cálculo do ISSQN devido no Município |                 |
|--------------------------------------------------|-----------|------------------------------------|--|--------------------------------------|-----------------|
| Valor dos Serviços R\$                           | 15.560,00 | Natureza Operação                  |  | Valor dos Serviços R\$               | 15.560,00       |
| (-) Desconto Incondicionado                      |           | 3-Isenção                          |  | (-) Deduções permitidas em lei       |                 |
| (-) Desconto Condicionado                        |           | Regime especial Tributação         |  | (-) Desconto Incondicionado          |                 |
| (-) Retenções Federais                           | 0,00      | 5-Microempresário Individual (MEI) |  |                                      |                 |
| Outras Retenções                                 |           | Opção Simples Nacional             |  |                                      |                 |
| (-) ISS Retido                                   | 0,00      | 1 - Sim                            |  | ISS a reter:                         | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R\$                            | 15.560,00 | Incentivador Cultura               |  |                                      |                 |
|                                                  |           | 2-Não                              |  |                                      |                 |

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM: 02 / 02 / 2022

ASSINATURA





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
22.525.594/0001-97  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
26/05/2015

NOME EMPRESARIAL  
ANGELA FRANCISCA DE SOUZA SANTOS 25195314870

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
ANGELS CAFE

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
PC PROFESSOR NICANOR ORTIZ

NÚMERO  
69

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
11.086-280

BAIRRO/DISTRITO  
AREIA BRANCA

MUNICÍPIO  
SANTOS

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
angel.s.sts@hotmail.com

TELEFONE  
(13) 3203-8406

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
26/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2022 às 11:53:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual

---

**Informações Cadastrais**

**CNPJ/CPF: 22.525.594/0001-97**

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

**Pesquisa realizada em: 20/04/2022 às 14:32:20**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 56930320.FC668871.84EB6839.D09B1A9D**

EMIÇÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: ed53a229-2876-44b1-9b42-f95b3b056722

| Estabelecimento                                                       |                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>IE:</b> 633.738.004.119                                            |                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>CNPJ:</b> 22.525.594/0001-97                                       |                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Nome Empresarial:</b> ANGELA FRANCISCA DE SOUZA SANTOS 25195314870 |                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Nome Fantasia:</b> ANGELS CAFE                                     |                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)                     |                                                                                                                                                                                                                                |
| Endereço                                                              |                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Logradouro:</b> PRACA PROFESSOR NICANOR ORTIZ                      |                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Nº:</b> 69                                                         | <b>Complemento:</b>                                                                                                                                                                                                            |
| <b>CEP:</b> 11.086-280                                                | <b>Bairro:</b> AREIA BRANCA                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Município:</b> SANTOS                                              | <b>UF:</b> SP                                                                                                                                                                                                                  |
| Informações Complementares                                            |                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Situação Cadastral:</b> Ativo                                      | <b>Data da Situação Cadastral:</b> 06/12/2016                                                                                                                                                                                  |
| <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa                                       | <b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - SANTOS                                                                                                                                                                                            |
| <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL - MEI                     |                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Atividades Econômicas:</b>                                         | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas<br>Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar |
| Informações NF-e                                                      |                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 20/01/2017        |                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total    |                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/04/2017          |                                                                                                                                                                                                                                |

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.





# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, GELO E ALIMENTAÇÃO

São partes no presente instrumento particular:

- a. **FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Serra Negra, 100 - Caragua – São Paulo – CEP: 07622-115, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.363.519/0001-08, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social e Ata de Eleição, por seu **Presidente**, Sr. Jorge Luis Lisardo de Almeida, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. Nº 28.995.355, inscrito no CPF/MF sob o n. 247.123.148-93, residente e domiciliado no município de São Paulo, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e
- b. **ANGELA FRANCISCA DE SOUZA SANTOS**, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Professor Nicanor Ortiz, 69 – Areia Branca, CEP: 11086-280, cadastrada no CNPJ sob o número 22.525.594/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**.

### CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca o fornecimento de água, gelo e alimentação para a realização do Campeonato Paulista de Beach Soccer – Formação Desportiva, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Fornecimento de Água, Gelo e Alimentação, (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

### I. DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo o fornecimento de água, gelo e alimentação, vide detalhado adiante neste contrato, conforme relacionadas abaixo, para a realização do torneio, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**.

### II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os itens abaixo:

- **ÁGUA:** Fornecimento de 300 caixas, com 48 copos de 200ml cada. Sendo, o valor unitário da caixa R\$26,20 e o valor total da compra R\$ 7.860,00.
- **GELO:** Fornecimento de 150 pacotes de gelo, possuindo 20kg cada um deles. Fechando valor unitário em R\$27,00 e valor total da compra R\$ 4.050,00.



# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

- **ALIMENTAÇÃO:** Fornecimento de refeições. Valor unitário estipulado em R\$30,00 e o valor total em R\$ 3.750,00.

**OBS.: Os valores acima apresentados já incluem o custo de transporte.**

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, dia, horário e local de entrega à **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
- c) A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, conforme processo SEESP nº 1108896/2021 e Termo de Fomento nº 95/2021 do edital nº 04/2021.
- d) A remuneração da **CONTRATADA** será de **R\$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais)**
- e) A remuneração da **CONTRATADA** se dará por pagamento a vista.

## III. DAS IMPOSSIBILIDADES

3.1 Se por motivo de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do código civil Brasileiro, qualquer uma das partes estiver, comprovadamente, impossibilitada de cumprir as obrigações deste contrato, os direitos e obrigações ficarão suspensos enquanto tais contingências excepcionais se mantiverem.

3.2 Caberá à parte afetada pela ocorrência objeto desta cláusula, comunicar a outra no período de até 24 (vinte e quatro) horas do fato, bem como sua suspensão, quando ocorrer.

## IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 O atraso da **CONTRATADA** na prestação acima designada à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação





## FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.2 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

### V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



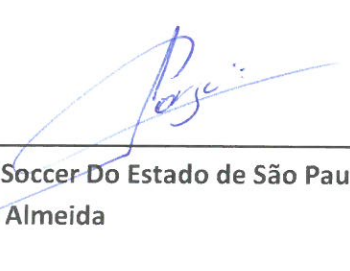
# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

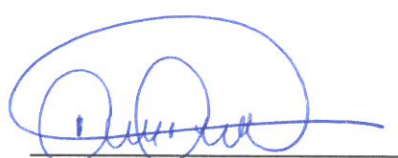
São Paulo, 15 de Janeiro de 2022

18.363.519/0001-08

FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO  
ESTADO DE SÃO PAULO - FPBS

ALAMEDA SERRA NEGRA, 100  
CARAGUÁ - CEP 07622-115  
MAIRIPORÃ - SP

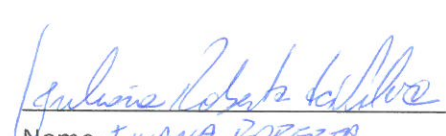
  
Federação de Beach Soccer Do Estado de São Paulo  
Jorge Luis Lisardo de Almeida

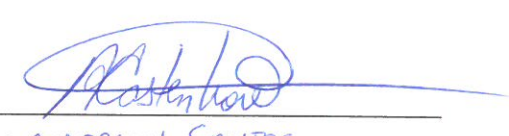
  
Angels Café  
Ângela Francisca de Souza Santos

22.525.594/0001-97  
ANGELA FRANCISCA DE SOUZA  
SANTOS - 25195314870

Pç. Professor Nicanor Ortiz, 69  
Areia Branca - CEP 11.086-280  
SANTOS - SP

Testemunhas:

  
Nome JULIANA ROBERTA  
RG 42.444.134-5

  
Nome ANDERSON SANTOS  
RG 43.835.060-1



| Comp | Banco | Agência | DV | C1 | Conta    | C2 | Série | Cheque N° | C3 |
|------|-------|---------|----|----|----------|----|-------|-----------|----|
| 018  | 001   | 1198    | 3  | 0  | 34.967-4 | 0  | 600   | 650006    | 1  |

Pague por este cheque a quantia de doze mil Reais R\$ #30.000,00

ICA-1188-310122-Q

a Tie Break Empreendimento Esportivo e Serv. e centavos acima

São Paulo 28 de Fevereiro de 202

Peterson de C. Santos ou à sua ordem

 BANCO DO BRASIL

PARI SP  
00.000.000/0862.15  
EMPRESAS  
AV. PED. DA SILVEIRA 377  
CONFECÇÃO: 01/2022

FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 18.363.519/0001-08  
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 10/2013

000111981 01885000654 911003496749





TIE BREAK ENTRETENIMENTO ESPORTIVO E SERVIÇOS  
AV LUIZ DUMONT VILLARES Nº 894 SALA 3  
CEP 02.085-100 - SÃO PAULO - SP  
Fone: (11) 3868-4857  
CNPJ. 34.815.513/0001-72

DOCUMENTO DE COBRANÇA

Nro:  
12513

21/03/2022

Destinatário

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

18.363.519/0001-08

Endereço

Bairro

CEP

ALAMEDA SERRA NEGRA 100

CARAGUA

07622-115

Município

UF

Fone

Inscrição Estadual

MAIRIPORA

SP

11 3721-5654

ISENTO

| Qtde                                                                                                   | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Vr. Unitário    | Vr. Total     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|
| 10                                                                                                     | <b>Locação de espaço contendo quadras de beach soccer com dimensões oficiais, vestiários e equipamentos adequados para treinamento técnico, físico e tático e preparação dos atletas que disputam o Campeonato Paulista de Beach Soccer. Locação por 10 dias, com diária no valor de R\$ 3.000,00, Total: R\$ 30.000,00.</b><br><br>Campeonato Paulista de Beach Soccer<br>Processo SEESP nº 1108896/2021<br>Norma Autorizadora do Repasse: 'Lei nº 13019/14'<br>Órgão Público Concessor: SEESP | R\$ 3.000,00    | R\$ 30.000,00 |
| DISPESA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 116/03, E LEI MUNICIPAL Nro 5.986 de 2003. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VALOR TOTAL R\$ | R\$ 30.000,00 |

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM: 21 / 03 / 2022  
ASSINATURA

Observações:

dados pra pagamento : Sicoob nº 756 Agencia 3194 conta corrente 97399035





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
34.815.513/0001-72  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
10/09/2019

NOME EMPRESARIAL  
TIE BREAK ENTRETENIMENTO ESPORTIVO E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
TIE BREAK ENTRETENIMENTO ESPORTIVO E SERVICOS

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

73.11-4-00 - Agências de publicidade  
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições  
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas  
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais  
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente  
90.01-9-01 - Produção teatral  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente  
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas  
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes  
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos  
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
AV LUIZ DUMONT VILLARES

NÚMERO  
894

COMPLEMENTO  
SALA 3

CEP  
02.085-100

BAIRRO/DISTRITO  
JARDIM SAO PAULO(ZONA  
NORTE)

MUNICÍPIO  
SAO PAULO

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
TIEBREAKENTRETENIMENTO@GMAIL.COM

TELEFONE  
(11) 3136-0089

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
10/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2022 às 12:04:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)

## SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual

### *Informações Cadastrais*

CNPJ/CPF: 34.815.513/0001-72

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

**Pesquisa realizada em: 20/04/2022 às 14:37:01**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)



- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 5F744A86.3844FE35.DFFA7B14.F48B93B2**

EMIÇÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**





## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Consulta e Emissão de Código de Controle    Validação/Reemissão de Código de Controle

Identificação do Estabelecimento:

CNPJ ▼

34.815.513/0001-72



Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

Consultar

Voltar

**Não existem registros que atendem ao critério de filtro definido.**





# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO

São partes no presente instrumento particular:

- a. **FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Serra Negra, 100 - Caragua - São Paulo - CEP: 07622-115, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.363.519/0001-08, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social e Ata de Eleição, por seu **Presidente**, Sr. Jorge Luis Lisardo de Almeida, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. Nº 28.995.355, inscrito no CPF/MF sob o n. 247.123.148-93, residente e domiciliado no município de São Paulo, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e
- b. **TIE BREAK ENTRETENIMENTO ESPORTIVO E SERVIÇOS**, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Dumont Villares, 894 - Sala 3 - Jardim São Paulo, CEP: 02085-100, cadastrada no CNPJ sob o número 34.815.513/0001-72, doravante denominada **CONTRATADA**.

### CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a locação de espaço para a realização do Campeonato Paulista de Beach Soccer - Formação Desportiva, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

### I. DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objetivo a locação de espaço físico para realização do campeonato, vide detalhado adiante neste contrato, conforme relacionadas abaixo, para a realização do torneio, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**.

### II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os itens abaixo:

- **QUADRAS:** Locação de espaço com dimensões oficiais e aparelhos adequados para jogo por 10 dias. Espaço utilizado para treinamentos e preparação física, técnica e fisiológica dos jogadores que disputam o torneio. Valor unitário: R\$ 3.000,00. Valor total: R\$ 30.000,00.



# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, dia, horário e local da entrega e montagem à **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos;
- c) A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, conforme processo SEESP nº 1108896/2021 e Termo de Fomento nº 95/2021 do edital nº 04/2021;
- d) A remuneração da **CONTRATADA** será de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;
- e) A remuneração da **CONTRATADA** se dará por pagamento a vista.

## III. DAS IMPOSSIBILIDADES

3.1 Se por motivo de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do código civil Brasileiro, qualquer uma das partes estiver, comprovadamente, impossibilitada de cumprir as obrigações deste contrato, os direitos e obrigações ficarão suspensos enquanto tais contingências excepcionais se mantiverem.

3.2 Caberá à parte afetada pela ocorrência objeto desta cláusula, comunicar a outra no período de até 24 (vinte e quatro) horas do fato, bem como sua suspensão, quando ocorrer.

## IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 O atraso da **CONTRATADA** na prestação acima designada à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.2 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.





## FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

### V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

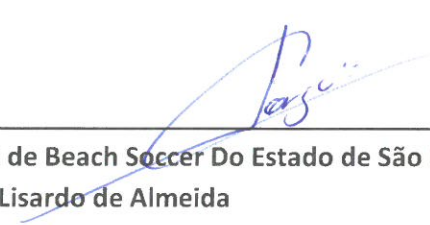
- 5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.
- 5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.
- 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.
- 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
- 5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
- 5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

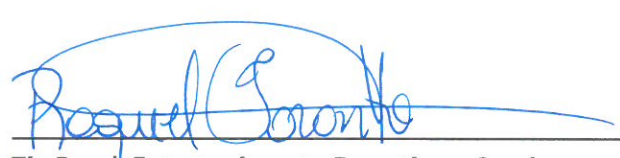
São Paulo, 04 de Janeiro de 2022

  
Federação de Beach Soccer Do Estado de São Paulo  
Jorge Luis Lisardo de Almeida

18.363.519/0001-08

FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO  
ESTADO DE SÃO PAULO - FPBS

ALAMEDA SERRA NEGRA, 100  
CARAGUÁ - CEP 07622-115  
MAIRIPORÃ - SP

  
Tie Break Entretenimento Esportivo e Serviços  
Raquel Taranto

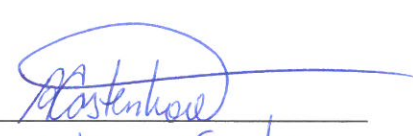
34.815.513/0001-72

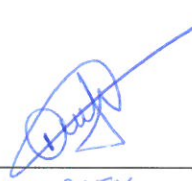
TIE BREAK ENTRETENIMENTO E  
ESPORTIVO E SERVIÇOS EIRELI

Av. Luiz Dumont Villares, 894 - Sala 3  
Jardim São Paulo (Zona Norte)  
CEP 02.085-100

SÃO PAULO - SP

Testemunhas:

  
Nome Anderson Santos  
RG 43.835.060-1

  
Nome ARTUR RIVAL  
RG 45.988.279-2



CA-1198-310122-D


**BANCO DO BRASIL**

São Paulo, 14 de FEVEREIRO de 2022  
 Tetravira de C. Matos  
 FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 CNPJ 18.363.519/0001-08  
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 10/2013

[illegible]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20220214u34460222000109

Número da Nota

**00000006**

Data e Hora de Emissão

**14/02/2022 15:25:33**

Código de Verificação

**YYXQ-CWIR**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **34.460.222/0001-09**

Inscrição Municipal: **6.363.105-9**

Nome/Razão Social: **ANDERSON DOS SANTOS CASTENHARO 33457785805**

Endereço: **R HENRIQUE FLEIUS 00196, CASA - VILA CONTINENTAL - CEP: 02616-080**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **FEDERACAO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SAO PAULO - FPBS**

CPF/CNPJ: **18.363.519/0001-08**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **AL Serra Negra 100 - Caraguatá - CEP: 07622-115**

Município: **Mairiporã**

UF: **SP**

E-mail: **jorge@febs-sp.com.br**

**INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviços prestados como Assistente de Produção. 01 mês. Valor: R\$ 1.500,00.

Esta nota fiscal será paga com recursos do projeto Campeonato Paulista de Beach Soccer, nº 2441, processo SEESP nº 1108896/21, Termo de Fomento nº 095/2021, Nota de Empenho nº 2021NE00095, Lei nº 13019/14, Edital de Chamamento Público nº 04/2021, Programa de Incentivo ao Esporte - PIE do Governo do Estado de São Paulo.

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM: 04 / 02 / 2022**

**ASSINATURA**

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.500,00**

| INSS (R\$)                                                                                               | IRRF (R\$)            | CSLL (R\$)               | COFINS (R\$)                          | PIS/PASEP (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| -                                                                                                        | -                     | -                        | -                                     | -               |
| Código do Serviço                                                                                        |                       |                          |                                       |                 |
| <b>07161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.</b> |                       |                          |                                       |                 |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                                           | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)             | Valor do ISS (R\$)                    | Crédito (R\$)   |
| <b>0,00</b>                                                                                              | *                     | *                        | *                                     | <b>0,00</b>     |
| Município da Prestação do Serviço                                                                        |                       | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |                 |
| -                                                                                                        |                       | -                        | -                                     |                 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e foi emitida por um MEI - Microempreendedor Individual;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CARTA DE CORREÇÃO**

Nº 2 - ANEXADA EM 25/05/2022

20220525134460222000109

Número da Nota

**00000006**

Data e Hora de Emissão

**14/02/2022 15:25:33**

Código de Verificação

**YYXQ-CWIR****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **34.460.222/0001-09**Inscrição Municipal: **6.363.105-9**Nome/Razão Social: **ANDERSON DOS SANTOS CASTENHARO 33457785805**Endereço: **R HENRIQUE FLEIUS 00196, CASA - VILA CONTINENTAL - CEP: 02616-080**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **FEDERACAO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SAO PAULO - FPBS**CPF/CNPJ: **18.363.519/0001-08**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AL Serra Negra 100 - Caraguatá - CEP: 07622-115**Município: **Mairiporã**UF: **SP**E-mail: **jorge@febs-sp.com.br****DESCRIÇÃO**

CAMPEONATO PAULISTA DE BEACH SOCCER

PROCESSO SEESP Nº 1108896/2021

NORMA AUTORIZADORA DE REPASSE: 'LEI Nº 13019/14'

ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR: SEESP

**NOTA EXPLICATIVA**

A **Carta de Correção**, em acordo ao art. 4º da Instrução Normativa SF/SUREM 022, de 09/10/2007, permite a regularização de erro ocorrido na emissão de NFS-e, **DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:**

- I** - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
- II** - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
- III** - o número da nota e a data de emissão;
- IV** - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
- V** - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
- VI** - a indicação do local de incidência do ISS;
- VII** - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
- VIII** - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
34.460.222/0001-09  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
07/08/2019

NOME EMPRESARIAL  
ANDERSON DOS SANTOS CASTENHARO 33457785805

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
ASC SOLUCOES

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R HENRIQUE FLEIUS

NÚMERO  
196

COMPLEMENTO  
CASA

CEP  
02.616-080

BAIRRO/DISTRITO  
VILA CONTINENTAL

MUNICÍPIO  
SAO PAULO

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
andersoncastenharo@Hotmail.com

TELEFONE  
(11) 2258-8026

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
07/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2022 às 12:17:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)

## SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual

### *Informações Cadastrais*

CNPJ/CPF: 34.460.222/0001-09

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 25/04/2022 às 15:36:30

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: CFE6D43A.E39B9618.F201213F.D104E30C**

EMIÇÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**







## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Consulta e Emissão de Código de Controle    Validação/Reemissão de Código de Controle

Identificação do Estabelecimento:

CNPJ ▼

34.460.222/0001-09



Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade • Termos

Consultar

Voltar

**Não existem registros que atendem ao critério de filtro definido.**



# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ASSISTENTE DE PRODUÇÃO

São partes no presente instrumento particular:

- a. **FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Serra Negra, 100 - Caragua – São Paulo – CEP: 07622-115, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.363.519/0001-08, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social e Ata de Eleição, por seu **Presidente**, Sr. Jorge Luis Lisardo de Almeida, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. Nº 28.995.355, inscrito no CPF/MF sob o n. 247.123.148-93, residente e domiciliado no município de São Paulo, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e
- b. **ANDERSON DOS SANTOS CASTENHARO**, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Fleius, 196 – Vila Continental - CEP: 02616-080, cadastrada no CNPJ sob o número 34.460.222/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**.

### CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a contratação de assistente de produção para auxiliar a realização do Campeonato Paulista de Beach Soccer – Formação Desportiva, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços, (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

### I. DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objetivo a contratação de profissional para assistir na produção do evento, vide detalhado adiante neste contrato, conforme relacionadas abaixo, para a realização do torneio, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**.

### II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os itens abaixo:

- **ASSISTENTE DE PRODUÇÃO: Profissional para auxiliar na produção do evento. Valor do serviço: R\$ 1.500,00.**





# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

**OBS.: Os valores acima apresentados já incluem o custo de locomoção e alimentação.**

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, dia, horário e local a equipe à **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
- c) A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, conforme processo SEESP nº 1108896/2021 e Termo de Fomento nº 95/2021 do edital nº 04/2021.
- d) A remuneração da **CONTRATADA** será de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**
- e) A remuneração da **CONTRATADA** se dará por pagamento a vista.

## III.DAS IMPOSSIBILIDADES

3.1 Se por motivo de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do código civil Brasileiro, qualquer uma das partes estiver, comprovadamente, impossibilitada de cumprir as obrigações deste contrato, os direitos e obrigações ficarão suspensos enquanto tais contingências excepcionais se mantiverem.

3.2 Caberá à parte afetada pela ocorrência objeto desta cláusula, comunicar a outra no período de até 24 (vinte e quatro) horas do fato, bem como sua suspensão, quando ocorrer.

## IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 O atraso da **CONTRATADA** na prestação acima designada à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.2 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.



## FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

---

### V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.





# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 12 de Janeiro de 2022

Federação de Beach Soccer Do Estado de São Paulo  
Jorge Luis Lisardo de Almeida

18.363.519/0001-08

FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO  
ESTADO DE SÃO PAULO - FPBS

ALAMEDA SERRA NEGRA, 100  
CARAGUÁ - CEP 07622-115  
MAIRIPORÃ - SP

Anderson Dos Santos Castenharo

34.460.222/0001-09

ANDERSON DOS SANTOS CASTENHARO  
33457785805

RUA HENRIQUE FLEIUS, 196  
VILA CONTINENTAL - CEP 02616-080  
SÃO PAULO - SP

Testemunhas:

Nome PÉCIA DE TOLEDO  
RG 36.355.629-5

Nome JULIANA ROBERTA  
RG 43.444.134-5

ICA-1198-310122-0

| Comp | Banco | Agência | DV | C1 | Conta    | C2 | Série | Cheque N° | C3 |
|------|-------|---------|----|----|----------|----|-------|-----------|----|
| 018  | 001   | 1198    | 3  | 0  | 34.987-4 | 0  | 800   | 850007    | 0  |
| 018  | 001   | 1198    | 3  | 0  | 34.987-4 | 0  | 800   | 850007    | 0  |

Pague por este cheque a quantia de R\$ 8.250,00 e cinquenta e cinco centavos acima

a Security Tactical Service Exeli ou à sua ordem

 BANCO DO BRASIL

PARI SP  
00.000.000/086215  
EMPRESAS  
AV. PED. DA SILVEIRA 377  
CONFECCAO: 01/2022

São Paulo 17 de Fevereiro de 2022  
Petrônio de C. Mota  
FEDERACAO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SAO PAULO  
CNPJ 18.363.519/0001-08  
CLIENTE BANCARIO DESDE 10/2013

0001119800 01885000754 933003496743







**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
**SECRETARIA DA FAZENDA - DEP. ISS**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe**

Número da Nota 00000016 Data do Serviço 17/02/2022  
Data e Hora de Emissão 17/02/2022 15:58:05  
Código de Verificação UBDTUG-000009/2022

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ/CPF: 38.247.283/0001-43 Inscrição Municipal: 790189 Inscrição Estadual:  
Nome/Razão Social: SECURITY TACTICAL SERVICE EIRELI  
Endereço: AVENIDA MARGINAL 8034, - BALNEÁRIO GUAPURÁ - CEP: 11740000  
E-mail: GRUPOTACTICAL@GMAIL.COM  
Telefone: (13) 7406-5806 Celular: ()  
Município: ITANHAEM UF: SP

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ/CPF: 18.363.519/0001-08 Inscrição Municipal: Insc.Estadual:  
Nome/Razão Social: FEDERACAO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SAO PAULO - FPBS  
Endereço: ALAMEDA SERRA NEGRA 100, - CARAGUÁ - CEP: 07622115  
Email: Telephone:  
Município: MAIRIPORA UF: SP

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

Referente a 10 diárias de brigadistas ao valor Unitario de R\$ 250,00 Totalizando R\$ 2.500,00

Esta Fatura será paga com recursos do processo SELJ nº 2441/2021, para o Campeonato Paulista de Beach Soccer - Formacao Desportiva

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM: 04 / 02 / 2022  
ASSINATURA

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.500,00**

Código do Serviço: 11.02

Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

|                        |          |                 |      |                               |      |                                 |       |
|------------------------|----------|-----------------|------|-------------------------------|------|---------------------------------|-------|
| Base de Cálculo (R\$): | 2.500,00 | Deduções (R\$): | 0,00 | Alíquota Simples Nacional(%): | 2,00 | Vl. ISS a ser retido p/Tomador: | 50,00 |
| I.R. (R\$):            | 0,00     | I.N.S.S. (R\$): | 0,00 | COFINS (R\$):                 | 0,00 | C.S.L.L. (R\$):                 | 0,00  |
|                        |          |                 |      |                               |      | P.I.S. (R\$):                   | 0,00  |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Condições de Pagamento: A VISTA

A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <https://itanhaem.4rtec.com.br/autenticidade.aspx>

Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação "SIMPLES NACIONAL"

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.**

**NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.**

Local da Prestação = ITANHAEM / SP - ISS retido



Autenticidade

Recebi (emos) de: SECURITY TACTICAL SERVICE EIRELI

Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000003 - Série ELETRONICA

Condições de Pagamento: A VISTA

Data de Recebimento: / / Assinatura:



# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: BRIGADISTAS

São partes no presente instrumento particular:

- a. **FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Serra Negra, 100 - Caragua – São Paulo – CEP: 07622-115, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.363.519/0001-08, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social e Ata de Eleição, por seu **Presidente**, Sr. Jorge Luis Lisardo de Almeida, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. Nº 28.995.355, inscrito no CPF/MF sob o n. 247.123.148-93, residente e domiciliado no município de São Paulo, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e
- b. **SECURITY TACTICAL SERVICE EIRELI**, com sede no município de Itanháem, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal, 8034 – Balneário Guaripá - CEP: 11740-000, cadastrada no CNPJ sob o número 38.247.283/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a contratação de equipe de brigadistas para auxiliar a realização do Campeonato Paulista de Beach Soccer – Formação Desportiva, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços, (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

### I. DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objetivo a contratação de equipe de brigadistas, vide detalhado adiante neste contrato, conforme relacionadas abaixo, para a realização do torneio, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**.

### II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os itens abaixo:

- **BRIGADISTAS:** Referente a 10 diárias de brigadistas para orientação do público e medidas de primeiros socorros, caso necessário. Valor da diária: R\$ 250,00. Valor total: R\$ 2.500,00.





# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

**OBS.: Os valores acima apresentados já incluem o custo de locomoção e alimentação.**

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, dia, horário e local a equipe à **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
- c) A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, conforme processo SEESP nº 1108896/2021 e Termo de Fomento nº 95/2021 do edital nº 04/2021.
- d) A remuneração da **CONTRATADA** será de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
- e) A remuneração da **CONTRATADA** se dará por pagamento a vista.

## III. DAS IMPOSSIBILIDADES

3.1 Se por motivo de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do código civil Brasileiro, qualquer uma das partes estiver, comprovadamente, impossibilitada de cumprir as obrigações deste contrato, os direitos e obrigações ficarão suspensos enquanto tais contingências excepcionais se mantiverem.

3.2 Caberá à parte afetada pela ocorrência objeto desta cláusula, comunicar a outra no período de até 24 (vinte e quatro) horas do fato, bem como sua suspensão, quando ocorrer.

## IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 O atraso da **CONTRATADA** na prestação acima designada à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.2 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso,



## FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento

### V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

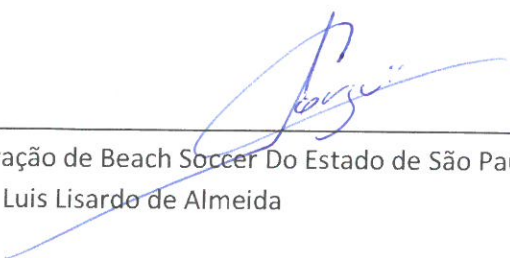
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.





# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de Janeiro de 2022

  
Federação de Beach Soccer Do Estado de São Paulo  
Jorge Luis Lisardo de Almeida

18.363.519/0001-08

FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO  
ESTADO DE SÃO PAULO - FPBS

ALAMEDA SERRA NEGRA, 100  
CARAGUÁ - CEP 07622-115  
MAIRIPORÃ - SP

  
Security Tactical Service Eireli

Eiko Alves Schikinoe

38.247.283/0001-43

SECURITY TACTICAL SERVICE EIRELI

AV. MARGINAL, 8034  
GALEARIO GUAPURA - CEP 11740-000  
ITANHAEM SP

Testemunhas:

Nome

RG 52.892.431-2

Nome

RG 43.835.060-5



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
**SECRETARIA DA FAZENDA - DEP. ISS**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe**

Número da Nota 00000015 Data do Serviço 17/02/2022  
Data e Hora de Emissão 17/02/2022 10:28:08  
Código de Verificação PBDTUG-000013/2022

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ/CPF: 38.247.283/0001-43 Inscrição Municipal: 790189 Inscrição Estadual:  
Nome/Razão Social: SECURITY TACTICAL SERVICE EIRELI  
Endereço: AVENIDA MARGINAL 8034, - BALNEÁRIO GUAPURÁ - CEP: 11740000  
E-mail: GRUPOTACTICAL@GMAIL.COM  
Telefone: (13) 7406-5806 Celular: ()  
Município: ITANHAEM UF: SP

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ/CPF: 18.363.519/0001-08 Inscrição Municipal: Insc.Estadual:  
Nome/Razão Social: FEDERACAO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SAO PAULO - FPBS  
Endereço: ALAMEDA SERRA NEGRA 100, - CARAGUÁ - CEP: 07622115  
Email: Telefone:  
Município: MAIRIPORA UF: SP

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

Referente a 25 diárias de Segurança ao valor Unitário de R\$ 230,00 Totalizando R\$ 5.750,00

Esta Fatura será paga com recursos do processo SELJ nº 2441/2021, para o Campeonato Paulista de Beach Soccer - Formação Desportiva

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM: 04 / 02 / 2022  
ASSINATURA

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.750,00**

Código do Serviço: 11.02

Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

|                                 |                      |                                    |                                         |
|---------------------------------|----------------------|------------------------------------|-----------------------------------------|
| Base de Cálculo (R\$): 5.750,00 | Deduções (R\$): 0,00 | Alíquota Simples Nacional(%): 2,00 | VI. ISS a ser retido p/Tomador: 115,00  |
| I.R. (R\$): 0,00                | I.N.S.S. (R\$): 0,00 | COFINS (R\$): 0,00                 | C.S.L.L. (R\$): 0,00 P.I.S. (R\$): 0,00 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Condições de Pagamento: A VISTA  
A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <https://itanhaem.4rtec.com.br/autenticidade.aspx>  
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação "SIMPLES NACIONAL"  
**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.**  
**NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.**

Local da Prestação = ITANHAEM / SP - ISS retido



Autenticidade

Recebi (emos) de: SECURITY TACTICAL SERVICE EIRELI  
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000003 - Série ELETRONICA  
Condições de Pagamento: A VISTA  
Data de Recebimento: / / Assinatura:





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
38.247.283/0001-43  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
27/08/2020

NOME EMPRESARIAL  
SECURITY TACTICAL SERVICE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
SECURITY TACTICAL SERVICE

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária  
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada  
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
AV MARGINAL

NÚMERO  
8034

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
11.740-000

BAIRRO/DISTRITO  
GALEARIO GUAPURA

MUNICÍPIO  
ITANHAEM

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
GRUPOTACTICAL@GMAIL.COM

TELEFONE  
(13) 7406-5806

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
27/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2022 às 12:25:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 38.247.283/0001-43****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 20/04/2022 às 14:38:43**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)



- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 7CCD4F81.A96D2561.4B8F709C.0AE3FFAE**

EMIÇÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**





## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

X

Consulta e Emissão de Código de Controle Validação/Reemissão de Código de Controle

Identificação do Estabelecimento:

CNPJ ▼

38.247.283/0001-43



Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

Consultar

Voltar

**Não existem registros que atendem ao critério de filtro definido.**





# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: SEGURANÇA

São partes no presente instrumento particular:

- a. **FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Serra Negra, 100 - Caragua – São Paulo – CEP: 07622-115, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.363.519/0001-08, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social e Ata de Eleição, por seu **Presidente**, Sr. Jorge Luis Lisardo de Almeida, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. Nº 28.995.355, inscrito no CPF/MF sob o n. 247.123.148-93, residente e domiciliado no município de São Paulo, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e
- b. **SECURITY TACTICAL SERVICE EIRELI**, com sede no município de Itanhaém, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal, 8034 – Balneário Guaripá - CEP: 11740-000, cadastrada no CNPJ sob o número 38.247.283/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**.

### CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a contratação de serviço de segurança para auxiliar a realização do Campeonato Paulista de Beach Soccer – Formação Desportiva, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços, (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

### I. DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objetivo a contratação de equipe de segurança, vide detalhado adiante neste contrato, conforme relacionadas abaixo, para a realização do torneio, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**.

### II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os itens abaixo:

- **SEGURANÇAS:** Referente a 25 diárias para equipe de segurança. Valor da diária: R\$ 230,00. Valor total: R\$ 5.750,00.



# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

**OBS.: Os valores acima apresentados já incluem o custo de locomoção e alimentação.**

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, dia, horário e local a equipe à **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
- c) A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, conforme processo SEESP nº 1108896/2021 e Termo de Fomento nº 95/2021 do edital nº 04/2021.
- d) A remuneração da **CONTRATADA** será de **R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)**
- e) A remuneração da **CONTRATADA** se dará por pagamento a vista.

### III. DAS IMPOSSIBILIDADES

3.1 Se por motivo de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do código civil Brasileiro, qualquer uma das partes estiver, comprovadamente, impossibilitada de cumprir as obrigações deste contrato, os direitos e obrigações ficarão suspensos enquanto tais contingências excepcionais se mantiverem.

3.2 Caberá à parte afetada pela ocorrência objeto desta cláusula, comunicar a outra no período de até 24 (vinte e quatro) horas do fato, bem como sua suspensão, quando ocorrer.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 O atraso da **CONTRATADA** na prestação acima designada à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.2 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso,

*[Handwritten signature]*  
EIL





## FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento

### V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

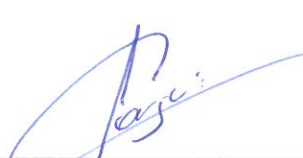
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 09 de Janeiro de 2022

  
Federação de Beach Soccer Do Estado de São Paulo  
Jorge Luis Lisardo de Almeida

18.363.519/0001-08

FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO  
ESTADO DE SÃO PAULO - FPBS

ALAMEDA SERRA NEGRA, 100  
CARAGUÁ - CEP 07622-115  
MAIRIPORÃ - SP



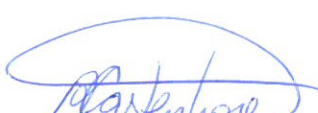
Security Tactical Service Eireli

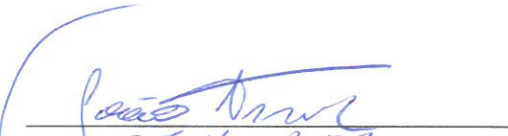
Eiko Alves Schikinoe

38.247.283/0001-43  
SECURITY TACTICAL SERVICE EIRELI

AV. MARGINAL, 8034  
GALEARIO GUAPURA - CEP 11740-000  
ITANHAEM SP

Testemunhas:

  
Nome Anderson Santos  
RG 43.835.060-1

  
Nome João Victor Beltrão  
RG 52.836.431-2



CA-1106-310122-0

04-967-4 0 800  
Oktubre 1967

ou à sua orde

PARI SP  
00 000 000/086215  
EMPRESAS  
AV PED DA SILVEIRA 377  
CONFECÇAO. 01/2022

FEDERACAO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SAO PAULO  
CNPJ 18.363.519/0001-08  
CLIENTE BANCARIO DESDE 10/2013

[illegible]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

RPS Nº 35, emitido em 14/02/2022

Número da Nota

**00000035**

Data e Hora de Emissão

**14/02/2022 16:52:59**

Código de Verificação

**C1JC-AU8J**

20220214v10847418000192

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **34.383.461/0001-02**

Inscrição Municipal: **6.351.459-1**

Nome/Razão Social: **COOKIE SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA.**

Endereço: **AV LUIZ DUMONT VILLARES 894, SALA 3 - JARDIM SAO PAULO(ZONA - CEP: 02085-100**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **FEDERACAO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SAO PAULO - FPBS**

CPF/CNPJ: **18.363.519/0001-08**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **AV DAS AGUAS MARINHAS 70 - PARQUE PETROPOLIS - CEP: 07600-000**

Município: **Mairiporã**

UF: **SP**

E-mail: **jorge@febs-sp.com.br**

**INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

DJ: Serviço de condução da trilha sonora e animação do público. 05 dias x R\$ 500,00. Total: R\$ 2.500,00.

PLACA DE QUADRA: Confecção de 03 placas de quadra, medindo 1,00m x 3,60m, com logomarca do Governo do Estado de São Paulo e da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo. Valor unitário: R\$ 1.900,00. Total: R\$ 5.700,00.

Valor Total: R\$ 8.200,00.

Observação:

Esta nota fiscal será paga com recursos do projeto Campeonato Paulista de Beach Soccer, nº 2441, processo SEESP nº 1108896/21, Termo de Fomento nº 095/2021, Nota de Empenho nº 2021NE00095, Lei nº 13019/14, Edital de Chamamento Público nº 04/2021, Programa de Incentivo ao Esporte - PIE do Governo do Estado de São Paulo.

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM: 02 / 02 / 2022**

**ASSINATURA**

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 8.200,00**

| INSS (R\$)                                                                      | IRRF (R\$)            | CSLL (R\$)               | COFINS (R\$)                          | PIS/PASEP (R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| -                                                                               | -                     | -                        | -                                     | -               |
| Código do Serviço                                                               |                       |                          |                                       |                 |
| <b>02501 - Serviços de programação visual, comunicação visual e congêneres.</b> |                       |                          |                                       |                 |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                  | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)             | Valor do ISS (R\$)                    | Crédito (R\$)   |
| <b>0,00</b>                                                                     | *                     | *                        | *                                     | <b>0,00</b>     |
| Município da Prestação do Serviço                                               |                       | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |                 |
| -                                                                               |                       | -                        | -                                     |                 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005, (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 35, emitido em 14/02/2022;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****REGISTRO DE OCORRÊNCIAS**

Últimas correções em 31/05/2022

20220602u10847418000192i34383461000102

Número da Nota

**00000035**

Data e Hora de Emissão

**14/02/2022 16:52:59**

Código de Verificação

**C1JC-AU8J****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **34.383.461/0001-02**Inscrição Municipal: **6.351.459-1**Nome/Razão Social: **COOKIE SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA.**Endereço: **AV LUIZ DUMONT VILLARES 894, SALA 3 - JARDIM SAO PAULO(ZONA - CEP: 02085-100**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **FEDERACAO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SAO PAULO - FPBS**CPF/CNPJ: **18.363.519/0001-08**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AV DAS AGUAS MARINHAS 70 - PARQUE PETROPOLIS - CEP: 07600-000**Município: **Mairiporã**UF: **SP**E-mail: **jorge@febs-sp.com.br****DESCRIÇÃO DE OCORRÊNCIAS**

Em 31/05/2022, foi incluída uma alteração de discriminação de serviços pelo contribuinte com a seguinte informação:

Campeonato Paulista de Beach Soccer

Processo SEESP nº 1108896/2021

Norma autorizadora de repasse: 'Lei nº 13019/14'

Órgão público concessor: SEESP



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
34.383.461/0001-02  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
31/07/2019

NOME EMPRESARIAL  
COOKIE SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
COOKIE SERVICOS E ENTRETENIMENTO

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário  
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos  
73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada \*)  
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições  
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada \*)  
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada \*)  
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada \*)  
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada \*)  
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada \*)  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada \*)  
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente  
90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada \*)  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente  
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas  
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes  
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada \*)  
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV LUIZ DUMONT VILLARES

NÚMERO  
894

COMPLEMENTO  
SALA 3

CEP  
02.085-100

BAIRRO/DISTRITO  
JARDIM SAO PAULO(ZONA  
NORTE)

MUNICÍPIO  
SAO PAULO

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
COOKIEENTRETENIMENTO@GMAIL.COM

TELEFONE  
(11) 2338-5125

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
31/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2022 às 12:33:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 34.383.461/0001-02****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 25/04/2022 às 15:41:59**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 4FA0F19D.0134003E.60127BC0.A76F3551**

EMIÇÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**







## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Consulta e Emissão de Código de Controle    Validação/Reemissão de Código de Controle

Identificação do Estabelecimento: CNPJ ▼ 34.383.461/0001-02



Não sou um robô

reCAPTCHA

[Privacidade](#) - [Termos](#)[Consultar](#) [Voltar](#)**Não existem registros que atendem ao critério de filtro definido.**



# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: DJ E PLACAS

São partes no presente instrumento particular:

- a. **FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Serra Negra, 100 - Caragua – São Paulo – CEP: 07622-115, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.363.519/0001-08, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social e Ata de Eleição, por seu **Presidente**, Sr. Jorge Luis Lisardo de Almeida, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. Nº 28.995.355, inscrito no CPF/MF sob o n. 247.123.148-93, residente e domiciliado no município de São Paulo, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e
- b. **COOKIE SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA**, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Dummont Villares, 894 – SALA 3 – Jardim São Paulo - CEP: 02085-100, cadastrada no CNPJ sob o número 34.383.461/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**.

### CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a contratação de serviço de divulgação e promoção para realização do Campeonato Paulista de Beach Soccer – Formação Desportiva, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços, (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

### I. DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objetivo a contratação de DJ e produção de placas de divulgação, vide detalhado adiante neste contrato, conforme relacionadas abaixo, para a realização do torneio, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**.

### II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os itens abaixo:

- **DJ: Para condução de trilha sonora. Valor da diária: R\$ 500,00. Valor total: R\$ 2.500,00.**





## FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

- **PLACAS DE QUADRA:** Entrega de placas contendo a logomarca do Governo do Estado de São Paulo e da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo. Valor unitário: R\$ 1.900,00. Valor total: R\$ 5.700,00.

**OBS.: Os valores acima apresentados já incluem o custo de transporte e alimentação.**

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, dia, horário e local a equipe à **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos.
- c) A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, conforme processo SEESP nº 1108896/2021 e Termo de Fomento nº 95/2021 do edital nº 04/2021.
- d) A remuneração da **CONTRATADA** será de **R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**.
- e) A remuneração da **CONTRATADA** se dará por pagamento a vista.

### III. DAS IMPOSSIBILIDADES

3.1 Se por motivo de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do código civil Brasileiro, qualquer uma das partes estiver, comprovadamente, impossibilitada de cumprir as obrigações deste contrato, os direitos e obrigações ficarão suspensos enquanto tais contingências excepcionais se mantiverem.

3.2 Caberá à parte afetada pela ocorrência objeto desta cláusula, comunicar a outra no período de até 24 (vinte e quatro) horas do fato, bem como sua suspensão, quando ocorrer.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 O atraso da **CONTRATADA** na prestação acima designada à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.



## FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

4.2 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento

### V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.





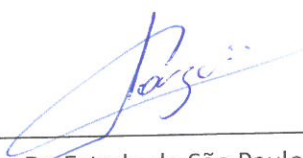
# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de Janeiro de 2022

18.363.519/0001-08

FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO  
ESTADO DE SÃO PAULO - FPBS

ALAMEDA SERRA NEGRA, 100  
CARAGUÁ - CEP 07622-115  
MAIRIPORÃ - SP

  
Federação de Beach Soccer Do Estado de São Paulo  
Jorge Luis Lisardo de Almeida

34.383 461/0001-02

COOKIE SERVIÇOS E  
ENTRETENIMENTO LTDA

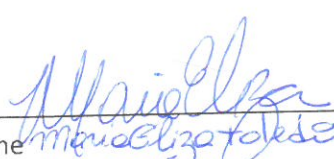
Av. Luiz Dumont Villares, 894  
Sala 3

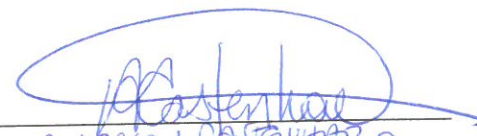
Jd. São Paulo - CEP 02.085-100

SÃO PAULO - SP

  
Cookie Servicos e Entretenimento LTDA  
Rogério Destro

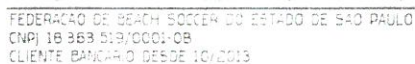
Testemunhas:

  
Nome Manoel Elzo Toledo  
RG 4.820.420-1

  
Nome ANDERSON CASTEVITTARO  
RG 43.835.060-1

C3  
R\$ # 10.160,00 #

e centavos acin

de *222*

PARI SP  
00 000 000/0862 15  
EMPRESAS  
AV PED DA SILVEIRA 377  
CONFECAG 01/2022

1. The first part of the document is a list of references. The references are listed in a standard format, including the author's name, the title of the work, and the publisher. The references are as follows:

1. The first part of the document is a list of references. The references are listed in a standard format, including the author's name, the title of the work, and the publisher. The references are as follows:

1. The first part of the document is a list of references. The references are listed in a standard format, including the author's name, the title of the work, and the publisher. The references are as follows:



|                                                                                                                     |                                         |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|
| RECEBEMOS DE DEDICARTI CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |                                         | NF-e           |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                                 | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | Nº 000.000.006 |
|                                                                                                                     |                                         | SÉRIE: 1       |

|                                                                                                                                                                              |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DEDICARTI CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA</b><br><br>AV LUIZ DUMONT VILLARES, 894 - SALA 3, SETOR J - JARDIM SÃO PAULO, São Paulo, SP - CEP: 02085100 - Fone/Fax: 1123385125 | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - Entrada<br>1 - Saída | CONTROLE DO FISCO<br><br>CHAVE DE ACESSO<br>3522 0242 4652 3500 0107 5500 1000 0000 0610 0350 1673<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
|                                                                                                                                                                              | Nº 000.000.006<br>SÉRIE: 1<br>Página 1 de 1                                              | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>135220216515206 - 16/02/2022 15:18                                                                                                                                                                                                                                        |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>VENDA                                                                                                                                                |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>131454069117                                                                                                                                           | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.                                                       | CNPJ / CPF<br>42.465.235/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                                              |                            |                                |                                     |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>                                                |                            |                                |                                     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>FEDERACAO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SAO PAULO - FPBS |                            | CNPJ/CPF<br>18.363.519/0001-08 | DATA DA EMISSÃO<br>16/02/2022       |
| ENDEREÇO<br>ALAMEDA SERRA NEGRA, 100 -                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>CARAGUÁ | CEP<br>07622-115               | DATA DE ENTRADA/SAÍDA<br>16/02/2022 |
| MUNICÍPIO<br>Mairipora                                                       | FONE/FAX                   | UF<br>SP                       | HORA DE ENTRADA/SAÍDA<br>15:00      |

|               |
|---------------|
| <b>FATURA</b> |
|               |

|                                 |                         |                                    |                                    |                                       |                                  |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>       |                         |                                    |                                    |                                       |                                  |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00 | VALOR DO ICMS<br>0,00   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST<br>0,00 | VALOR DO ICMS ST<br>0,00           | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>10.160,00 |                                  |
| VALOR DO FRETE<br>0,00          | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00                   | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00                  | VALOR TOTAL DA NOTA<br>10.160,00 |

|                                            |                                  |             |                  |            |                    |  |
|--------------------------------------------|----------------------------------|-------------|------------------|------------|--------------------|--|
| <b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |                                  |             |                  |            |                    |  |
| RAZÃO SOCIAL                               | FRETE POR CONTA<br>9 - Sem Frete | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF         | CNPJ/CPF           |  |
| ENDEREÇO                                   | MUNICÍPIO                        |             |                  | UF         | INSCRIÇÃO ESTADUAL |  |
| QUANTIDADE                                 | ESPECIE                          | MARCA       | NUMERAÇÃO        | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO       |  |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO |                              |          |      |      |       |          |           |           |         |          |         |            |           |
|--------------------------|------------------------------|----------|------|------|-------|----------|-----------|-----------|---------|----------|---------|------------|-----------|
| CÓDIGO                   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH   | CSF  | CFOP | UNID. | QTD.     | VL. UNIT. | VL. TOTAL | BC ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 11-2021                  | CAMISETAS EQUIPE             | 61046300 | 0102 | 5102 | UN    | 100,0000 | 35,0000   | 3.500,00  |         |          |         |            |           |
| 16-2021                  | MEDALHA PERSONALIZADA        | 76169900 | 0102 | 5102 | UN    | 120,0000 | 30,5000   | 3.660,00  |         |          |         |            |           |
| 15-2021                  | TROFÉU EM METAL              | 76169900 | 0102 | 5102 | UN    | 5,0000   | 600,0000  | 3.000,00  |         |          |         |            |           |

|                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                               |
| SEESP nº 1108896/21, Termo de Fomento nº 095/2021, Nota de Empenho nº 2021NE00095, Lei nº 13019/14, Edital de Chamamento Público nº 04/2021, Programa de Incentivo ao Esporte - PIE do Governo do Estado de São Paulo. |

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM:** 04 / 02 / 2022

ASSINATURA

|                                 |                          |
|---------------------------------|--------------------------|
| <b>CÁLCULO DO ISSQN</b>         |                          |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>69814767 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS |
| BASE DE CÁLCULO DO ISSQN        | VALOR DO ISSQN           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | RESERVADO AO FISCO |
| MEDALHA: Medalhas em metal fundido e fita de cetim, tamanho : 4 cm x 5 cm. Formato: retangular. 120 unidades x R\$ 30,50 . Total: R\$ 3.660,00. TROFÉU: Troféu em metal, com 100 cm d e altura. 05 unidades x R\$ 600,00. Total: R\$ 3.000,00. CAMI SETA: Camisetas para equipe de trabalho, gandulas e staff. 100 unidades x R\$ 35,00. Total: R\$ 3.500,00. Valor Total: R \$ 10.160,00. Esta nota fiscal será paga com recursos do pro jeto Campeonato Paulista de Beach Soccer, nº 2441, processo |                    |

#### Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento35 - SÃO PAULO Ambiente1 - Produção Versão1.00

Chave de

Id do

Acesso35220242465235000107550010000000061003501673 EventoID1101103522024246523500010755001000000006100350167301

Autor Evento (CNPJ / CPF)42.465.235/0001-07

Data Evento31/05/2022 às 10:39:46-03:00

Tipo de Evento110110 - Carta de Correção Sequencial do Evento1

#### Detalhes do Evento

Descrição do EventoCarta de Correcao Versão1.00

Texto da Carta de CorreçãoCampeonato Paulista de Beach Soccer Processo SEESP nº 1108896/2021 Norma autorizadora de repasse:  
'Lei nº 13019/14 Órgão público concessor: SEESP

#### Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização135 - Evento registrado e  
vinculado a NF-e

Protocolo135220707986947 Data/Hora Autorização31/05/2022 às  
10:40:12-03:00

#### Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
42.465.235/0001-07  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
24/06/2021

NOME EMPRESARIAL  
DEDICARTI CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
DEDICARTI

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas  
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida  
14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas  
14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais  
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho  
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados  
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV LUIZ DUMONT VILLARES

NÚMERO  
894

COMPLEMENTO  
SALA 3 SETOR J

CEP  
02.085-100

BAIRRO/DISTRITO  
JARDIM SAO PAULO(ZONA  
NORTE)

MUNICÍPIO  
SAO PAULO

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CONTATO@JUMPAP.COM.BR

TELEFONE  
(11) 2338-5125

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2022 às 12:48:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 42.465.235/0001-07****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 25/04/2022 às 15:39:14**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)



- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: F145EDD8.A78B73B2.C5618A70.4C950627**

EMIÇÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



[https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/Pages/Publ/Dynamic/inscr/printN.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/Pages/Publ/Dynamic/inscr/printN.aspx)



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: ff56939b-0a69-4c1a-aa41-be6b4d98a981

| Estabelecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>IE:</b> 131.454.069.117                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                               |
| <b>CNPJ:</b> 42.465.235/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                               |
| <b>Nome Empresarial:</b> DEDICARTI CONFECCOES E ACESSÓRIOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                               |
| <b>Nome Fantasia:</b> DEDICARTI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                               |
| <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                               |
| Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                               |
| <b>Logradouro:</b> AVENIDA LUIZ DUMONT VILLARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Complemento:</b> SALA 3 SETOR J            |
| <b>Nº:</b> 894                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Bairro:</b> JARDIM SAO PAULO(ZONA NORTE)   |
| <b>CEP:</b> 02.085-100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>UF:</b> SP                                 |
| <b>Município:</b> SAO PAULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                               |
| Informações Complementares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                               |
| <b>Situação Cadastral:</b> Ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Data da Situação Cadastral:</b> 24/06/2021 |
| <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Posto Fiscal:</b> PFC-10 - LAPA            |
| <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                               |
| <b>Atividades Econômicas:</b><br>Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida<br>Confecção de roupas íntimas<br>Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida<br>Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas<br>Confecção, sob medida, de roupas profissionais<br>Comércio varejista de tecidos<br>Comércio varejista de artigos de armarinho<br>Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho<br>Comércio varejista de artigos esportivos<br>Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>Comércio varejista de calçados<br>Comércio varejista de outros artigos usados<br>Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos<br>Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |                                               |
| Informações NF-e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                               |
| <b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 25/06/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                               |
| <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                               |
| <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/10/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                               |

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são





# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ESPORTIVOS

São partes no presente instrumento particular:

- a. **FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Serra Negra, 100 - Caragua - São Paulo - CEP: 07622-115, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.363.519/0001-08, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social e Ata de Eleição, por seu **Presidente**, Sr. Jorge Luis Lisardo de Almeida, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. Nº 28.995.355, inscrito no CPF/MF sob o n. 247.123.148-93, residente e domiciliado no município de São Paulo, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e
- b. **DEDICARTI CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA**, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Dumont Villares, 894 - Sala 3 - Jardim São Paulo, CEP: 02085-100, cadastrada no CNPJ sob o número 42.465.235/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**.

### CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca o fornecimento de materiais de consumo e esportivos para a realização do Campeonato Paulista de Beach Soccer - Formação Desportiva, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

### I. DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objetivo o fornecimento de materiais de consumo e esportivos, vide detalhado adiante neste contrato, conforme relacionadas abaixo, para a realização do torneio, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**.

### II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os itens abaixo:

- **CAMISETAS EQUIPE: Fornecimento de 100 unidades de camisetas. O valor unitário de cada unidade fica estipulado em R\$ 35,00. Já o valor total, em R\$ 3.500,00.**



## FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

- **MEDALHAS:** Fornecimento de 120 medalhas personalizadas para o evento. Valor unitário estipulado em R\$ 30,50, e o valor total em R\$ 3.600,00.
- **TROFÉUS:** Fornecimento de 5 troféus personalizados para o evento. Valor unitário estipulado em R\$ 600,00 e valor total estipulado em R\$ 3.000,00.

**OBS.: Os valores acima apresentados já incluem o custo de transporte.**

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, dia, horário e local da entrega e montagem à **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
- c) A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, conforme processo SEESP nº 1108896/2021 e Termo de Fomento nº 95/2021 do edital nº 04/2021.
- d) A remuneração da **CONTRATADA** será de **R\$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais)**
- e) A remuneração da **CONTRATADA** se dará por pagamento a vista.

### III.DAS IMPOSSIBILIDADES

3.1 Se por motivo de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do código civil Brasileiro, qualquer uma das partes estiver, comprovadamente, impossibilitada de cumprir as obrigações deste contrato, os direitos e obrigações ficarão suspensos enquanto tais contingências excepcionais se mantiverem.

3.2 Caberá à parte afetada pela ocorrência objeto desta cláusula, comunicar a outra no período de até 24 (vinte e quatro) horas do fato, bem como sua suspensão, quando ocorrer.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 O atraso da **CONTRATADA** na prestação acima designada à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação





## FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.2 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento

### V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 09 de Janeiro de 2022

18.363.519/0001-08

FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO  
ESTADO DE SÃO PAULO - FPBS

ALAMEDA SERRA NEGRA, 100  
CARAGUÁ - CEP 07622-115  
MAIRIPORÃ - SP

Federação de Beach Soccer do Estado de São Paulo  
Jorge Luis Lisardo de Almeida

42.465.235/0001-07

DEDICARTI  
CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA

AV LUIZ DUMONT VILLARES, 894 - SL. 3 SETOR I  
JD. SÃO PAULO (ZONA NORTE) - CEP 02085-100  
SÃO PAULO - SP

Dedicarti Confecções e Acessórios LTDA  
Rogério Destro

Testemunhas:

Nome CLAUENIR SANTOS  
RG 38.653.206-2

Nome ANDERSON SANTOS  
RG 43.835.060-1



CA 1104 310122-0

|      |       |         |    |    |          |    |       |          |                |
|------|-------|---------|----|----|----------|----|-------|----------|----------------|
| Comp | Banco | Agência | DV | C1 | Conta    | C2 | Serie | Cheque N | C3             |
| 018  | 001   | 1198    | 2  | 0  | 34.967-4 | 0  | 300   | 350009   | R\$ 155.000,00 |
| 018  | 001   | 1198    | 2  | 0  | 34.967-4 | 0  | 300   | 350009   | R\$ 155.000,00 |

Pague por este cheque a quantia de Centos e cinquenta e cinco mil, quinhentos reais

e centavos acin

a Cadete Service e Equipamentos Ltda - ME ou à sua orde  
Parque 14 de Fevereiro de Rio


**BANCO DO BRASIL**

PARI SP  
00 000 000/086215  
EMPRESAS  
AV PED DA SILVEIRA 377  
CONFECCAO 01/2022

FEDERACAO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SAO PAULO  
CNPJ 18.363.519/0001-08  
CLIENTE BANCARIO DESDE 10/2013

1. 本報社址：新加坡大坡大馬路門牌第...  
2. 電話：...  
3. 廣告部：...  
4. 印刷部：...  
5. 發行部：...  
6. 訂閱部：...  
7. 零售部：...  
8. 郵政管理局：...  
9. 郵政總局：...  
10. 郵政信箱：...





GOOLAÇO SERVIÇO E ENTRETENIMENTO LTDA - ME  
AV LUIZ DUMONT VILLARES 894 SALA 3  
CEP 02085-100 - SÃO PAULO - SP  
Fone: (11) 3136-0089  
CNPJ. 04.198.430/0001-10

DOCUMENTO DE COBRANÇA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nro:  
4684

Data de Emissão: 14/02/2022

Destinatário

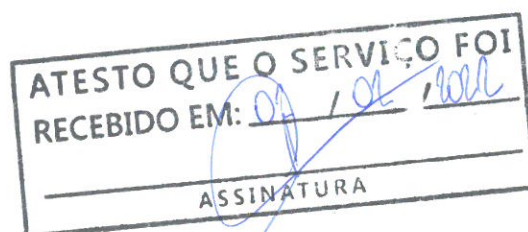
|                                                                                |                 |                                         |                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------|-------------------------------------|
| Nome / Razão Social<br><b>FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> |                 | CNPJ / CPF<br><b>18.363.519/0001-08</b> |                                     |
| Endereço<br><b>ALAMEDA SERRA NEGRA 100</b>                                     |                 | Bairro<br><b>CARAGUA</b>                | CEP<br><b>07622-115</b>             |
| Município<br><b>MAIRIPORA</b>                                                  | UF<br><b>SP</b> | Fone<br><b>11 3721-5654</b>             | Inscrição Estadual<br><b>ISENTO</b> |

| Qtde | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Vr. Unitário         | Vr. Total            |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
|      | <b>ARQUIBANCADA: Locação de estruturas tubulares moduladas. Arquibancada laterais medindo 16,00m com 03 degraus com assentos, passarelas, escadas, rampas para PNE e guarda corpo frontal e cobertura em uma das laterais. Arquibancadas de fundo medindo 06,00m, com corrimão de segurança, reforço de base com simbramento tubular e sapatas. Com capacidade para 400 pessoas. Valor: R\$ 46.000,00.</b>                                                                 | <b>R\$46.000,00</b>  | <b>R\$46.000,00</b>  |
|      | <b>SOMNIZACÃO: Locação de somnização completa para mesa diretora e púlpito e microfone sem fio. Será contratado serviço de Som especializado para as cerimônias de abertura e encerramento do evento, bem como a transmissão de informações e interação com o público presente, contando com microfones, com e sem fio, caixas acústicas, mesas de controle e Racks de Cabeamento para os 05 dias de evento. Valor unitário: R\$ 4.560,00. Valor Total: R\$ 22.800,00.</b> | <b>R\$ 22.800,00</b> | <b>R\$ 22.800,00</b> |
|      | <b>GERADOR DE ENERGIA: Gerador de 500 Kvas para atendimento a toda a parte elétrica do evento (iluminação, placar eletrônico, computadores, impressoras, telefones, etc), incluindo diesel para abastecimento dos geradores. Locação para os 05 dias de evento. Valor unitário: R\$ 4.900,00. Valor Total: R\$ 24.500,00.</b>                                                                                                                                              | <b>R\$ 24.500,00</b> | <b>R\$ 24.500,00</b> |
|      | <b>TENDA 5 X 5: Locação de tenda de 5,00m x 5,00m, confeccionada em tecido sintético (laminado de PVC reforçado com poliéster), com fechamento e tablado para abrigar equipe de arbitragem e serviços médicos. Locação por 05 dias. Valor unitário: R\$ 1.400,00. Valor Total: R\$ 7.000,00</b>                                                                                                                                                                            | <b>R\$ 7.000,00</b>  | <b>R\$ 7.000,00</b>  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| <p><b>GRADES DE PROTEÇÃO:</b> Locação de grades de proteção para isolamento de áreas restritas e organização do acesso às duas arenas de jogos. 200, locadas durante 05 dias, totalizando 750 diárias. Valor unitário: R\$ 55,30. Valor Total: R\$ 55.300,00</p> <p><b>DADOS BANCÁRIOS</b><br/>BRADESCO 237<br/>AG.1363<br/>C/C 781865-3</p> <p><b>Campeonato Paulista de Beach Soccer</b><br/><b>Processo SEESP nº 1108896/2021</b><br/><b>Norma Autorizadora de Repasse: 'Lei nº 13019/14'</b><br/><b>Órgão concessor: SEESP</b></p> | R\$ 55.300,00   | R\$ 55.300,00  |
| <p>DISPENSA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 116/03, E LEI MUNICIPAL Nº 5.986 de 2003.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | VALOR TOTAL R\$ | R\$ 155.600,00 |

Observações:





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
04.198.430/0001-10  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
15/08/2000

NOME EMPRESARIAL  
GOOLACO SERVICO E ENTRETENIMENTO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros  
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais  
73.11-4-00 - Agências de publicidade  
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições  
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
90.01-9-01 - Produção teatral  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas  
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente  
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos  
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes  
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente  
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV LUIZ DUMONT VILLARES

NÚMERO  
894

COMPLEMENTO  
SALA 3

CEP  
02.085-100

BAIRRO/DISTRITO  
JARDIM SAO PAULO(ZONA  
NORTE)

MUNICÍPIO  
SAO PAULO

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
GOOLACOENTRETENIMENTO@GMAIL.COM

TELEFONE  
(11) 3136-0089

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
12/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2022 às 12:58:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)

## SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual

### Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 04.198.430/0001-10

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 27/05/2022 às 14:47:30

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: E720C483.703747D9.91D16A6E.C2F32851**

EMIÇÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



[https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/Pages/Publ/Dynamic/inscr/printN.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/Pages/Publ/Dynamic/inscr/printN.aspx)





## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Consulta e Emissão de Código de Controle    Validação/Reemissão de Código de Controle

Identificação do Estabelecimento: CNPJ ▼ 04198430000110



Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade · Termos

Consultar

Voltar

**Não existem registros que atendem ao critério de filtro definido.**

Versão: 4.05.2

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

São partes no presente instrumento particular:

- a. **FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Serra Negra, 100 - Caragua – São Paulo – CEP: 07622-115, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.363.519/0001-08, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social e Ata de Eleição, por seu **Presidente**, Sr. Jorge Luis Lisardo de Almeida, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. Nº 28.995.355., inscrito no CPF/MF sob o n. 247.123.148-93, residente e domiciliado no município de São Paulo, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e
- b. **GOOLAÇO SERVIÇO E ENTRETENIMENTO LTDA - ME**, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Luiz Dumont Villares, 894 – Sala 3 – Jardim São Paulo, CEP: 02085-100, cadastrada no CNPJ sob o número 04.198.430/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**.

### CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a locação de estruturas e equipamentos para a realização do Campeonato Paulista de Beach Soccer – Formação Desportiva, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

### I. DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objetivo a locação de estruturas para realização do campeonato, vide detalhado adiante neste contrato, conforme relacionadas abaixo, para a realização do torneio, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**.

### II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os itens abaixo:

- **ARQUIBANCADA**: Locação de arquibancada com capacidade para 200 pessoas. Valor unitário: R\$ 46.000,00. Valor total: R\$ 46.000,00.
- **SONORIZAÇÃO**: Locação de sonorização profissional para realização do evento por 5 dias. Valor Unitário: R\$ 4.560,00. Valor total: R\$ 22.800,00.





## FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

- **GERADOR DE ENERGIA:** Locação de geradores de 500Kvas por 5 dias. Valor Unitário: R\$ 4.900,00. Valor Total: R\$ 24.500,00.
- **TENDA 5x5:** Locação de tendas confeccionadas em tecido sintético por 5 dias. Valor Unitário: R\$ 1.400,00. Valor Total: R\$ 7.000,00.
- **GRADES DE PROTEÇÃO:** Locação de 200 grades de proteção por 5 dias. Valor Unitário: R\$ 55,30. Valor Total: R\$ 55.300,00.

**OBS.: Os valores acima apresentados já incluem o custo de montagem e transporte.**

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, dia, horário e local à **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos;
- c) A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, conforme processo SEESP nº 1108896/2021 e Termo de Fomento nº 95/2021 do edital nº 04/2021.
- d) A remuneração da **CONTRATADA** será de **R\$ 155.600,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)**
- e) A remuneração da **CONTRATADA** se dará por pagamento a vista.

### III.DAS IMPOSSIBILIDADES

3.1 Se por motivo de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do código civil Brasileiro, qualquer uma das partes estiver, comprovadamente, impossibilitada de cumprir as obrigações deste contrato, os direitos e obrigações ficarão suspensos enquanto tais contingências excepcionais se mantiverem.

3.2 Caberá à parte afetada pela ocorrência objeto desta cláusula, comunicar a outra no período de até 24 (vinte e quatro) horas do fato, bem como sua suspensão, quando ocorrer.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c)



# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 O atraso da **CONTRATADA** na prestação acima designada à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.2 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento

## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.





# FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de Janeiro de 2022

18.363.519/0001-08

FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO  
ESTADO DE SÃO PAULO - FPBS

ALAMEDA SERRA NEGRA, 100  
CARAGUÁ - CEP 07622-115  
MAIRIPORÃ - SP

Federação de Beach Soccer Do Estado de São Paulo  
Jorge Luis Lisardo de Almeida

GOOLAÇO SERVIÇO E ENTRETENIMENTO LTDA - ME  
Anderson Rubinatto

04.198.430/0001-10

GOOLACO SERVIÇO E ENTRETENIMENTO  
LTDA - ME

Av. Luiz Dumont Villares, 894 - Sala 3  
Jardim São Paulo - CEP: 02085 - 100  
SÃO PAULO - SP

Testemunhas:

Nome ANDERSON SANTOS  
RG 43.835.060-1

Nome KAMMEL LOURENÇO  
RG 19.133.433-5

Comp Banco Agência DV C1  
018 001 1198 5 0  
010 001 1198 8 0

Conta  
34.967-4  
34.967-4

C2 Série  
0 000  
0 000

Cheque N  
050010  
050010

C3

R\$

2.314,28

Pague por este  
cheque a quantia de

Dois mil trezentos e quatorze reais

e centavos acima

ou à sua ordem

de 2022

 BANCO DO BRASIL

PARI SP  
00.000.000/086215  
EMPRESAS  
AV. PED. DA SILVEIRA 377  
CONFECCAO: 01/2022

FEDERACAO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SAO PAULO  
CNPJ 18.363.519/0001-08  
CLIENTE BANCARIO DESDE 10/2013

000111985 0188500105A 974003496747